

**Relatório de Execução do Sub-Programa para a
Região Autónoma dos Açores do Programa
Global de Portugal 2013**

Setembro 2014





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INDICE

INTRODUÇÃO	8
EVOLUÇÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÓMICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES...	9
ENQUADRAMENTO DO POSEI-AÇORES	18
SISTEMA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO	20
PARTE I - MEDIDAS A FAVOR DAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS LOCAIS.....	23
5.1 <i>Prémios às Produções Animais</i>	28
5.1.1. Prémio aos Bovinos Machos	28
5.1.2 Prémio à Vaca Aleitante.....	31
5.1.3 Suplemento de Extensificação	34
5.1.4 Prémio ao Abate de Bovinos.....	37
5.1.5 Prémio aos produtores de ovinos e caprinos.....	40
5.1.6 Prémio ao abate de ovinos e caprinos	43
5.1.7 Prémio à vaca leiteira (prémio base e majoração)	46
5.1.8 Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores.....	51
5.1.9 Ajuda à importação de animais reprodutores	54
5.1.10 Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas.....	56
5.1.11 Prémio aos produtores de leite.....	57
5.2 <i>Ajuda às Produções Vegetais</i>	59
5.2.1 Ajuda aos produtores de culturas arvenses	59
5.2.2 Ajuda aos Produtores de tabaco	62
5.2.3 Ajuda à produção de culturas tradicionais.....	65
5.2.4 Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem protegida (DOP), vinhos licorosos com denominação de origem protegida (DOP) e vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)	68
5.2.5 Ajuda à Produção de ananás	71
5.2.6 Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais.....	74
5.2.7. Ajuda à banana.....	75
5.3 <i>Ajudas à Transformação</i>	79
5.3.1 Ajuda à armazenagem privada de queijos “ilha” e “S. Jorge”	79
5.3.2 Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco	82
5.3.3 Ajuda ao envelhecimento de vinhos licorosos dos Açores	85
5.4 <i>Ajudas à Comercialização</i>	87
5.4.1 Ajuda à comercialização externa de frutas, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel e pimentos.....	87
5.4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados	90
5.5 <i>Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e da Assistência Técnica:</i>	96
ANÁLISE E EXECUÇÃO DAS MAPL - CONCLUSÕES	96



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTE II – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO.....	106
CARACTERIZAÇÃO DO SUB-PROGRAMA REA.....	106
1.1. <i>Resultados da implementação do programa.....</i>	110
1.1.1. Certificados emitidos.....	110
1.1.2. Operadores Registados	115
1.1.3. Balanços de aprovisionamento	118
1.1.4. Correntes comerciais	123
1.1.5. Cobertura dos custos	126
1.1.6. Repercussão dos benefícios	128
RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLO	131
RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO REA	132
CONCLUSÕES FINAIS.....	132
PROPOSTAS DE MELHORIA.....	134
PARTE III – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA	135
INDICADORES COMUNS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO REA.....	135
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO POSEI – MAPL	142



ÍNDICE DE QUADROS, FIGURAS, GRÁFICOS e TABELAS

- Quadro 1 - Evolução da População residente na RAA.
Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal
Quadro 3 - Densidade populacional (n.º/Km²)
Quadro 4 - População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA e Portugal
Quadro 5 - Taxa média anual de emprego por grupo etário (%)
Quadro 6 - Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (2013)
Quadro 7 - População total e população ativa, por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
Quadro 8 - Taxa de Desemprego (2013) (%)
Quadro 9 - Média anual da População empregada por sector de atividade
Quadro 10 - Superfície total das explorações por localização e classe de superfície
Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização
Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2002), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2009)
Quadro 13 - Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (NUTS 2002) (período de referência 2009)
Quadro 14 - Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2013)
Quadro 15 - Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)
Quadro 16 - Dotação financeira discriminada por ação
Quadro 17 - Síntese da execução das MAPL, campanha 2013-2014
Quadro 18 - Taxa de execução das MAPL, Campanha 2013/2014
Quadro 19 - Ajudas e prémios com aplicação de taxa de rateio na campanha 2013-2014
Quadro 20 - Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida
Quadro 21 - Evolução do Número de Pedidos de Apoio Pagos
Quadro 22 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais
Quadro 23 - Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual
Quadro 24 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)
Quadro 25 - Evolução da Superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (ha)
Quadro 26 - Evolução do efetivo expresso em CN
Quadro 27 - Evolução do efetivo e variação anual expresso em CN (%)
Quadro 28 - Produção das principais culturas agrícolas (ton/mil litros/hl)
Quadro 29 - Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)
Quadro 30 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (ton)
Quadro 31 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)
Quadro 32 - Número de empregos no sector agrícola (UTA)
Quadro 33 - Evolução do Número de empregos no sector agrícola e variação periódica (%)
Figura 1. Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão
Figura 2. Organograma da estrutura de gestão e controlo das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais
Figura 3. Layout do SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA
Figura 4 - Prémio aos Bovinos Machos: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
Figura 5 - Prémio à Vaca Aleitante: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
Figura 6 - Suplemento de Extensificação: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
Figura 7 - Prémio ao Abate de Bovinos: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
Figura 8 - Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Figura 9 – Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 10 – Prémio à Vaca Leiteira: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 11 – Majoração ao Prémio à Vaca Leiteira: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 12 – Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 13 – Prémio aos Produtores de Leite: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 14 – Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 15 – Ajuda aos Produtores de Tabaco: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 16 – Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 17 – Ajuda à Manutenção da Vinha: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 18 – Ajuda à Produção de Ananás: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 19 – Ajuda à Banana: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 20 – Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “ilha” e “S. Jorge”: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 21 – Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 22 – Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 23 – Ajuda à comercialização Externa: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 24 – Acesso aos Mercados – Fileira da Carne de Bovinos: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 25 – Acesso aos Mercados – Fileira do Leite: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 26 – Acesso aos Mercados – Outros Produtos: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Figura 27 – Acesso aos Mercados – Ações Pluri-Setoriais: N.º de Beneficiários por freguesia, Montantes por ilha
- Gráfico 1- Evolução da taxa de execução das MAPL
- Gráfico 2 – Evolução do número de Pedidos de Apoio Pagos das MAPL (N.º)
- Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2013
- Tabela 2 – Alterações dos contingentes ao longo de 2013
- Tabela 3 – Número de certificados de ajuda e importação emitidos por ano
- Tabela 4 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados
- Tabela 5 – Operadores registados em 2013
- Tabela 6 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA
- Tabela 7 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA
- Tabela 8 – Utilização dos contingentes no âmbito do comércio Regional
- Tabela 9 – Quantidades Reexpedidas de açúcar
- Tabela 10 – Quantidades totais expedidas e valores de devolução do benefício REA
- Tabela 11 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2012
- Tabela 12 – Ajudas previstas no REA 2004 - 2013
- Tabela 13 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA
- Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais
- Tabela 15 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação
- Tabela 16 – Margens médias declaradas pelos operadores – Açúcar
- Tabela 17 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz
- Tabela 18 – Ações de controlo – 2013



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 19 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]

Tabela 20 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento de cereais e matérias-primas da RAA

Tabela 21 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento de açúcar, arroz e azeite

Tabela 22 – Quociente entre os preços da RAA e do Continente

Tabela 23 – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT – Autoridade Tributária Aduaneira
CAE – Classificação das Atividades Económicas
CN – Cabeça normal
CVR – Comissão vitivinícola regional
DG AGRI – Direção Geral de Agricultura
DOP- Denominação de Origem Protegida
DRADR - Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
E.-M. – Estado-Membro
FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
GPP - Gabinete de Políticas e Planeamento
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IGF – Inspeção Geral de Finanças
IGAMAOT- Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGP- Indicação Geográfica Protegida
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
INE - Instituto Nacional de Estatística
MAPL - Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais
NIF – Número de identificação fiscal
PAC - Política Agrícola Comum
RAA - Região Autónoma dos Açores
REA – Regime Específico de Abastecimento
RUP – Região Ultraperiférica
SAU - Superfície Agrícola Utilizada
SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
UTA - Unidade de Trabalho Anual



INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, estabelece medidas específicas no domínio agrícola para mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, que em conjunto constituem condicionalismos importantes à atividade agrícola destas regiões.

O Relatório de Execução Anual do POSEI-Açores está previsto no artigo 32.2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013. É através do relatório que se analisa a implementação e a evolução do Subprograma dos Açores nas suas duas componentes – **Regime Específico de Abastecimento (REA) e Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL)**, incidindo no grau de concretização dos seus objetivos e no nível de execução do envelope financeiro.

De acordo com o artigo 39º do Regulamento (UE) N° 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, do Relatório de Execução Anual devem constar: os elementos relativos às eventuais alterações significativas do contexto socioeconómico e agrícola; a síntese do desempenho do Subprograma através da apresentação e da leitura de uma síntese dos dados físicos e financeiros, relativos à aplicação de cada uma das Medidas e a síntese dos problemas importantes surgidos durante a gestão e aplicação das Medidas; um exame do resultado das medidas no seu conjunto que tenha em conta a sua interdependência; o grau de realização dos objetivos fixados para cada ação do programa medido por indicadores; os dados relativos aos montantes efetivamente concedidos para a realização das ações do programa com base nos critérios definidos como o número de animais admitidos a pagamento, as superfícies beneficiárias e o número de explorações; informações sobre a execução financeira de ação; os dados estatísticos sobre as ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções eventualmente aplicadas; relativamente ao regime específico de abastecimento, os dados e uma análise relativos à evolução dos preços e à repercussão da vantagem assim concedida, bem como as medidas tomadas e as ações de controlo efetuadas para assegurar essa repercussão e uma análise da proporcionalidade das ajudas, em relação aos custos adicionais de encaminhamento para as regiões ultraperiféricas e aos preços praticados na exportação para países terceiros, bem como, no caso de produtos destinados à transformação ou de fatores de produção agrícola, aos custos adicionais da insularidade e da ultraperifericidade; os dados do balanço anual de abastecimento da região em causa, nomeadamente de consumo, evolução dos efetivos, produção e comércio; e comentários sobre a execução do programa.



EVOLUÇÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÓMICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dinâmica Demográfica

Os dados estatísticos disponíveis, que correspondem às estimativas pós-censitárias de população residente de 2011, revistas em função dos resultados definitivos dos Censos 2011, apresentadas pelo Instituto Nacional de estatística (INE), apenas permitem verificar a evolução da população residente do todo Regional, por ano.

Quadro 1- Evolução da População residente na RAA

Período de referência	População Residente	Var. (%) 2013-2003
2013	247 440	1,44%
2012	247 549	
2011	247194	
2010	246 757	
2009	246 900	
2008	246 670	
2007	245 373	
2006	245 671	
2005	245 118	
2004	244 491	
2003	243 916	

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente

Nota: Estimativa anual 2013 – Data da última atualização 16-jun-2014

A população residente nos Açores ultrapassou, em 2013 os 247 mil indivíduos, representando uma variação positiva de 1,44% face a 2003, correspondendo a mais 3 524 residentes. Contudo, face a 2012 a população residente registou um decréscimo de 109 indivíduos (-0,04%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 2- População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal

Localização	2003	2013	Var. (%) 2003/2013
RAA	243 916	247 440	1,44%
Portugal	10 473 050	10 427 301	-0,44%
% (RAA/Portugal)	2,33%	2,37%	2,16%

Fonte: INE

O aumento ou diminuição da população depende essencialmente de dois saldos: o natural (nascimentos-óbitos) e o migratório (imigração-emigração). O acréscimo verificado na população residente no decorrer dos últimos dez anos (2003 a 2013) poderá ser explicado pelo saldo natural que se manteve sempre positivo até 2012, tendo atingido em 2012 o valor de 284 indivíduos. No entanto o decréscimo verificado na população entre 2012 e 2013 poderá também ser explicado pelo saldo natural negativo de -102 indivíduos que se registou em 2013. (<http://www.ine.pt> - INE, Indicadores Demográficos – Saldo natural (N.º) por Local de residência; Anual).

O saldo migratório por seu lado tem sofrido flutuações que o empurram ora para valores negativos, ora para valores positivos, situando-se em 2013 nos -7 indivíduos (<http://www.ine.pt> – INE, Indicadores Demográficos – Saldo migratório (N.º) por local de residência; Anual).

Quadro 3- Densidade populacional (n.º/Km²)

Local de Residência	2003	2013
RAA	105,0	106,6
Portugal	113,9	113,1

Fonte: INE

Nos Açores existem cerca de 106,6 hab/Km². Entre 2003 e 2013, registou-se um aumento da densidade populacional na RAA, em contraciclo com o todo nacional em que ocorreu um ligeiro decréscimo (<http://www.ine.pt> - INE, Estimativas Anuais da População Residente – Densidade populacional (N.º/Km²) por Local de residência; Anual).

O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, está bem evidenciado nos resultados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

das Estimativas Definitivas da População Residente e Estimativas Provisórias da População Residente.

Nos últimos 21 anos verificou-se um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade. Em contrapartida, aumentou a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos, bem como a população idosa com mais de 65 anos de idade. Na RAA, no período 1992-2013 a população com 65 anos ou mais aumentou 5,7%, ao passo que em Portugal esse aumento foi de 46,0%.

O índice de envelhecimento exprime-se habitualmente pelo número de idosos por cada 100 pessoas com 0-14 anos. Em 2013, o índice de envelhecimento acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem. Para a RAA, o índice de envelhecimento é de 75, valor no entanto ainda bastante inferior ao que é registado para o país, 134.

Quadro 4- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA e Portugal

Classe Etária	R. A. dos Açores População Residente (N.º)				Portugal População Residente (N.º)			
	1993	2003	2013	Var. (%)	1993	2003	2013	Var. (%)
0-14	59 890	50 693,5	42 932,5	-28,3%	1 854 577,5	1 681 801	1 536 027,5	-17,2%
15-24	41 290,5	39 816	34 834	-15,6%	1 621 170	1 366 724,5	1 116 982	-31,1%
25-64	108 186	122 017	137 511	27,1%	5 056 807	5 648 712,5	5 753 061	13,8%
65 ou +	30 436,5	31 083	32 217	5,8%	1 432 120	1 761 158,3	2 051 224,5	43,2%

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente – População média anual residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2001), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual

Emprego/Desemprego

Na RAA, o emprego médio anual relativo a 2013 situou-se em 99 183 indivíduos, apesar dos dados relativos ao último trimestre apontarem para um universo estimado de 100 095 indivíduos.

No período de 2007 a 2013 verificou-se uma tendência de diminuição da taxa de emprego para os diversos grupos etários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 5- Taxa média anual de emprego por grupo etário (%).

Classe Etária	Taxa de Emprego (15 e mais anos)	Dos 15 aos 24 anos	Dos 25 aos 34 anos	Dos 35 aos 44 anos	Dos 45 aos 64 anos	Com 65 e mais anos
Ano						
2013	49,0	21,8	68,2	71,3	57,7	9,8
2012	50,5	24,0	69,3	74,3	58,4	12,1
2011	53,0	29,8	74,4	79,5	58,7	9,6
2010	54,9	33,5	80,3	78,9	60,3	7,4
2009	56,2	36,7	82,0	81,0	60,1	8,2
2008	55,1	38,0	81,2	82,3	59,0	8,1
2007	54,5	35,2	78,9	82,8	57,5	7,4

Fonte: SREA, Publicações-Inquérito ao Emprego

Considerando o nível de escolaridade, verifica-se que em 2013 a taxa de emprego na RAA é ligeiramente superior à do país, para todos os níveis de escolaridade, assumindo maior expressão para a escolaridade de nível superior.

Quadro 6-Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (2013)

Total	Açores			Total	Portugal		
	Até ao básico - 3º Ciclo	Sec.	Sup.		Até ao básico - 3º Ciclo	Sec.	Sup.
49,0	42,9	62,0	78,4	50,5	42,5	61,8	70,9

Fonte: INE (inquérito ao emprego);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 7- População total e população ativa, por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Total			População Ativa		
	Nível de Escolaridade Completo					
	Até ao Básico-3º Ciclo	Secundário	Superior	Até ao Básico-3º Ciclo	Secundário	Superior
2013	155 236	27 465	20 192	82 536	20 524	16 778
2012	156 960	26 585	18 938	84 260	19 719	16 661
2011	162 615	22 259	16 647	89 794	16 452	14 345
2010	160 530	24 816	15 463	87 081	18 305	13 039
2009	161 124	24 809	13 643	91 227	17 852	11 211
2008	165 147	21 389	11 763	93 076	15 108	9 397
2007	163 319	22 332	11 269	87 531	15 289	9 339

Fonte: SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre)

Registou-se um aumento substancial do nível de escolaridade na população total entre 2007 e 2013, baseado na diminuição da população com níveis de ensino até ao básico-3º ciclo (-4,9%), e aumento no nível do ensino secundário (23%) e superior (79,2%).

A população ativa ou seja, o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados) registou um aumento entre 2007 e 2013 nos níveis de ensino secundário (34,2%) e superior (79,7%), verificando-se ao nível do ensino até ao básico-3.º ciclo uma diminuição (-5,7%).

A população ativa com nível de ensino até ao básico-3º ciclo representa 53,2% da população total para o mesmo nível de ensino. A população ativa com os níveis de ensino secundário e superior representam 74,7% e 83,0%, respetivamente, da população total para os mesmos níveis de ensino.

Relativamente ao 4º trimestre do ano 2013, a taxa de desemprego regional ascendeu a 17,3%, correspondendo a um aumento (0,3 p. p.) face à taxa do 1.º trimestre, situando-se 2 p.p. acima da taxa de desemprego nacional que foi de 15,3%. Tendo em conta o conjunto dos quatro trimestres, a taxa média anual de desemprego na RAA situou-se nos 17,0%.O



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

valor médio anual de 2013 estima-se em 20 375 desempregados. Face ao ano anterior, a taxa média anual de desemprego sofreu uma variação de +11,11%.

Quadro 8- Taxa de Desemprego (2013) (%)

Local	2009	2010	2011	2012	2013				
	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	1º T	2º T	3º T	4º T	Taxa Média
Açores	6,75%	6,87%	11,5%	15,3	17,0%	16,1%	17,7%	17,3%	17,0%
Portugal	9,5%	10,8%	12,7%	15,7	17,7%	16,4%	15,6%	15,3%	16,3%

Fonte: SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais).

Em termos globais a população empregada desceu 7,55% entre 2007 e 2013.

Entre 2007 e 2013, o setor primário e o terciário registaram um aumento da população empregada de 1,34% e de 9,50% respetivamente ao passo que, o setor secundário registou um decréscimo de 50,30%.

No ano 2013, verifica-se que o setor terciário emprega maior número de população, 72,50% seguido pelo setor secundário com 14,42% e finalmente pelo setor primário com 13,12% de população empregada.

Quadro 9- Média anual da População empregada por sector de atividade

Ano	População Empregada	Sector Primário	Sector Secundário	Sector Terciário
2013	99 183	13 014	14 300	71 908
2012	102 221	14 592	16 259	71 370
2011	106 743	13 571	21 224	71 948
2010	110 286	12 428	26 261	71 597
2009	112 171	14 193	27 418	70 560
2008	111 168	14 595	29 714	66 858
2007	107 284	12 842	28 775	65 667

Fonte: SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Agricultura

A maior parte do território da RAA é considerada zona de uso agro-florestal, sendo a dimensão média das explorações de 8,9 hectares de superfície agrícola utilizada.

A superfície agrícola utilizada média por exploração da RAA representa 74,17% da superfície agrícola utilizada média por exploração do país (INE, Recenseamento Agrícola 2009).

A RAA representa apenas 3% da área total da superfície das explorações do país. 33% da superfície das explorações agrícolas da RAA é ocupada por explorações com mais de 50 ha e apenas 2% é ocupada por explorações com área inferior a 1 ha.

Quadro 10- Superfície total das explorações por localização e classe de superfície

Classes de superfície agrícola utilizada	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2001), e Classes de superfície agrícola utilizada; Decenal Período de Referência 2009	
	Portugal	Açores
Total	4 709 131	130 463
< 1 ha	85 870	3 074
1 ha - <5 ha	649 475	8 648
5 ha - <20 ha	703 382	32 111
20 ha - <50 ha	467 338	43 010
>= 50 ha	2 798 532	43 568

Fonte: SREA – Recenseamento Agrícola 2009

Relativamente ao uso do solo apurado nas explorações agrícolas da região em 2009, podemos encontrar a seguinte distribuição: 92,3% de superfície agrícola utilizada (SAU), 3,1% de matas e florestas sem culturas sob coberto, 1,4% de superfície agrícola não utilizada (SANU), 3,3% de outras superfícies.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 11- Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização

Tipo de Utilização das Terras	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2001), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Decenal	
	Portugal	Açores
Superfície agrícola utilizada	3 668 145	120 412
Matas e florestas sem culturas sob coberto	842 208	4 015
Superfície agrícola não utilizada	127 691	1 794
Outras Superfícies	71 087	4 242

Fonte: SREA – Recenseamento Agrícola 2009

Em Portugal predominam as explorações com um número de trabalhadores entre 1,5 e 3 UTA, enquanto na RAA predominam claramente as explorações com um número de UTA inferior a 0,5.

Na RAA as explorações agrícolas com um número de UTA >0 e <0,5 representam 42,33% do total das explorações, sendo que as explorações com um número de UTA ≥ 3 representam apenas 2,29%.

Quadro 12 Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2002), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2009)

Classes de unidades de trabalho por ano	Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2002), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica	
	Portugal	R. A. Açores
> 0 - < 0,5 UTA	74 400	5 733
0,5 - < 1 UTA	72 404	2 917
1 - < 1,5 UTA	71 428	3 024
1,5 - < 3 UTA	76 121	1 556
≥ 3 UTA	10 913	311

Fonte: INE, Recenseamento Agrícola 2009.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

▪ **Utilização das terras agrícolas**

De acordo com os dados do último Recenseamento Agrícola efetuado em 2009, a superfície agrícola utilizada da RAA era de 120 412 ha. A maior parte da superfície agrícola é ocupada com pastagem permanente (87,85%), sendo a restante área ocupada por culturas permanentes (1,68%), terras aráveis (10,03 %) e horta familiar (0,43 %). No país a pastagem permanente ocupa apenas 49% da SAU.

Quadro 13 Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (NUTS 2002) (período de referência 2009)

Localização Geográfica (NUTS 2002)	Culturas Permanentes (ha)	Pastagem Permanente (ha)	Terras Aráveis (ha)	Horta Familiar (ha)
Portugal	690 725	1 784 598	1 173 127	19 695
RAA	2 021	105 790	12 079	521

Fonte: INE, Recenseamento Agrícola 2009.

De acordo com os dados estatísticos existentes, em 2013 a produção de batata e de citrinos (laranja) na RAA representou, respetivamente, 2,03% e 1,48% da produção nacional, sendo que a produção do tabaco representou 63,11%. A RAA foi a única região do país a produzir beterraba sacarina para posterior produção de açúcar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 14- Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2013)

Tipo de Cultura	Portugal			Açores		
	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Prod./ha (Ton)
Milho	111 792	929 538	8,31	238	422	1,77
Milho Forrageiro	78 384	3 111 674	39,70	9 161	225 648	24,05
Batata	26 758	487 646	18,22	601	9 896	16,47
Feijão	3 363	1 933	0,57	43	90	2,09
Citrinos (laranja)	16 561	236 800	14,30	364	3 498	9,61
Maçã	13 661	287 314	21,03	56	404	7,21
Castanha	35 010	24 463	0,70	64	182	2,84
Uva de mesa	2 508	17 404	6,94	13*	35*	2,69*
Tabaco	42*	122*	2,90*	32	77	2,41
Beterraba Sacarina	382	9 891	25,89	382	9 891	25,89

Fonte: INE, Estatísticas Agrícolas 2013

* SREA, Anuário Estatístico 2012

ENQUADRAMENTO DO POSEI-AÇORES

A Região Autónoma dos Açores (RAA) beneficia, desde 1 de Julho de 1992, de um Programa de ações específicas para fazer face às consequências da ultraperifecidade.

O Programa, inicialmente designado por POSEIMA, integrava-se na política da União Europeia a favor das Regiões ultraperiféricas (RUP), no âmbito da Decisão n.º 91/315/CE, em 26 de Junho de 1991. No ano de 2005, aquando da definição de novas orientações de política de desenvolvimento rural para o período 2007-2013, foram determinadas as condições e as regras específicas aplicáveis ao financiamento das despesas que decorrem da Política Agrícola Comum (PAC), tendo sido instituídos dois novos Fundos que passaram a constituir o seu instrumento financeiro: o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER). O apoio às regiões ultraperiféricas da União Europeia, a partir desse ano, passou a ser participado pelo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

FEAGA e é atualmente pautado pelo Regulamento (EU) N.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União.

O Programa Global de Portugal – Subprograma para a Região Autónoma dos Açores (POSEI-Açores) foi inicialmente aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o POSEI-Açores assenta em três pilares fundamentais:

- Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção e dos limites de produção disponíveis, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, a beterraba, a chicória, o chá, e as frutas, legumes, plantas e flores;
- Redução dos custos de produção das explorações açorianas.

A estratégia adotada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável a longo prazo quer do ponto de vista económico – de manutenção das comunidades rurais, quer do ponto de vista ambiental – de preservação do património natural.

Os objetivos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperiféricidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as atividades económicas predominantes e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para manter a produção interna, nomeadamente, tendo em vista a satisfação dos hábitos de consumo regionais.

O POSEI-Açores, em termos de estrutura para a sua intervenção, contempla dois segmentos distintos:

- Regime Específico de Abastecimento
- Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Subprograma contempla ainda uma Medida para o financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e da Assistência Técnica, que visa criar as condições para o desenvolvimento eficaz das suas atividades de preparação, coordenação, informação, gestão, controlo, acompanhamento e avaliação.

A dotação financeira do Subprograma da Região Autónoma dos Açores encontra-se definida no Programa Global de Portugal, sendo que, em 2013, ascendeu a cerca de 77 milhões de euros, de acordo com a distribuição constante do quadro seguinte.

Quadro 15- Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)

Dotação Financeira do POSEI – Açores	
Regime Específico de Abastecimento	6 300 000
Prémios às Produções Animais	57 036 229
Ajudas às Produções Vegetais	10 709 000
Ajudas à Transformação	1 180 000
Ajudas à Comercialização	1 350 000
Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e da Assistência Técnica	200 000
TOTAL	76 775 229

Tendo em vista a otimização da afetação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI 2013 para a RAA, dada a insuficiente execução de algumas medidas e ajudas e a ultrapassagem dos limites orçamentais de outras, foram solicitados à Comissão Europeia um conjunto de ajustamentos/alterações aos limites orçamentais, no âmbito do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

SISTEMA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO

Visando assegurar a correta utilização dos fundos públicos, prevenir e detetar a existência de irregularidades e fraudes, tendo em consideração os dispositivos regionais, nacionais e comunitários relevantes e a estrutura e objetivos do Programa Global, foi criado o Sistema de gestão, acompanhamento, informação e controlo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A aplicação do Programa Global de Portugal na RA Açores é coordenada pela Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), em estreita colaboração com as entidades nacionais e regionais.

A nível nacional, o Gabinete de Políticas e Planeamento (GPP) do Ministério da Agricultura e do Mar é a entidade responsável pela relação formal com a Comissão Europeia – Direção Geral de Agricultura (DG AGRI) - e pelo apoio à elaboração do Programa Global de Portugal e dos respetivos Subprogramas, assim como assegura a sua articulação e coerência com as políticas agrícolas nacionais e comunitárias.

O Sistema de gestão, acompanhamento, informação e controlo implementado, está dividido em dois subsistemas de gestão, acompanhamento, informação e controlo – um relativo ao Regime Específico de Abastecimento (REA), outro relativo às Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL).

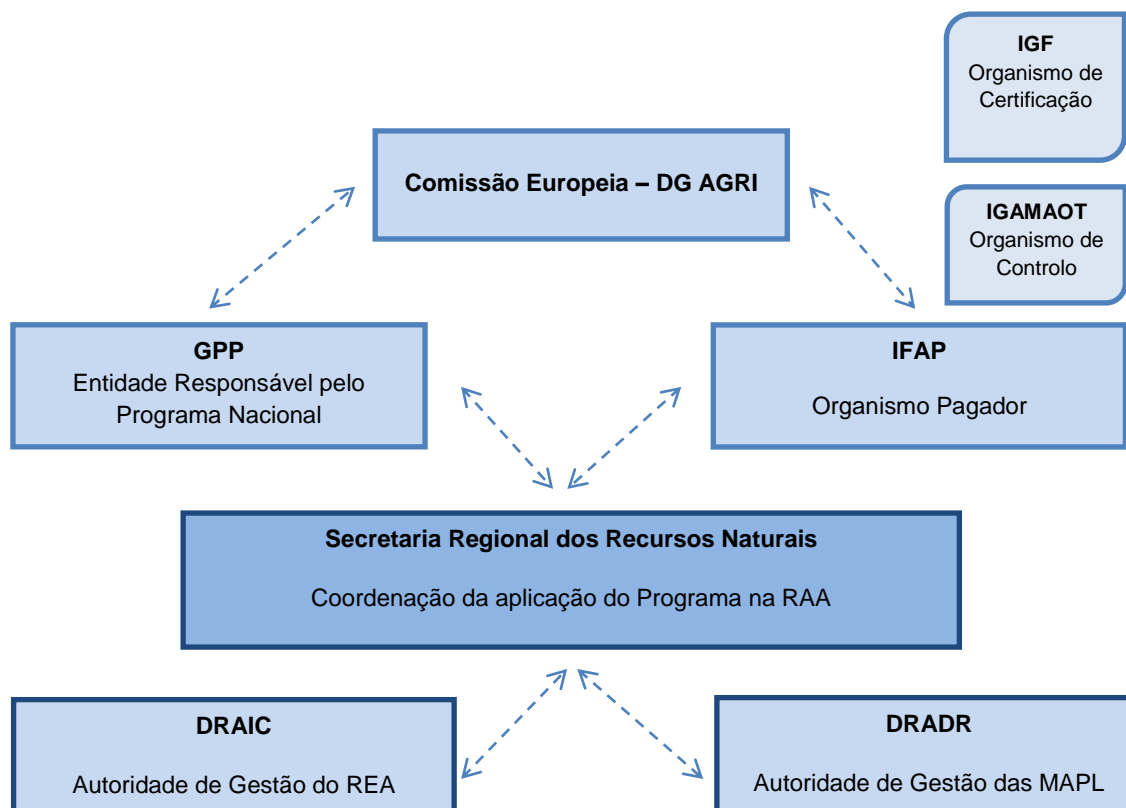
A coordenação da aplicação do subprograma da Região Autónoma dos Açores – Componente Regime Específico de Abastecimento compete à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial. A gestão, controlo e acompanhamento do REA é da responsabilidade da Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade (DRAIC), assumindo o respetivo Diretor Regional o papel de gestor dos apoios no âmbito deste Regime. A DRAIC funciona em estreita coordenação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A gestão, controlo e acompanhamento das MAPL encontra-se sob a coordenação da Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), sendo a autoridade de gestão atribuída à Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR) da SRRN, assumindo a respetiva Diretora Regional o papel de gestora destes apoios. A colaboração da Comissão Vitivinícola da RA Açores (CVR Açores) está prevista no caso particular da gestão da Medida do sector do vinho.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) é a entidade responsável pelo pagamento das ajudas concedidas no âmbito do subprograma, e, assume igualmente a coordenação nos procedimentos de controlo antes e após pagamento, respondendo perante a Comissão Europeia sobre questões financeiras e de controlo do Programa.



Figura 1. Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão



Há ainda a considerar a intervenção, no âmbito do sistema de controlo, da Inspeção Geral de Finanças (IGF) e da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT). A IGF tem como principal objetivo assegurar a correta gestão financeira das entidades ligadas ao subprograma, a qual compreende o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação dos serviços e organismos. A IGAMAOT, para além de também avaliar o desempenho e gestão dos serviços e organismos ligados à gestão do subprograma, aprecia a legalidade e contribui para a eficiência e eficácia da atividade prosseguida, tendo como objetivo, nomeadamente, a realização de auditorias, inspeções e outras ações de controlo no quadro das metas do sistema de controlo dos apoios concedidos pelo fundo comunitário FEAGA, previstos no Regulamento (CE) nº 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.



PARTE I - MEDIDAS A FAVOR DAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS LOCAIS

O sistema de gestão e acompanhamento das MAPL, tal como já foi referido, encontra-se sob a responsabilidade da DRADR, em articulação com o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) no que se refere ao controlo e no que se refere à gestão de algumas das Medidas. Enquanto entidade gestora a DRADR é responsável por:

- Proceder à realização do controlo administrativo dos pedidos de apoio;
- Selecionar a amostra para controlo no local, o qual posteriormente é realizado pelo IAMA;
- Efetuar os apuramentos relativos ao número de beneficiários, quantidades e montantes a pagar, e respetivo envio para o IFAP;
- Enviar os resultados dos controlos no local, para validação por parte do IFAP;
- Integrar os resultados do controlo no local após validação pelo IFAP, no âmbito do apuramento das ajudas;
- Emitir e enviar o ficheiro de pagamento ao IFAP.

Para a maioria das Medidas previstas do POSEI (Quadro 16) (Medidas 1.1 a 1.10 e 1.12, 2.1 a 2.7, 3.3 e 4.1) os pedidos de apoio são apresentados, através da recolha informática direta, pelos beneficiários nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada ilha, durante o período de candidaturas definido anualmente em Portaria específica, de acordo com a tipologia das ajudas.

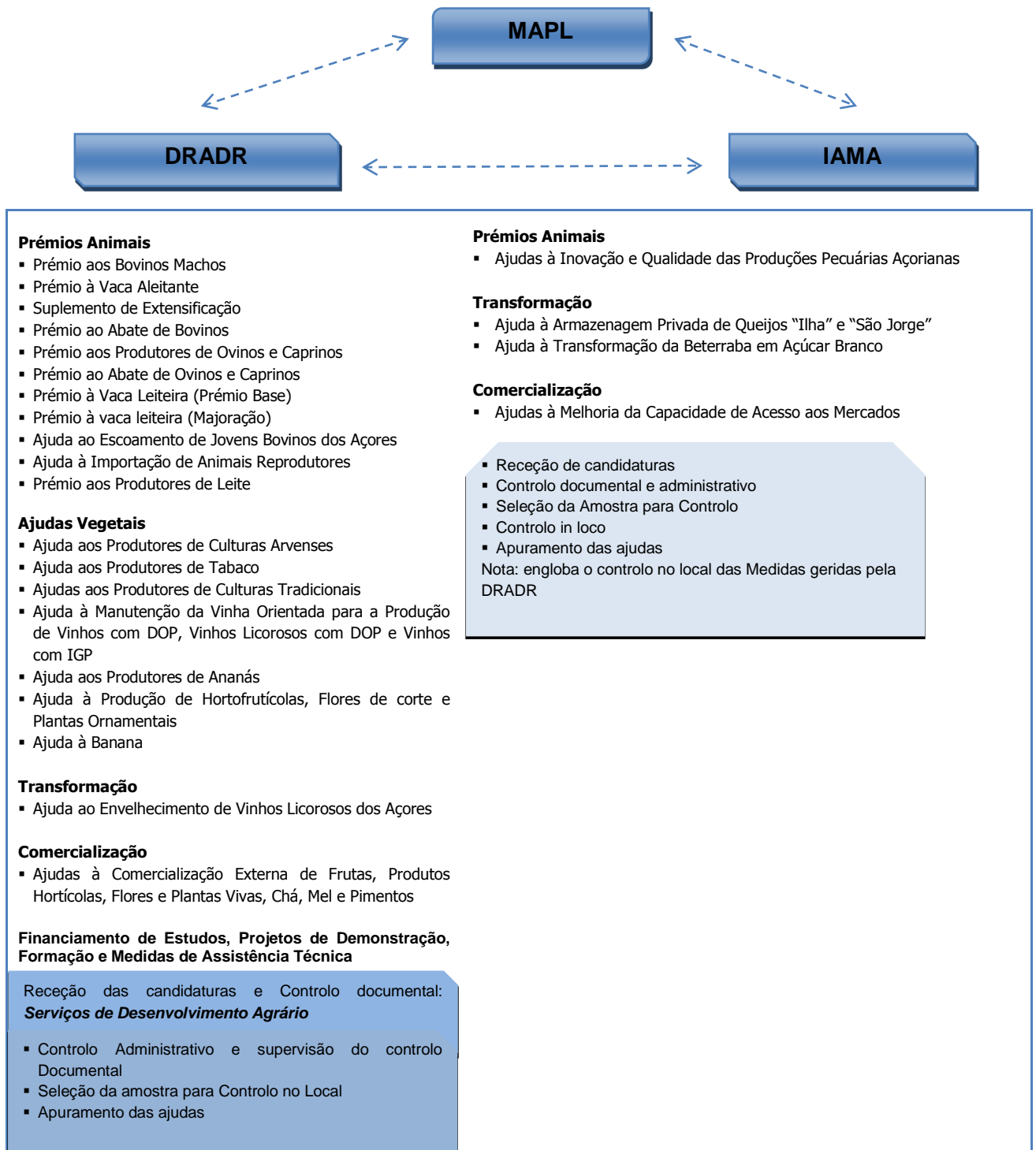
No caso das restantes Medidas, os pedidos de apoio são entregues no IAMA, de acordo com as regras definidas na legislação.

Posteriormente, as diversas entidades procedem ao controlo administrativo, fazem o apuramento dos montantes a pagar e enviam os ficheiros de pagamento para o IFAP, o qual paga diretamente ao beneficiário/produtor. Em termos de controlo no local, o IAMA é a entidade responsável pelo controlo dos beneficiários selecionados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 2. Organograma da estrutura de gestão e controlo das Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



O SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA, permite a gestão de todo o processo, desde o registo e validação dos pedidos de apoio ao apuramento para pagamento e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

controlo. Em caso de necessidade, o sistema tem, ainda, a capacidade para efetuar rateios aquando da distribuição dos fundos destinados a cada um dos prémios animais ou ajudas vegetais.

Figura 3 - Layout do SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA



Para além do SiAGRI que centraliza a grande parte da informação inerente à gestão das Ajudas/Prémios concedidos no âmbito das MAPL, a DRADR conta com sistemas complementares de informação, designadamente, para a atribuição, gestão e consulta dos direitos de vacas aleitantes, para a gestão da listagem de documentos anexos às candidaturas no âmbito das Ajudas à banana, à importação de animais reprodutores e à comercialização externa e para a consulta de informação alojada no sistema de informação do IFAP (webservice).

Na elaboração do Subprograma da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, foram criados quatro grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em ações, sendo estas agrupadas consoante os objetivos a que se propõem.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O apoio às produções locais das Regiões ultraperiféricas tem como objetivo estimular a diversificação de base produtiva regional e, em simultâneo, apoiar a produção de leite e de carne, como atividades económicas predominantes e favorecer a sua comercialização, para o exterior da Região.

No quadro seguinte é apresentada a dotação financeira inicial para a campanha 2013/2014, para as MAPL, bem como a dotação financeira a 30-06-2014, após as sucessivas alterações ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

Quadro 16 – Dotação financeira discriminada por ação

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2013	Orçamento em vigor na Campanha 2013/2014	Variação percentual %
1.1. Prémio aos Bovinos Machos	8 400 000 €	8 400 000 €	0,00
1.2. Prémio à Vaca Aleitante	6 329 854 €	6 207 854 €	-1,93
1.3. Suplemento de Extensificação	3 000 000 €	3 000 000 €	0,00
1.4. Prémio ao Abate de Bovinos	6 200 000 €	6 600 000 €	6,45
1.5. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	72 000 €	67 500 €	-6,25
1.6. Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos	40 000 €	34 500 €	-13,75
1.7. Prémio à Vaca Leiteira	8 211 000 €	8 211 000 €	0,00
1.8. Majoração do Prémio à Vaca Leiteira	4 000 000 €	3 950 000 €	-1,25
1.9. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos	800 000 €	250 000 €	-68,75
1.10. Ajuda à Importação de Animais Reprodutores	582 375 €	340 000 €	-41,62
1.11. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	539 000 €	557 018 €	3,34
1.12. Prémio aos Produtores de Leite	18 862 000 €	20 041 229 €	6,25
1. Prémios às Produções Animais	57 036 229 €	57 659 101 €	1,09
2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	4 308 100 €	4 233 100 €	-1,74
2.2. Ajuda aos Produtores de Tabaco	392 000 €	213 300 €	-45,59



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	655 000 €	617 200 €	-5,77
2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem Protegida (DOP), Vinhos Licorosos com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Vinhos com Indicação Geográfica Protegida (IGP)	210 000 €	192 000 €	-8,57
2.5. Ajuda à Produção de Ananás	3 443 900 €	3 403 400 €	-1,18
2.6. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1 000 000 €	1 100 000 €	10,00
2.7. Ajuda à Banana	700 000 €	873 128 €	24,73
2. Ajudas às Produções Vegetais	10 709 000 €	10 632 128 €	-0,72
3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	500 000 €	650 100 €	30,02
3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco	600 000 €	213 900 €	-64,35
3.3. Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores	80 000€	80 000 €	0,00
3. Ajudas à Transformação	1 180 000 €	944 000 €	-20,00
4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos	250 000 €	215 000 €	-14,00
4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados			
4.2.1 Fileira da Carne Bovina – Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina	150 000 €	117 000 €	-22,00
4.2.2 Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade – Apoio ao reforço de imagem e apresentação	400 000 €	309 254 €	-22,69
4.2.3 Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA	300 000 €	229 178 €	-23,61
4.2.4 Ações Pluri-sectoriais – Estudos, assistência técnica e implementação de ações	250 000 €	209 568 €	-16,17
4. Ajudas à Comercialização	1 350 000 €	1 080 000 €	-20,00
Financiamento de estudos, Projetos de demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica	200 000 €	160 000 €	-20,00



5.1 Prémios às Produções Animais

5.1.1. Prémio aos Bovinos Machos

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
10 657 ⁽¹⁾	9 117 916	10 641 ⁽²⁾	8 309 747	4 383 ⁽³⁾	8 305 855	39 617,84

(1) Correspondem a 4 430 NIF's distintos

(2) Correspondem a 4 425 NIF's distintos

(3) NIF's distintos

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 98,88%.

Não tendo o limite orçamental de 8 400 000 € sido suficiente para cobrir o total dos animais elegíveis, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9266.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 10 661 pedidos de ajuda dos quais 42 tiveram penalização total e 46 penalização parcial

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
594 ⁽¹⁾	4 790 ⁽²⁾	130	594	14	7

(1) Pedidos seleccionados de um universo de 10 661 candidaturas validadas

(2) Quantidades seleccionadas de um universo de 43 279 animais validados

Foram efetuados controlos no local a 5,57 % dos pedidos de ajuda e a 11,07% das quantidades validadas. Foram seleccionados aleatoriamente 24,39% do número mínimo de pedidos de ajuda a submeter a controlo no local.

No decurso dos 594 controlos efetuados 3,54% dos pedidos foram penalizados de acordo com o quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tipologia de penalização por controlo no Local

Tipologia	Pedidos Penalizados (N.º)	Montante de Penalização (€)
CL_PBM02 - Ausente	15	15 330
CL_PBM04 – Animal com RED com incorreções	9	
CL_PBM05 – Animal com RED inexistente	1	
CL_PBM06 – Animal com Passaporte com incorreções	1	
CL_PBM08 – Animal sem marcas Auriculares	3	
CL_PBM10 – Animal não notificado para SNIRA	8	
CL_PBM12 – NINGA com incorreções em 2 controlos em 24 meses	3	
CL_PBM13 - Fêmeas	1	

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	10,82 ⁽¹⁾	16,73	64,67
Número de beneficiários	4 431 ⁽²⁾	4 993	88,74
Número de cabeças sujeitas ao prémio	39 617,84 ⁽³⁾	40 000	99,04
N.º de bovinos machos na RAA	62 048*	> 33 501	100

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

(2) NIF's distintos

(3) Cabeças pagas

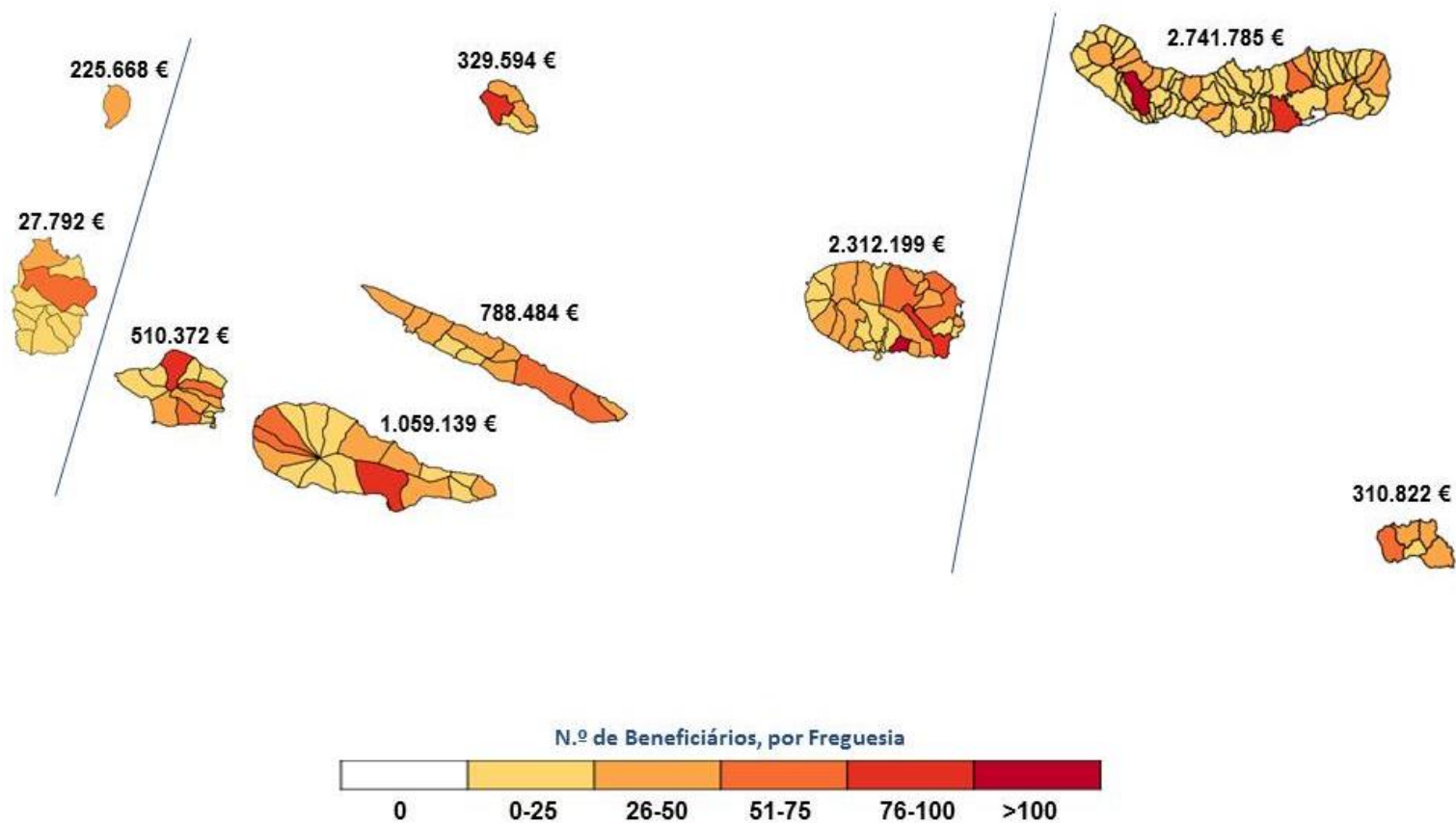
O número de beneficiários ficou aquém da meta prevista para o programa, embora o número de animais elegíveis tenha praticamente atingido o valor de referência.

O efeito da ação levou a que o número de cabeças sujeitas ao prémio fosse de 63,85% do número de bovinos machos na RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 4- Prémio aos Bovinos Machos: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.2 Prémio à Vaca Aleitante.

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
1 900	8 080 340	1 775	6 206 037	1 775	6 199 145	24 809,36

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,86%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 1900 pedidos de ajuda recebidos dos quais 125 foram penalizados totalmente.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
99	1 858,5	22	99	5	2

Foram efetuados controlos no local a 5,21% dos pedidos de ajuda e a 7,47% das quantidades objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 23,16% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

No decurso dos 99 controlos efetuados, 7,07% dos pedidos foram penalizados de acordo com o quadro seguinte.

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	Pedidos Penalizados (N.º)	Montante de Penalização (€)
CL_PVA02 - Ausente	7	4 791,13



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	8,07 ⁽¹⁾	11,45	70,48
Número de beneficiários	1900	1763	107,77
Número de cabeças sujeitas ao prémio	24 809,36 ⁽²⁾	23 000	107,87
Nº de vacas aleitantes na RAA	41 669*	>16 664	100

*Fonte: IFAP

⁽¹⁾ Calculado à data 30/06/2014

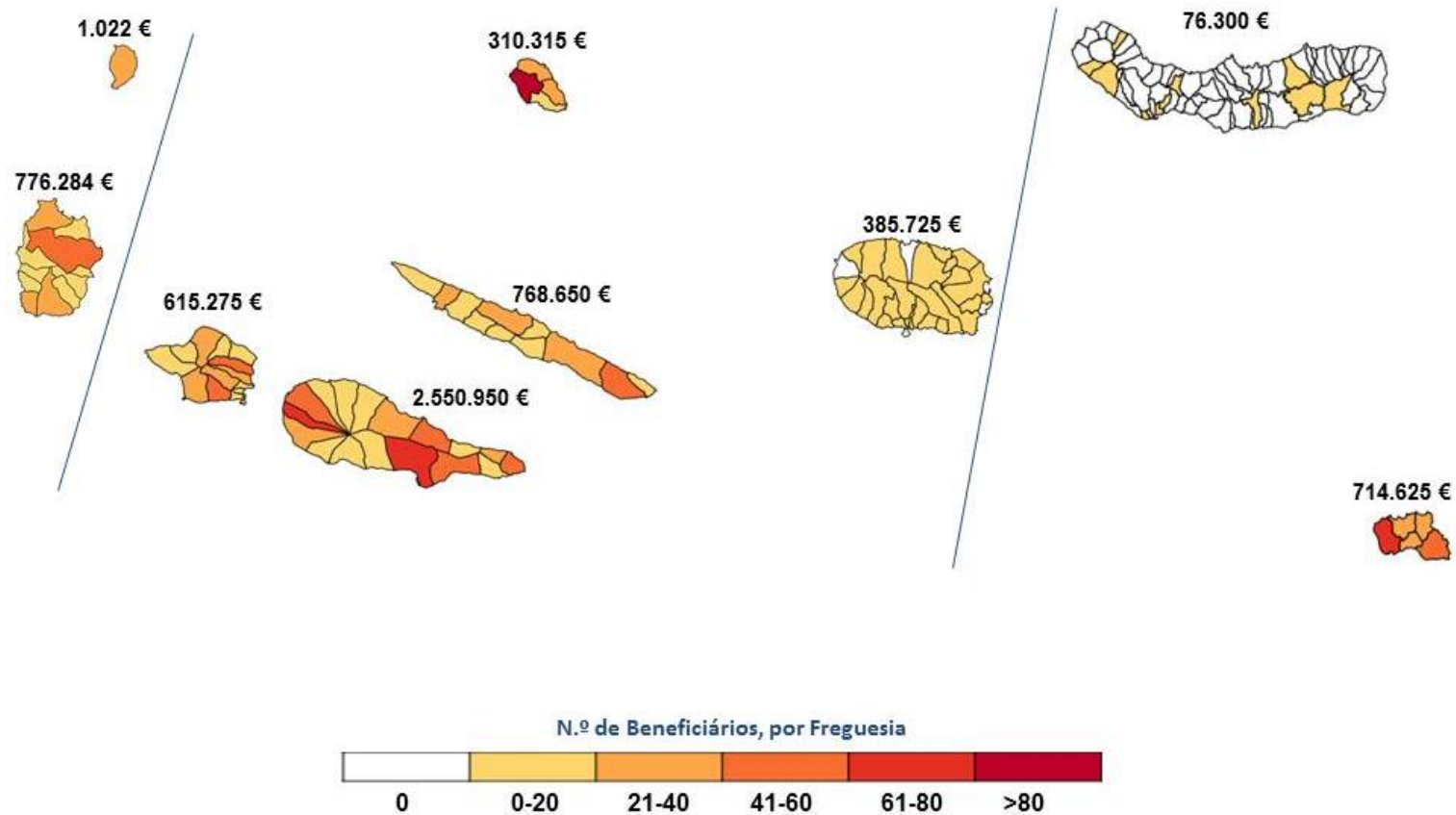
⁽²⁾ Cabeças pagas

O número de beneficiários ultrapassou em 7,77% a meta prevista para o programa. O número de animais elegíveis ultrapassou em 7,87% a meta prevista para o programa. Contudo o limite orçamental proposto não foi atingido, tendo o montante remanescente sido transferido para reforçar outras ações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 5- Prémio à Vaca Aleitante: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





5.1.3 Suplemento de Extensificação

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
2 286	5 304 700	2 052	2 940 001	2 041	2 931 215	29 319,32

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 97,71%.

Não tendo o limite orçamental de 3 000 000 € sido suficiente para cobrir o total dos animais elegíveis, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,6790.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 2 286 pedidos de ajuda validados do qual não resultaram penalizações.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
146	3 804,65	31	146	0	0

Foram efetuados controlos no local a 6,39% dos pedidos de ajuda e a 7,16% das quantidades objeto de ajuda. Foram selecionados aleatoriamente 27,12% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

Não foram aplicadas penalizações decorrentes do controlo no local.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	3,82 ⁽¹⁾	5,97	63,99
Número de beneficiários (%)	45,51	47	96,82
Número de cabeças sujeitas ao prémio	29 319,32 ⁽²⁾	30 000	97,73
Área abrangida (ha)	52 738,34	25 000	210,95

⁽¹⁾ Calculo à data de 30/06/2014

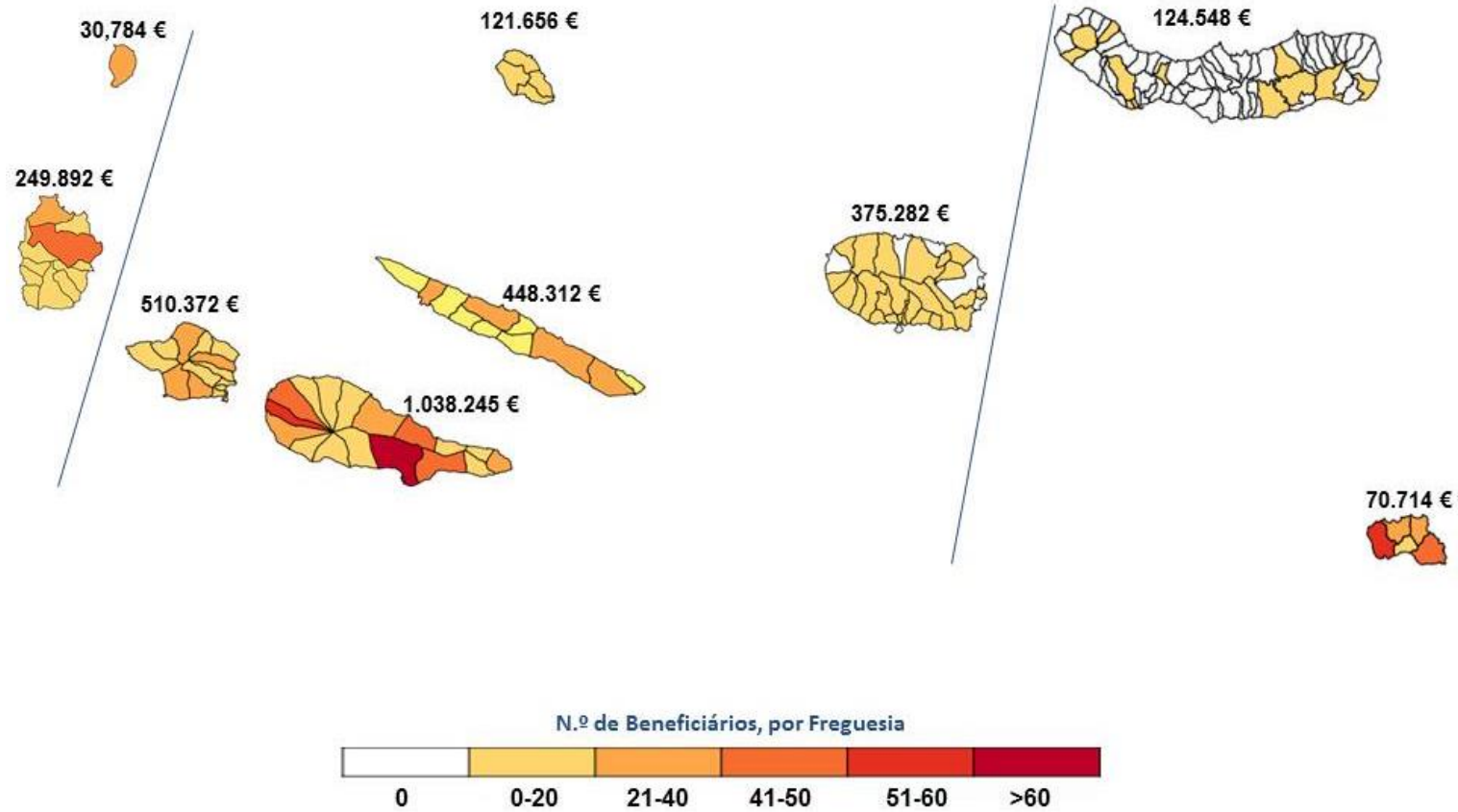
⁽²⁾ Cabeças pagas

O número de beneficiários, bem como o número de animais elegíveis, aproximaram-se dos valores de referência, tendo a área abrangida superado significativamente a área da meta prevista no programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 6- Suplemento de Extensificação: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.4 Prémio ao Abate de Bovinos

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
8 474	7 486 570	6 283	6 589 708	6 274	6 584 378	64 494,93

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,76%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial de 400.000 € (+6,45 %).

Ainda assim, não tendo o limite orçamental de 6 600 000 € sido suficiente para cobrir o total dos animais elegíveis, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8869.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 8 474 pedidos de ajuda do qual não se registaram penalizações.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
353	12 282	72	353	0	0

Foram efetuados controlos no local a 5,43% dos pedidos de ajuda elegíveis (6 493) e a 16,72% das quantidades objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 22,18% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

No decurso dos 353 controlos efetuados não se registaram penalizações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	8,58 ⁽¹⁾	10,67	80,41
Número de beneficiários	8 474	6 685	126,76
Número de cabeças sujeitas ao prémio	64 494,93 ⁽²⁾	52 000	124,03

(1) Calculo à data de 30/06/2014

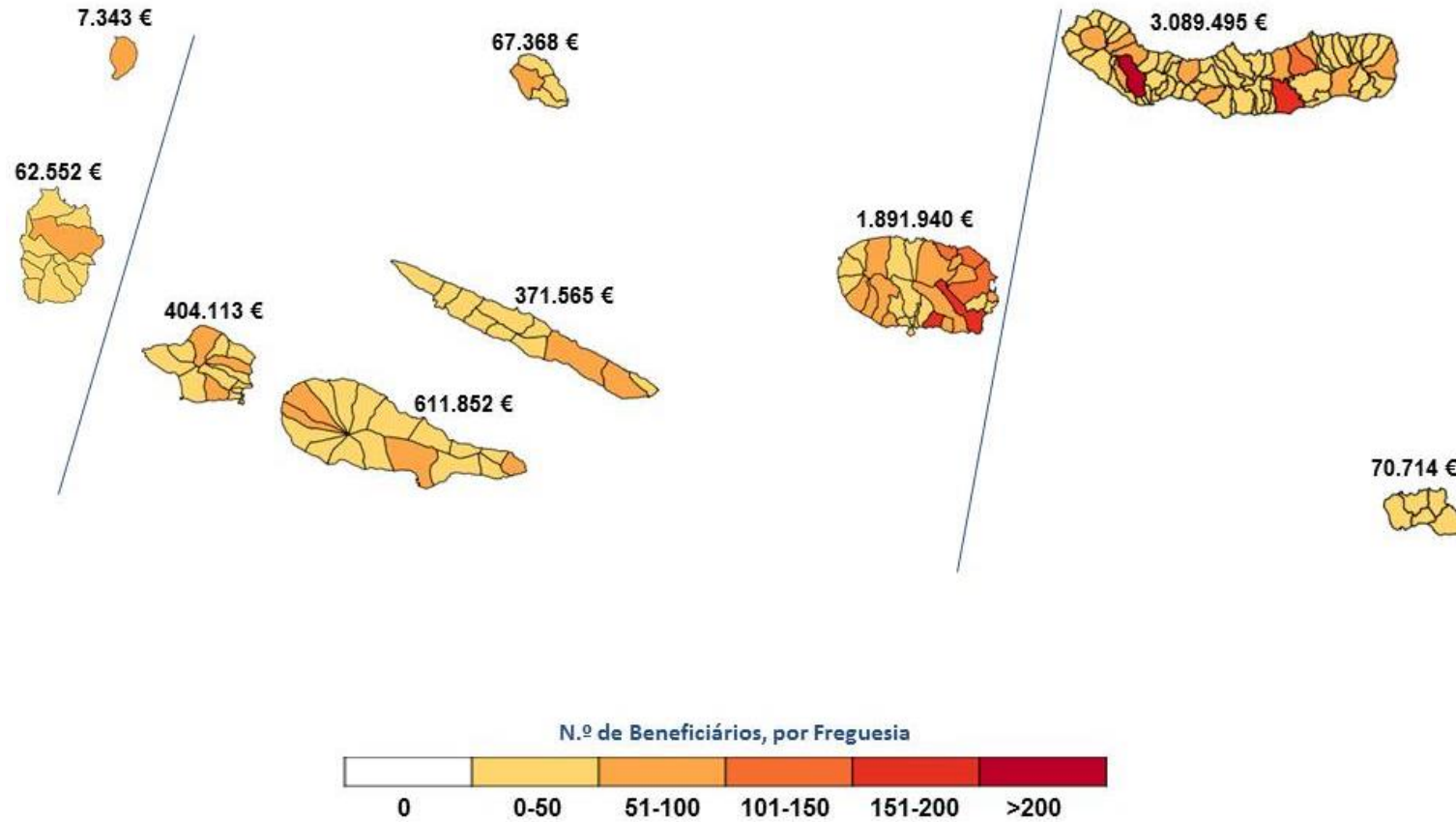
(2) Cabeças pagas

O número de beneficiários superou em 26,76% meta prevista para o programa, tendo o número de animais elegíveis superado em 24,03% o valor de referência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 7- Prémio ao Abate de Bovinos: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.5 Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
104	67.348	93	62 225	93	62 225,28	2 450

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 92,19%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 104 pedidos de ajuda, dos quais 7 obtiveram penalização total.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória (N.º)	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
9	421	2	9	0	4

Foram efetuados controlos no local a 8,65% dos pedidos de ajuda validados e a 15,95% das quantidades objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 38,46% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

No decurso dos 9 controlos efetuados 44,44% dos pedidos foram penalizados totalmente, de acordo com o quadro seguinte:

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Pedidos Penalizados	Montante de Penalização (€)
CL_POC25 – Marca da exploração controlada diferente da declarada	4	1 320



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,08 ⁽¹⁾	0,22	36,85
Número de beneficiários	93 ⁽²⁾	>48	100
Número de cabeças sujeita ao prémio	2 450 ⁽²⁾	4 000	61,25
N.º de ovinos e caprinos na RAA	5 468*	>11 268	0

*Fonte: IFAP

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2014

⁽²⁾ Beneficiários/Cabeças- pagos

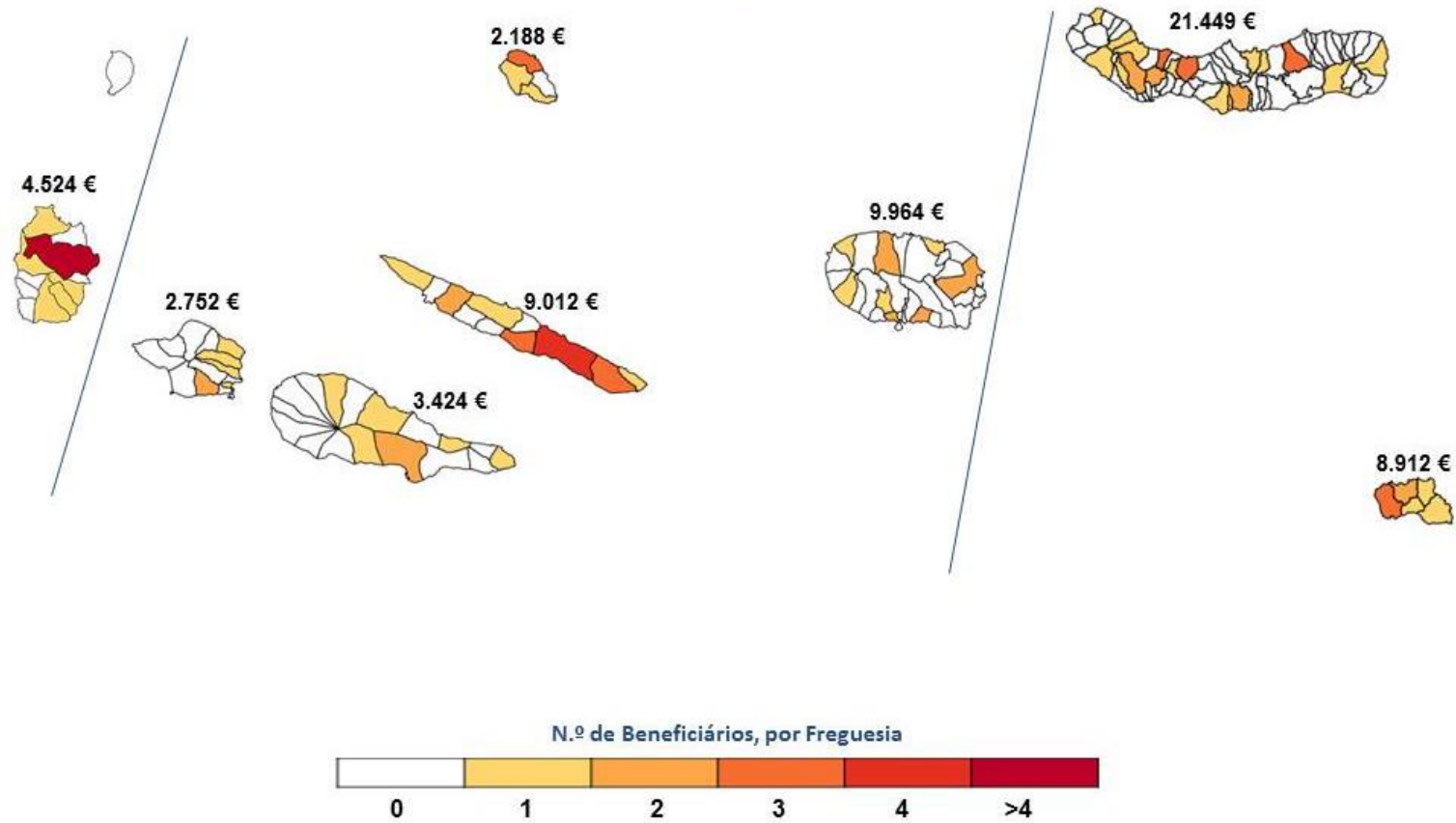
O número de beneficiários superou a meta prevista para o programa. O número de animais elegíveis ficou aquém da meta prevista, não tendo sido atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

Apesar da existência da ação o número de ovinos e caprinos na RAA ficou muito aquém da meta prevista pelo programa (48,53%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 8- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.6 Prémio ao abate de ovinos e caprinos

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2013)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
825	33 080	151	33 020	151	33 020,00	1 651

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 95,71%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 825 pedidos de ajuda, não tendo havido qualquer penalização parcial ou total.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
8	85	2	8	0	0

Foram efetuados controlos no local a 5,26% dos pedidos de ajuda elegíveis (152) e a 5,14% das quantidades objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 26,32% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

Não foram aplicadas penalizações decorrentes do controlo no local.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores		Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)		0,04 ⁽¹⁾	0,08	50,00
Número de beneficiários		151 ⁽²⁾	>48	100
Número de cabeças sujeita ao prémio	Ovinos	457 ⁽²⁾	2 000	82,55
	Caprinos	1194 ⁽²⁾		

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2014

⁽²⁾ Beneficiários/Cabeças - pagos



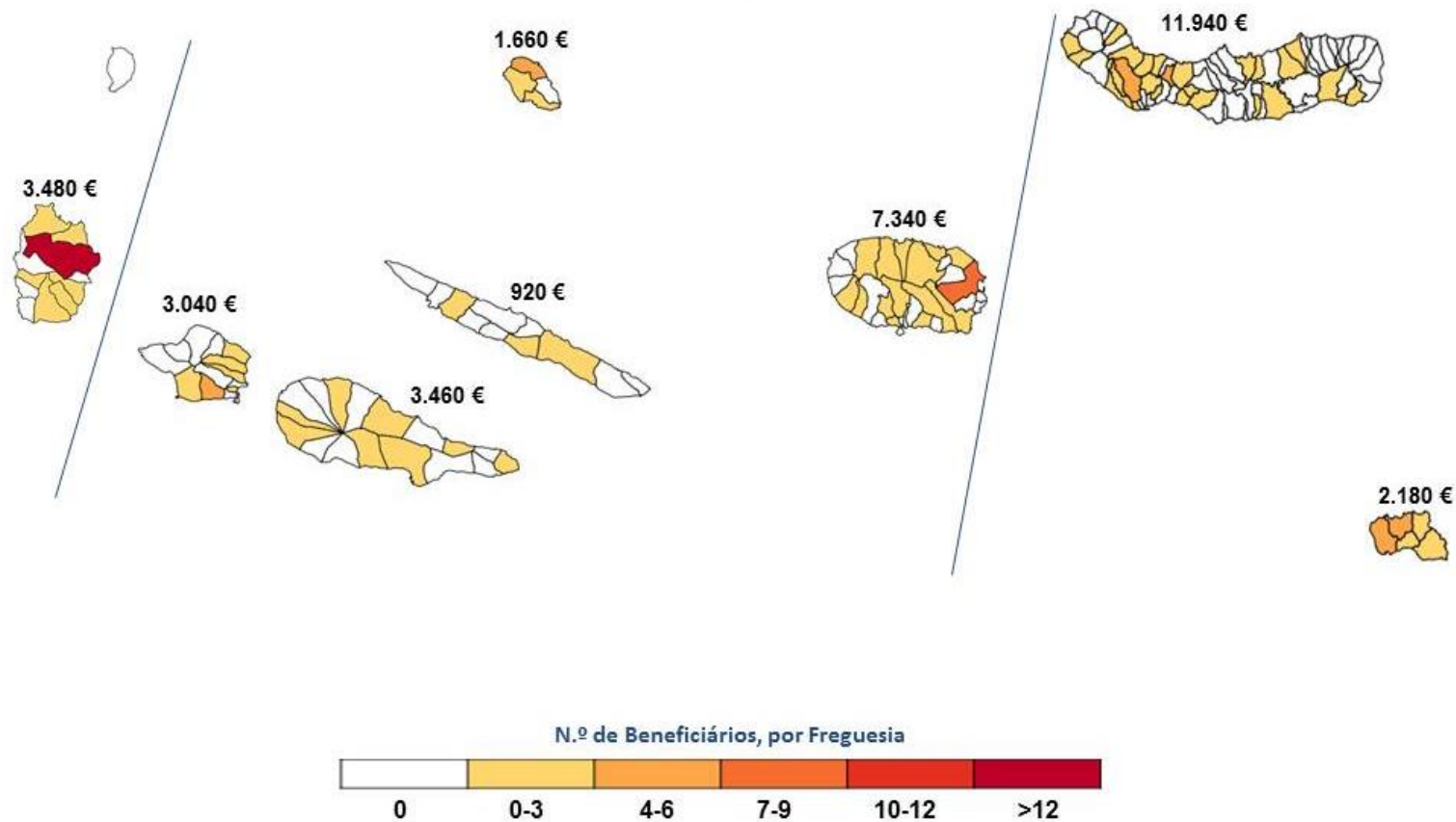
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O número de beneficiários superou a meta prevista para o programa. Contudo o limite orçamental proposto não foi atingido, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 9- Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.7 Prémio à vaca leiteira (prémio base e majoração)

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Tipo	Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos	Quantidades Pagas
Prémio base (animais)	2 709	8 275 239	2 657	8 190 251	2 657	8 190 251	84 818,99
Majora. (ha)	2 358	4 199 240	1 989	3 766 985	1 987	3 762 713,13	43 764,94

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,77% para o prémio base e em 95,26% para a majoração.

Não tendo o limite orçamental de 8 211 000 € sido suficiente para cobrir o total dos animais elegíveis ao prémio base, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9932.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 2 709 pedidos de ajuda validados ao prémio base dos quais 52 foram penalizados totalmente e 21 penalizados parcialmente. Relativamente ao prémio à majoração à vaca leiteira foram objeto de controlo administrativo 2 358 pedidos de ajuda, do qual resultaram 114 com penalização parcial.

Controlo no local: Prémio Base

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionada (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
148	5649	33	148	0	0

Foram efetuados controlos no local a 5,46% dos pedidos de ajuda e a 6,59% das quantidades objeto de ajuda. Foram selecionados aleatoriamente 24,36% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

No decorrer das 148 ações de controlo concluídas, não ocorreram penalizações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Controlo no Local: Majoração

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Seleção Aleatória (N.º)	Controlos Concluídos (N.º)
121	3 169,41	25	121

Foram efetuados controlos no local a 5,13% dos pedidos de ajuda e a 6,04% das quantidades objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 21,20% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

No decorrer das 121 ações de controlo concluídas, 61,16 % dos pedidos foram penalizados parcialmente, de acordo com o quadro seguinte:

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Pedidos Penalizados	Montante de Penalização (€)
C- - Menor área controlada do que declarada	71	5 733,5

Indicadores de realização da ajuda: prémio base e majoração

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	15,57 (1)	25,39	61,32
Número de beneficiários	2 358 (2)	<3 809	100
Número de cabeças sujeitas ao prémio	84 818,99	85 000	99,79
N.º de vacas leiteiras na RAA	106 031*	<101 444	0
N.º de beneficiários da Majoração ao prémio base	74,78(3)	+50%	100
N.º de vacas leiteiras aderentes à majoração (%)	51,60(4)	+50%	100

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

(2) NIF's distintos

(3) Beneficiários pagos

(4) Considerado no cálculo o n.º de vacas pagas ao prémio base e à majoração



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

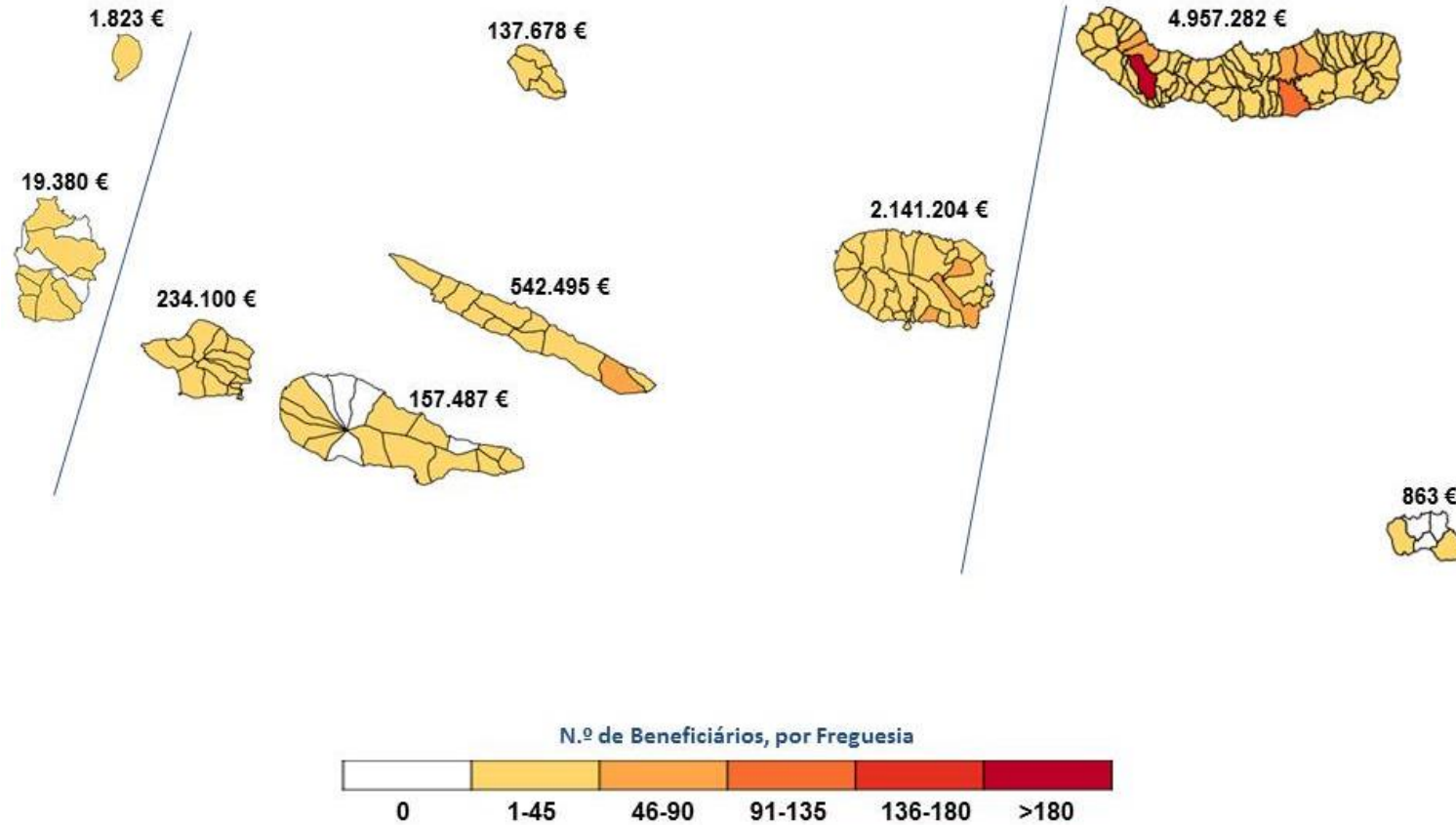
O número de beneficiários e o número de animais elegíveis estão em linha com a meta prevista para o programa. Contudo, o limite orçamental proposto para a ajuda à majoração não foi atingido, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

O número de vacas leiteiras na RAA é atualmente superior à meta prevista no programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

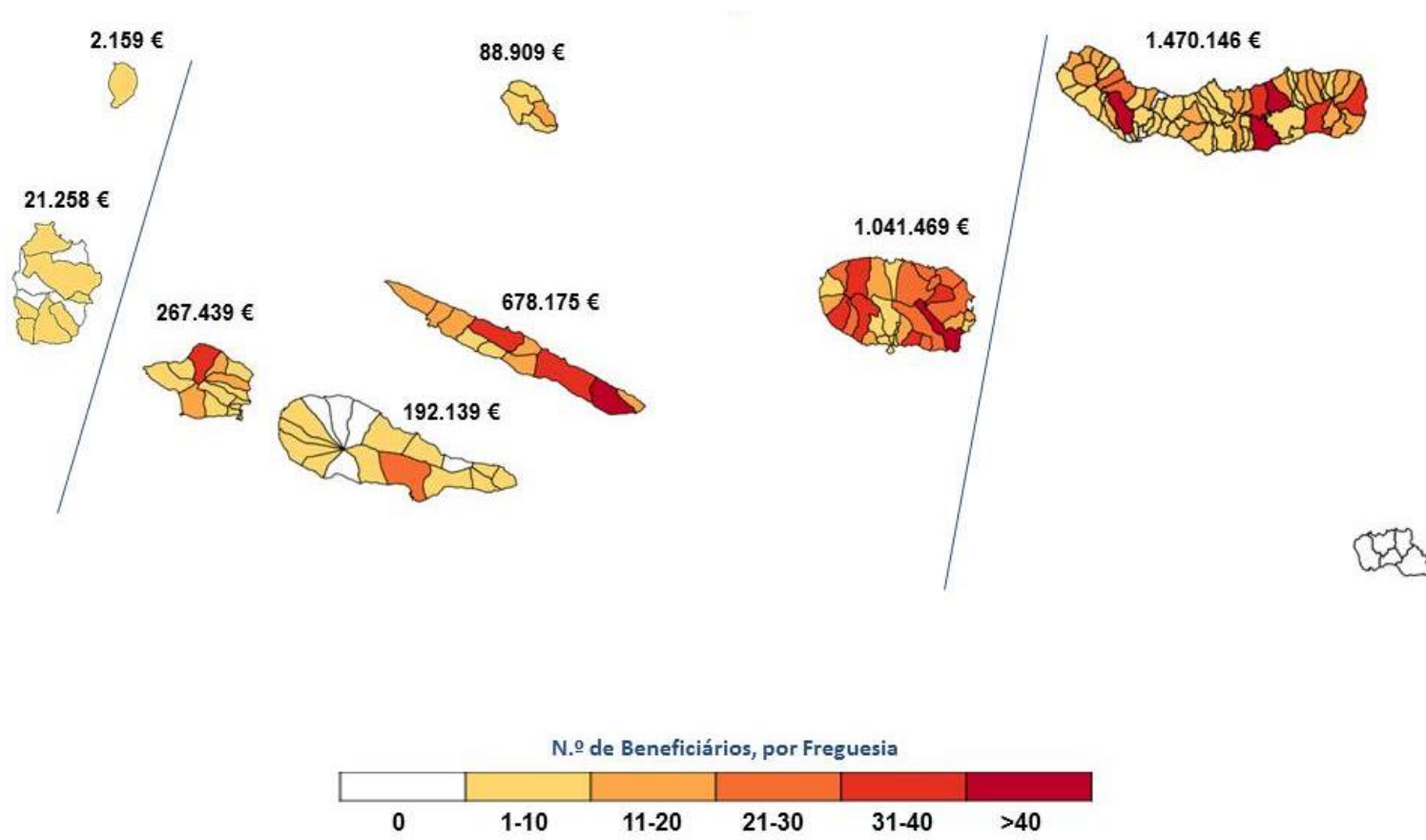
Figura 10- Prémio à Vaca Leiteira: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 11- Majoração ao Prémio à Vaca Leiteira: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.8 Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos(N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
8 143	248 610	569	248 530	569	248 530,00	5 956

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,41%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 569 pedidos de ajuda, não tendo resultado qualquer tipo de penalização.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
29	1 472	7	29	0	0

Foram efetuados controlos no local a 5,09% dos pedidos de ajuda e a 24,71% das quantidades objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 24,60% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

Não foram aplicadas penalizações em consequência das ações de controlo no local.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,32 ⁽¹⁾	1,59	20,13
Número de beneficiários	569 ⁽²⁾	766	74,28
Número de cabeças sujeitas ao prémio	5 956 ⁽²⁾	20 000	29,78
Evolução do N.º jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados da RAA (%) ⁽⁴⁾	-20,70 ⁽³⁾	<2	100

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

(2) Beneficiários/Cabeças - pagos

(3) Bovinos vivos saídos da RAA até 8 meses sobre o total de bovinos vivos saídos da RAA.

(4) Referente ao período 2007-2013

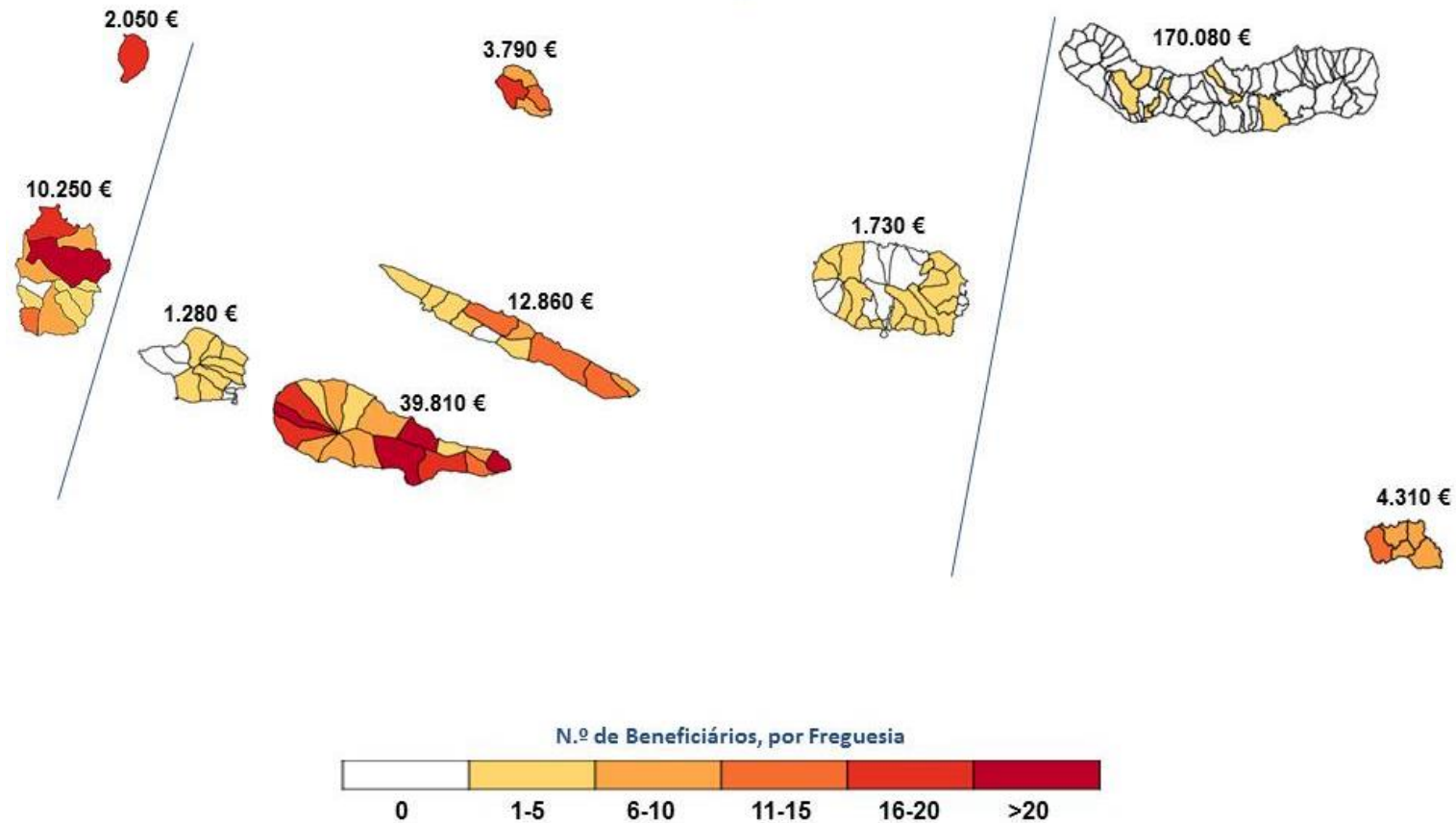
Não só o número de beneficiários ficou distante do valor da meta prevista, como o número de cabeças sujeitas a prémio ficou muito aquém do valor de referência.

O limite orçamental proposto para a ajuda não foi atingido, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 12- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.9 Ajuda à importação de animais reprodutores

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Espécie	Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Quantidad. Candidat. (N.º)	Pedidos Validados (N.º)	Quantidad. Validadas (N.º)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantida. Pagas (N.º)
Bovinos de carne Machos	9	10	9	10	8	5 625,00	9
Bovinos de carne Fêmeas	11	24	11	24	11	11 860,00	23,72
Avicultura – Pintos	3	12 350	3	12 350	1	1 242,00	10 350
Avicultura – Ovos	8	3 718 800	8	3 718 800	8	223 128,00	3 718 800
Ovinos e Caprinos Machos	3	3	3	3	3	690,00	3
Ovinos e Caprinos Fêmeas	7	50	7	48	7	5 280,00	48
Suínos – Machos	3	10	3	10	3	4 600,00	10
Suínos – Fêmeas	7	238	7	237	7	85 320,00	237
Total	51 ⁽¹⁾	3 731 485	51 ⁽²⁾	3 731 482	49 ⁽³⁾	337 745,00	3 729 481

(1) O total de candidaturas rececionadas corresponde a 43 beneficiários distintos. O diferencial entre o número de candidaturas rececionadas e o número de pedidos de apoio recebidos deve-se ao número de pedidos efetuados por espécie animal elegível à ajuda em referência, ou seja, uma candidatura ao prémio referia-se a bovinos (machos e fêmeas), duas candidaturas ao prémio referiam-se a animais da espécie suína (machos e fêmeas), uma candidatura ao prémio referia-se a ovos e pintos, uma candidatura ao prémio referia-se a ovos e a suínos fêmeas e três candidaturas referiam-se a ovinos e caprinos machos e fêmeas.

(2) O total de pedidos validados corresponde a 43 beneficiários distintos.

(3) O total de pedidos de pagos corresponde a 41 beneficiários distintos.

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
51	339 330	41	337 745	41	337 745	3 729 481

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,34%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 43 pedidos de ajuda, dos quais um foi penalizado parcialmente e um foi penalizado totalmente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (€)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
7	152 739,40	2	7	0	0

Foram efetuados controlos no local a 13,73% dos pedidos de ajuda e a 45,22% dos montantes objeto de ajuda. Foram seleccionados aleatoriamente 93,02% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

Decorrente das ações de controlo no local não foi aplicada qualquer penalização.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores		Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)		0,44 ⁽¹⁾	1,16	37,93
N.º cabeças sujeitas a prémio	Bovinos Machos	9 ⁽²⁾	75	12,00
	Bovinos Fêmeas	23,72 ⁽²⁾	300	9,77
	Suínos Machos	10 ⁽²⁾	35	28,57
	Suínos Fêmeas	237 ⁽²⁾	400	59,25
	Pintos	10 350 ⁽²⁾	20.000	51,75
	Ovos	3 718 800 ⁽²⁾	1.500.000	247,92
	Ovinos e Caprinos Machos	3 ⁽²⁾	100	3,00
	Ovinos e Caprinos Fêmeas	48 ⁽²⁾	1000	4,80

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

(2) Cabeças pagas

Os valores obtidos para o número de animais sujeitos a prémio ficaram aquém dos valores da meta do programa, com exceção para os ovos que superaram o valor de referência (+ 147,92%).

O limite orçamental proposto para a ajuda à importação não foi atingido, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.10 Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos(N.º)	Montantes Pagos (€)
6	647 734	6	639 018	5	550 491

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 98,83%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial de 18 018 € (+3,34 %).

Controlo administrativo

Todos os pedidos rececionados foram objeto de controlo, dos quais um foi penalizado parcialmente.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (€)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
2	350 031,50	0	Em execução	-	-

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
N.º de projetos apoiados	6	6	100
N.º de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas	6	3	200
N.º de iniciativas de cooperação na fileira da carne apoiadas	0	2	0

O número de projetos apoiados atingiu a meta prevista. Embora o número de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas tenha superado a meta, o mesmo não se verificou para a iniciativa de cooperação na fileira da carne.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.1.11 Prémio aos produtores de leite

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
2 839	21 514 025	2 796	20 032 639	2 796	20 030 568	572 320,70

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,95% tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial de 1 179 229,00 € (+ 6,25%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 20 041 229,00 € sido suficiente para cobrir o total dos animais elegíveis, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9317.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 2 839 pedidos de ajuda, dos quais resultaram 35 pedidos com penalização parcial.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ton.)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
160	35 069,646	35	160	0	8

Foram efetuados controlos no local a 5,64% dos pedidos de ajuda, a que correspondem 5,71% das quantidades. Foram seleccionados aleatoriamente 24,66% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

No decurso dos 160 controlos efetuados 5,00% dos pedidos foram penalizados de acordo com o quadro seguinte.

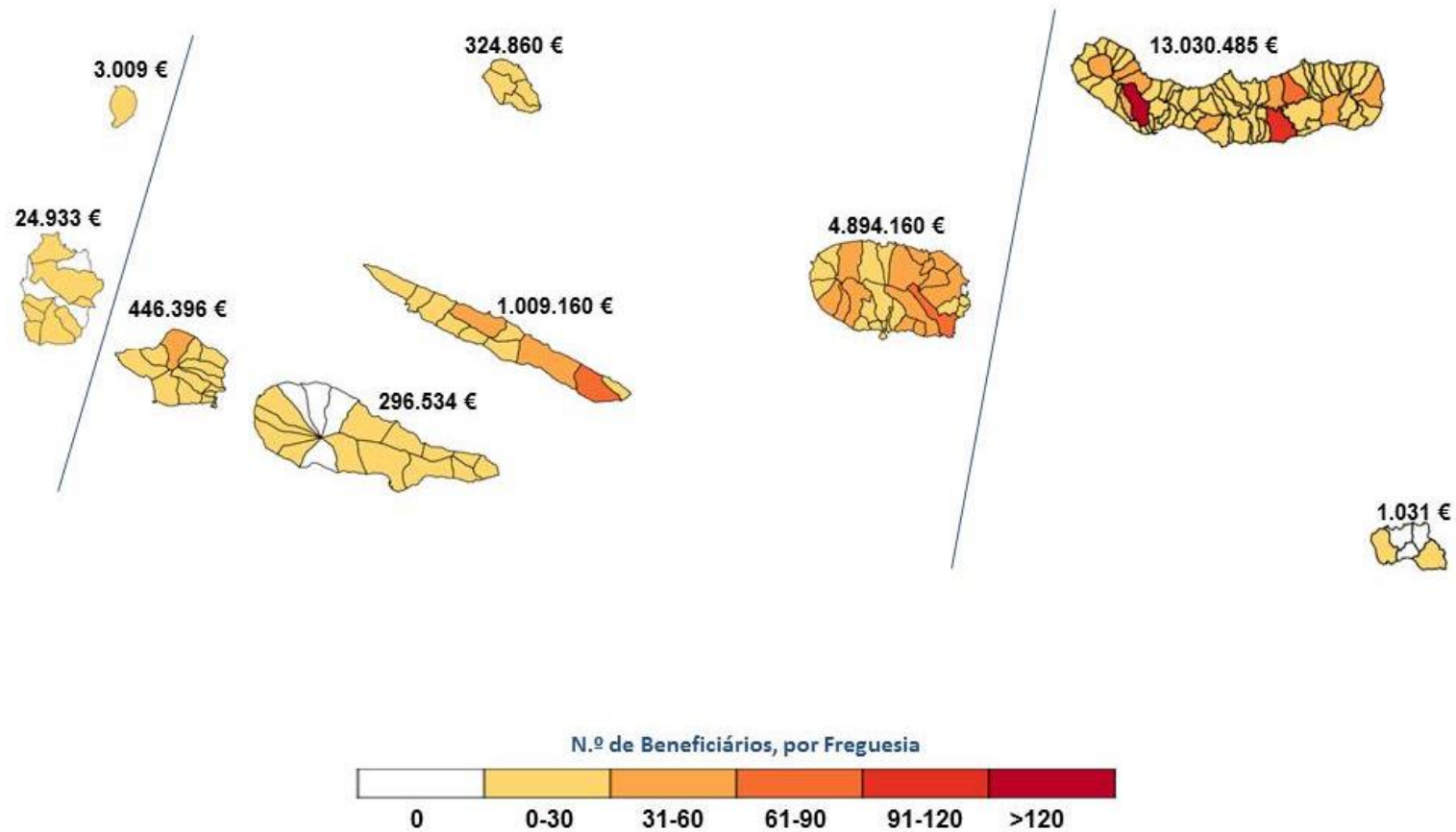
Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Pedidos	Montante de Penalização (€)
Ausência de bovinos fêmeas adultas. Sem entrega/venda de leite no período de 01/04/2011 a 31/03/2012	8	4 337,13



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 13- Prémio aos Produtores de Leite: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





5.2 Ajuda às Produções Vegetais

5.2.1 Ajuda aos produtores de culturas arvenses

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos(N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
3 032	5 131 215	3 005	4 222 507	3003	4 220 763	8 429,96

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram pagos 98,14% dos pedidos recebidos, correspondendo a 81,66% das quantidades inscritas, sendo o diferencial devido a retiradas de pedidos de ajudas, penalização total e penalização parcial por controlo no local e pedidos em apreciação.

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,71%.

Não tendo o limite orçamental de 4 233 100 € sido suficiente para cobrir o total da área elegível, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8404.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 3 032 pedidos validados, dos quais um foi alvo de penalização parcial e um de penalização total.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
310	1 437,50	66	310	170	25

Foram seleccionados para controlo no local 10,22% dos pedidos de validados que corresponderam a 13,93% das quantidades objeto de ajuda. O número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local, seleccionados aleatoriamente foi de 43,54%.

No decurso dos 310 controlos efetuados, 62,90% dos pedidos seleccionados foram penalizados de acordo com o quadro seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Penalizações	Montante de Penalização (€)
C(-) - Parcela em que a cultura declarada é igual à cultura controlada e a área determinada é inferior à área declarada	194	100 445,00
C0 – Ocupação de solo controlada diferente da ocupação de solo declarada	26	
L1- A parcela não é explorada pelo requerente	4	
L2- A parcela está mal localizada geograficamente	187	

Nota: Um beneficiário pode ter um ou mais tipos de penalização.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	5,50% (1)	4,84%	113,64
Área abrangida pela medida (ha)	8 429,96	8 000	105,37
Evolução da área de culturas arvenses na RAA (ha)	7 823,9 (2)	8 000	97,80

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

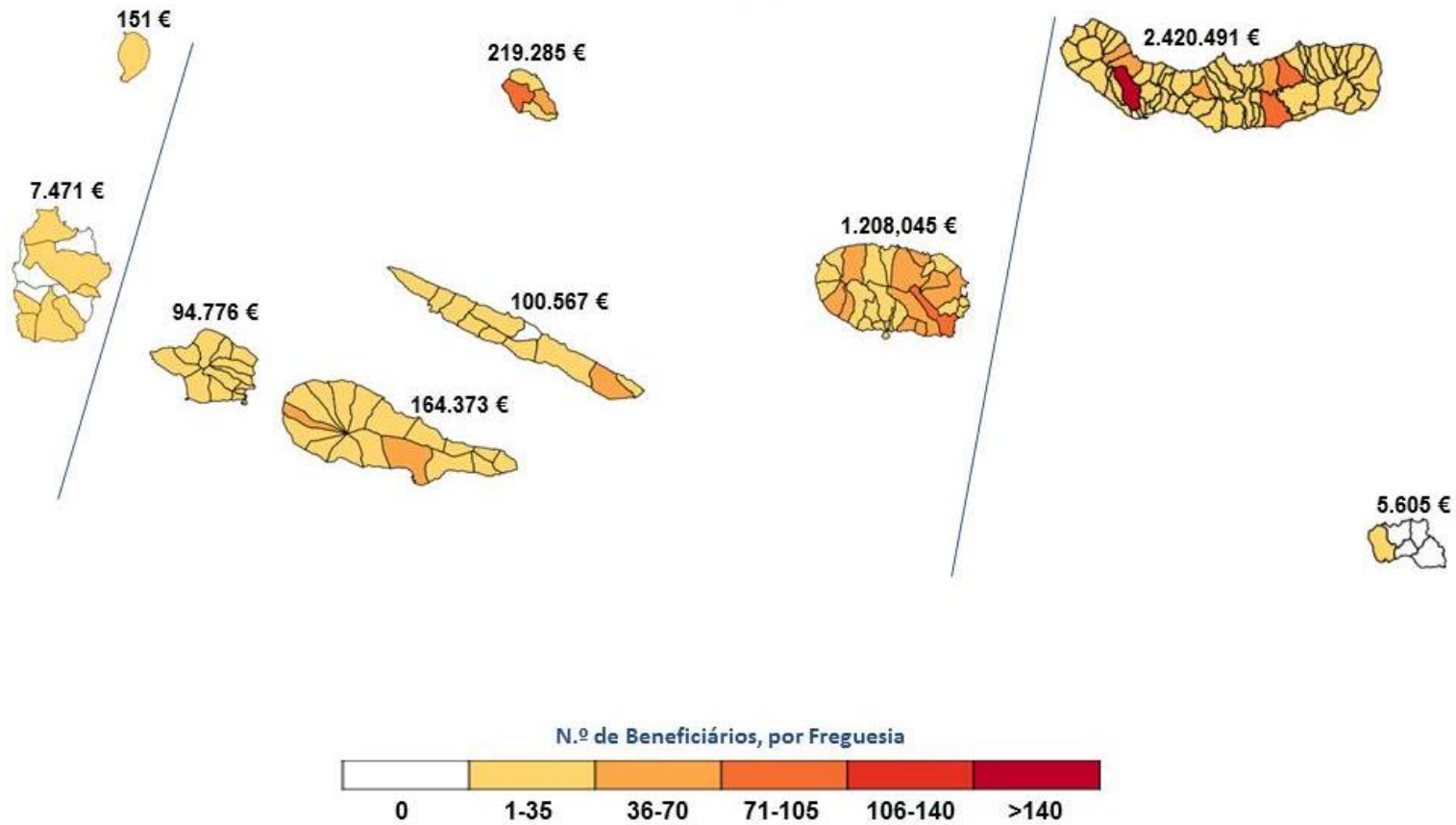
(2) SREA. Superfície de milho- forragem

Quer a taxa de execução quer a área abrangida pela medida superaram os valores da meta estabelecida pelo programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 14- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.2.2 Ajuda aos Produtores de tabaco

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
1	213 264	1	213 264	1	213 263,75	76 597,10

Para a campanha 2013, apenas foi apresentado um pedido de ajuda. A candidatura foi efetuada por uma organização de produtores com 42 produtores associados.

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram liquidados 100% dos pedidos recebidos, correspondendo a 100% das quantidades inscritas.

A execução financeira para esta medida à data de 30 de Junho de 2014 encontra-se fixada em 99,98%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, todas as declarações de superfícies apresentadas, das quais não resultaram penalizações.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
4	8,22	1	4	0	0

A entrega de tabaco em rama a uma empresa de transformação por parte do agricultor ou de uma associação de produtores que os represente, no âmbito de um contrato de cultura é controlada a 100%. Relativamente à declaração de superfícies, foram seleccionadas para controlo no local 9,52% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 25,89% das quantidades validadas. Foram seleccionados aleatoriamente 47,62% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

Não foram aplicadas penalizações no decurso dos controlos no local.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	0,28% ⁽¹⁾	0,12%	233,33
Quantidade de tabaco em folha objeto de ajuda (Kg)	76 597,10	150 000	51,06

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2014

Apesar da taxa de execução prevista ter sido largamente ultrapassada, a quantidade de tabaco em folha objeto da ajuda ficou muito aquém da meta prevista para o programa, não tendo sido atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



5.2.3 Ajuda à produção de culturas tradicionais

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
208	617 550	205	606 824	204	597 959	398,88

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram liquidados 94,01% dos pedidos recebidos, correspondendo a 94,26% das quantidades inscritas, sendo o diferencial devido a retirada de pedidos de ajuda, alterações e a penalizações parciais por controlo no local.

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 96,88%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, os 208 pedidos de ajuda validados dos quais não resultaram penalizações.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
17	75,24	4	17	10	0

Da análise do quadro anterior, pode-se verificar que foram seleccionados para controlo no local 17 dos 208 pedidos de apoio validados, o que corresponde a 8,17% dos pedidos de apoio. A área objeto de controlo representa 18,28% da área validada.

Foram seleccionados aleatoriamente 38,46% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local.

58,82% dos pedidos seleccionados foram penalizados de acordo com o quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tipologia de Penalização por controlo no local

Tipologia	N.º de Penalizações	Montante de Penalização €
C(-) - Parcela em que a cultura declarada é igual à cultura controlada e a área determinada é inferior à área declarada	10	9 180,00
C0 – Ocupação de solo controlada diferente da ocupação de solo declarada	1	
L2- A parcela está mal localizada geograficamente	10	

Nota: Um beneficiário pode ter um ou mais tipos de penalização.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,78 (1)	1,82%	42,86
Número de beneficiários que recorreram à ação	204 (2)	>199	100
Área objeto de ajuda (ha)	398,88	915	43,59
Evolução da área de beterraba sacarina, batata de semente, chicória e chá (ha) na RAA	408*	915	44,59

*Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

(2) NIF's distintos pagos

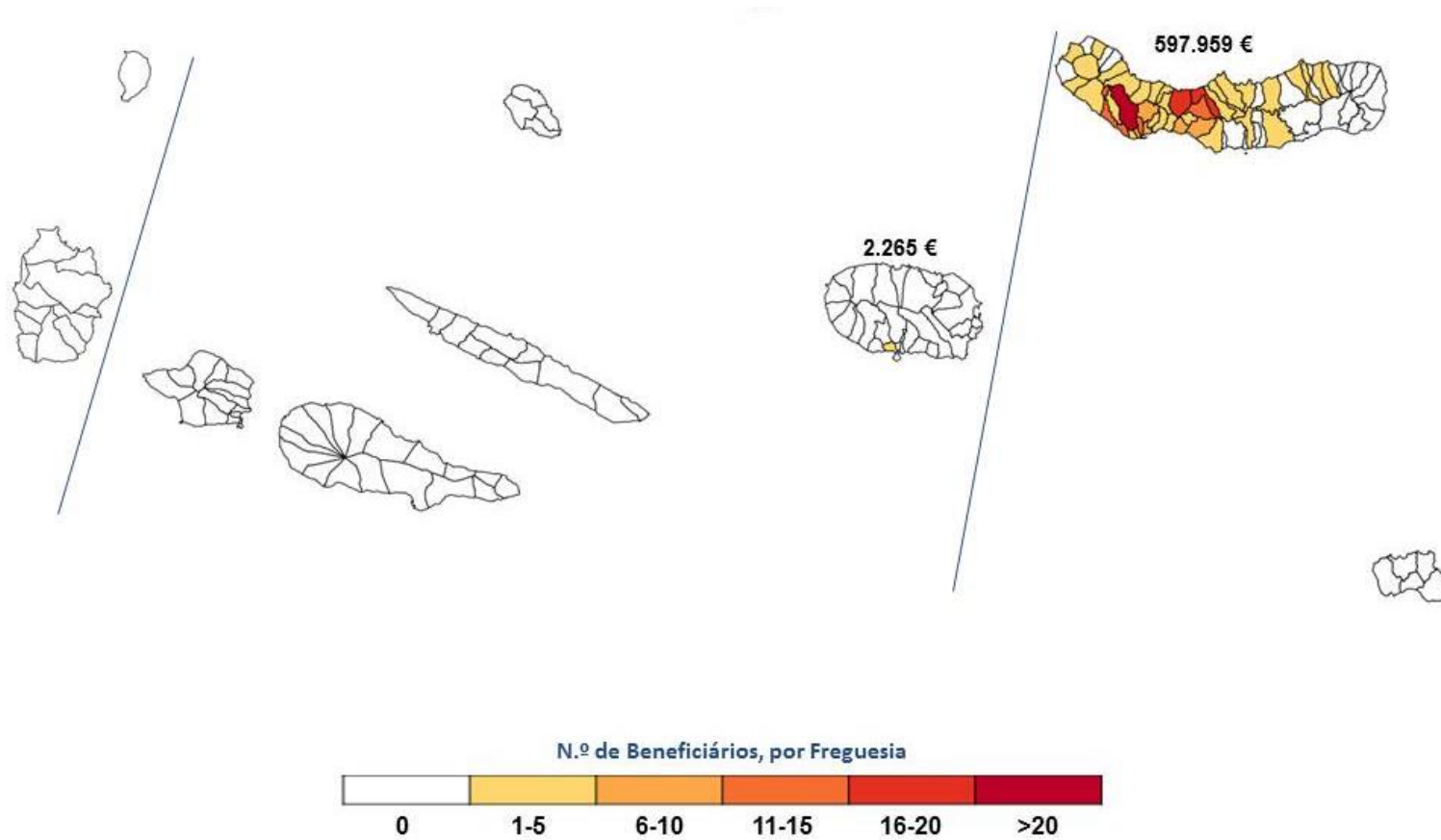
Devido à inexistência de áreas para produção de batata de semente certificada (DGAP) o cálculo do indicador “Evolução da área de beterraba sacarina, batata de semente, chicória e chá na RAA” foi efetuado apenas com base nas áreas de beterraba sacarina e de chá. O valor apresentado refere-se ao ano 2012, uma vez que não se encontra disponível à data de 30-06-2013, informação relativa a 2013.

Embora o número de beneficiários tenha superado ligeiramente o valor de referência, a área objeto de ajuda ficou muito aquém da meta prevista para o programa, não tendo sido atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 16- Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.2.4 Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem protegida (DOP), vinhos licorosos com denominação de origem protegida (DOP) e vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
250	191 908	240	184 735	239	184 195	200,03

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram liquidados 95,22% dos pedidos recebidos, correspondendo a 95,91% das quantidades inscritas, sendo o diferencial devido a retiradas, alterações e penalizações totais por controlo no local.

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 95,93%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 250 pedidos validados, do qual não ocorreram penalizações.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
17	19,04	4	17	0	3

Foram seleccionados para controlo no local 6,80% dos pedidos de ajuda validados, que corresponderam a 9,15% das quantidades validadas. 32,00% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local foram seleccionados aleatoriamente. 17,65% dos pedidos seleccionados foram penalizados de acordo com o quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Penalizações	Montante de Penalização (€)
C(-) - Parcela em que a cultura declarada é igual à cultura controlada e a área determinada é inferior à área declarada	3	2 710,00
L2- A parcela está mal localizada geograficamente	2	

Nota: Um beneficiário pode ter um ou mais tipos de penalização.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,24 ⁽¹⁾	0,62	38,71
Área abrangida (ha)	200,03 ⁽²⁾	310	64,53
Evolução da proporção da área de vinha para produção de vinho DOP e vinho licoroso DOP e vinho IGP relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%)	11,58*	100	11,58

*Fonte: Inventário vitivinícola 2011/2012 (DRADR)

(1) Cálculo à data de 30/06/2014

(2) Área paga a 30/06/2014

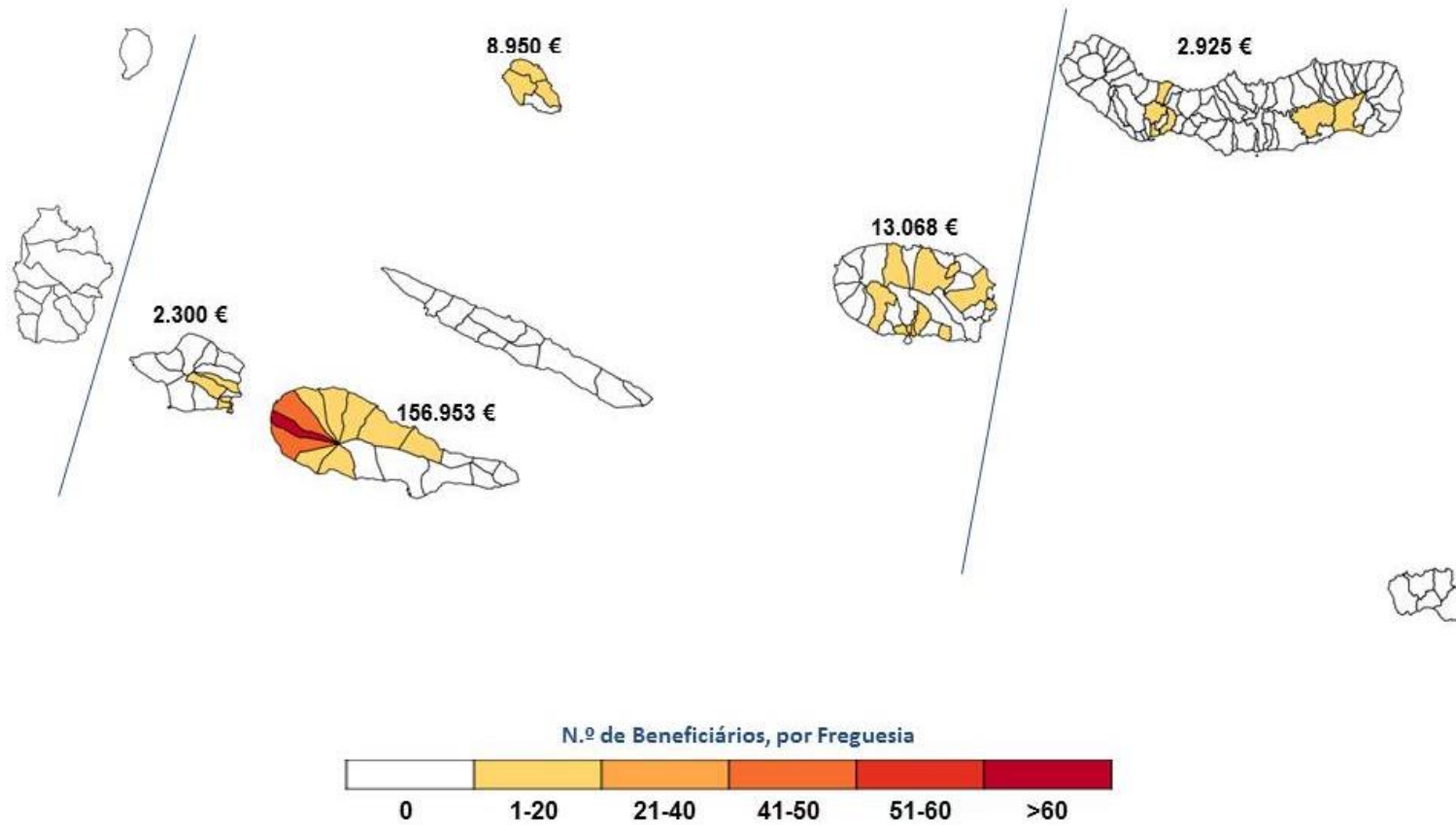
A área abrangida pela ajuda ficou aquém da meta prevista para o programa, não tendo sido atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

Em relação à evolução da proporção da área de vinha para produção de vinho DOP e vinho licoroso DOP e vinho IGP relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%), mantém-se o valor de 2012, uma vez que à data de 30-06-2014 o inventário vitivinícola dos Açores não dispunha de dados mais atualizados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 17- Ajuda à Manutenção da Vinha: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





5.2.5 Ajuda à Produção de ananás

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Tipo	Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
Prémio base	234	3 532 893	232	3 181 421	232	3 181 421	48,7487
Majora.	139	244 673	135	214 593	135	214 593	13,1378

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram liquidados 99,15% dos pedidos recebidos, correspondendo a 90,10% das quantidades validadas no prémio base, sendo o diferencial devido a penalizações parciais e totais por controlo no local.

Não tendo o limite orçamental de 3 403 900 €, sido suficiente para cobrir o total da área elegível ao ananás referência e o total da área elegível à majoração, foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9119.

A execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,78%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 234 pedidos de ajuda, do qual resultou um pedido com penalização parcial.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
21	5,761	5	21	11	2

Da análise do quadro anterior, pode-se verificar que foram seleccionados para controlo no local 21 dos 234 pedidos de apoio validados, o que corresponde a 8,97% dos pedidos de apoio. A área objeto de controlo representa 10,65% da área validada no prémio base.

61,90% dos pedidos seleccionados foram penalizados de acordo com o quadro seguinte:

Tipologia de Penalização por controlo no Local



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tipologia	N.º de Penalizações	Montante de Penalização (€)
C(-) - Parcela em que a cultura declarada é igual à cultura controlada e a área determinada é inferior à área declarada (prémio base)	11	50 057,35
C(-) - Parcela em que a cultura declarada é igual à cultura controlada e a área determinada é inferior à área declarada (majoração)	2	
L2- A parcela está mal localizada geograficamente (prémio base)	13	
L2- A parcela está mal localizada geograficamente (majoração)	2	
Incumprimento do período de colheita (majoração)	4	
T – Inexistência de quaisquer documentos de saída/venda de ananás (majoração)	2	
E – Não confirma data de colheita declarada pela verificação dos documentos de saída/venda de ananás (majoração)	1	

Nota: Um beneficiário pode ter um ou mais tipos de penalização

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	4,42 ⁽¹⁾	4,78	92,47
Proporção da área com majoração em relação à área total de ananás (%)	26,95 ⁽²⁾	40	67,38
Evolução da produção de ananás (%)	-33,12 ⁽³⁾	>2	0
Evolução da área de produção de ananás (%)	-4,84 ⁽⁴⁾	>2	0

SREA

(1) Valor à data de 30/06/2014

(2) Área paga

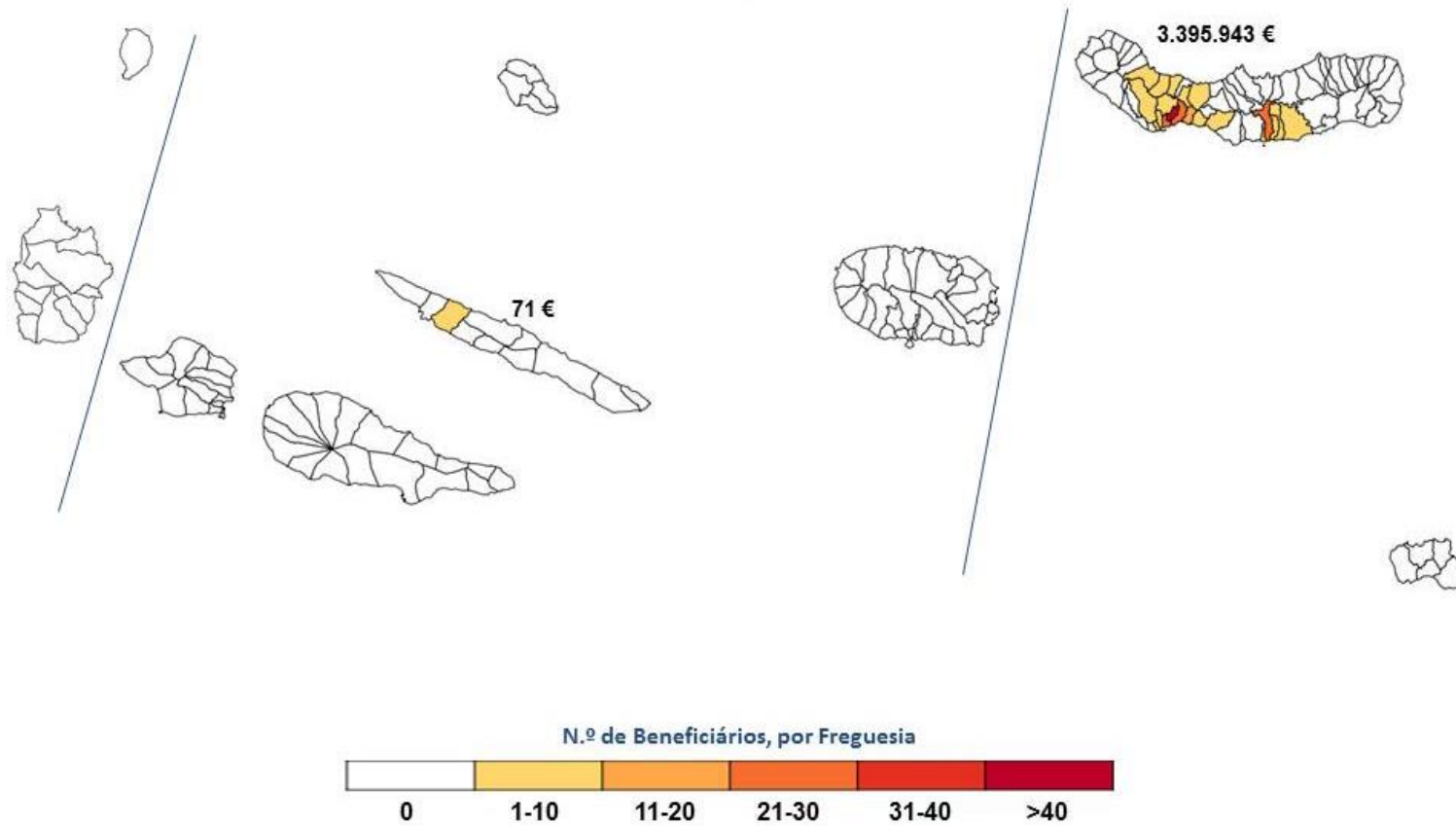
(3) A evolução da produção de ananás refere-se ao período 2007-2013

(4) A evolução da área de produção de ananás refere-se ao período 2005-2013



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 18- Ajuda à Produção de Ananás: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.2.6 Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos(N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
679	1 298 726	659	1 099 915	658	1 099 655	843,57

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram liquidados 96,20% dos pedidos recebidos, correspondendo a 83,88% das quantidades inscritas, sendo o diferencial devido a retiradas de pedidos de ajuda, alterações, penalização total por controlo administrativo e penalizações totais e parciais por controlo no local.

A execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 99,97%.

Apesar do limite orçamental inicial ter sofrido um reforço de 100 000,00 € (+10,00%), o limite orçamental total de 1 100 000 € não foi ainda assim suficiente para cobrir o total da área elegível, pelo que foi aplicada uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8869.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 684 pedidos de ajuda, dos quais 2 foram penalizados totalmente.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (ha)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
105	248,56	22	105	45	17

Da análise do quadro anterior, pode-se verificar que foram seleccionados para controlo no local 105 pedidos de apoio, o que corresponde a 15,46% dos pedidos de apoio validados. A área objeto de controlo representa 24,88% da área candidata validada. 64,80% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local foram seleccionados aleatoriamente. 59,05% dos pedidos foram penalizados de acordo com o quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Penalizações	Montante de Penalização (€)
C(-)Parcela em que a cultura declarada é igual à cultura controlada e a área determinada é inferior à área declarada	61	55 263,00
C0 – Ocupação de solo controlada diferente da ocupação de solo declarada	2	
L1- A parcela não é explorada pelo requerente	2	
L2- A parcela está mal localizada geograficamente	45	

Nota: Um beneficiário pode ter um ou mais tipos de penalização.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,43 ⁽¹⁾	3,88	36,86
Área abrangida pela medida (ha)	843,57 ⁽²⁾	1 500	56,24
Evolução do n.º de beneficiários que recorrem à medida (%)	11,15 ⁽³⁾	crescer 2% ao ano	100

(1) Valor à data de 30/06/2014

(2) Área paga

(3) Beneficiários pagos

A área abrangida pela medida ficou aquém da meta prevista para o programa, no entanto cresceu a percentagem de beneficiários que recorreram à ajuda.

5.2.7.Ajuda à banana

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (N.º)
20	872 460	20	860 644	20	860 643,73	1 434 688,44

Da análise aos dados físicos e financeiros, disponíveis à data de 30 de junho de 2014, pode-se constatar que foram liquidados 100% dos pedidos recebidos, correspondendo a 98,67% das quantidades inscritas, sendo o diferencial devido a penalizações parciais por controlo no local.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 98,57%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial de 173 128,00€ (+24,73%).

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 20 pedidos de apoio, em relação aos quais não ocorreram penalizações.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (Kg)	Pedidos Seleccionados Aleatoriamente	Controlos Concluídos (N.º)	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
4	880 435,25	1	4	4	0

Da análise do quadro anterior, pode-se verificar que foram seleccionados para controlo no local 20% dos pedidos de apoio recebidos. A quantidade objeto de controlo representa 60,55% da quantidade candidata.

100% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo no local foram seleccionados aleatoriamente. 100% dos pedidos seleccionados foram penalizados de acordo com o quadro seguinte:

Tipologia de Penalização por controlo no Local

Tipologia	N.º de Pedidos Penalizados	Montante de Penalização (€)
Quantidade (kg) não validada	4	589,80



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,12 ⁽¹⁾	1,50	74,67
Quantidade abrangida (ton)	1 434,688 ⁽²⁾	850	168,79
N.º Beneficiários	20 ⁽²⁾	15	133,33
Evolução da área de produção (%)	0,61 ⁽³⁾	5	12,20

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2014

⁽²⁾ Quantidades/Beneficiários- pagos

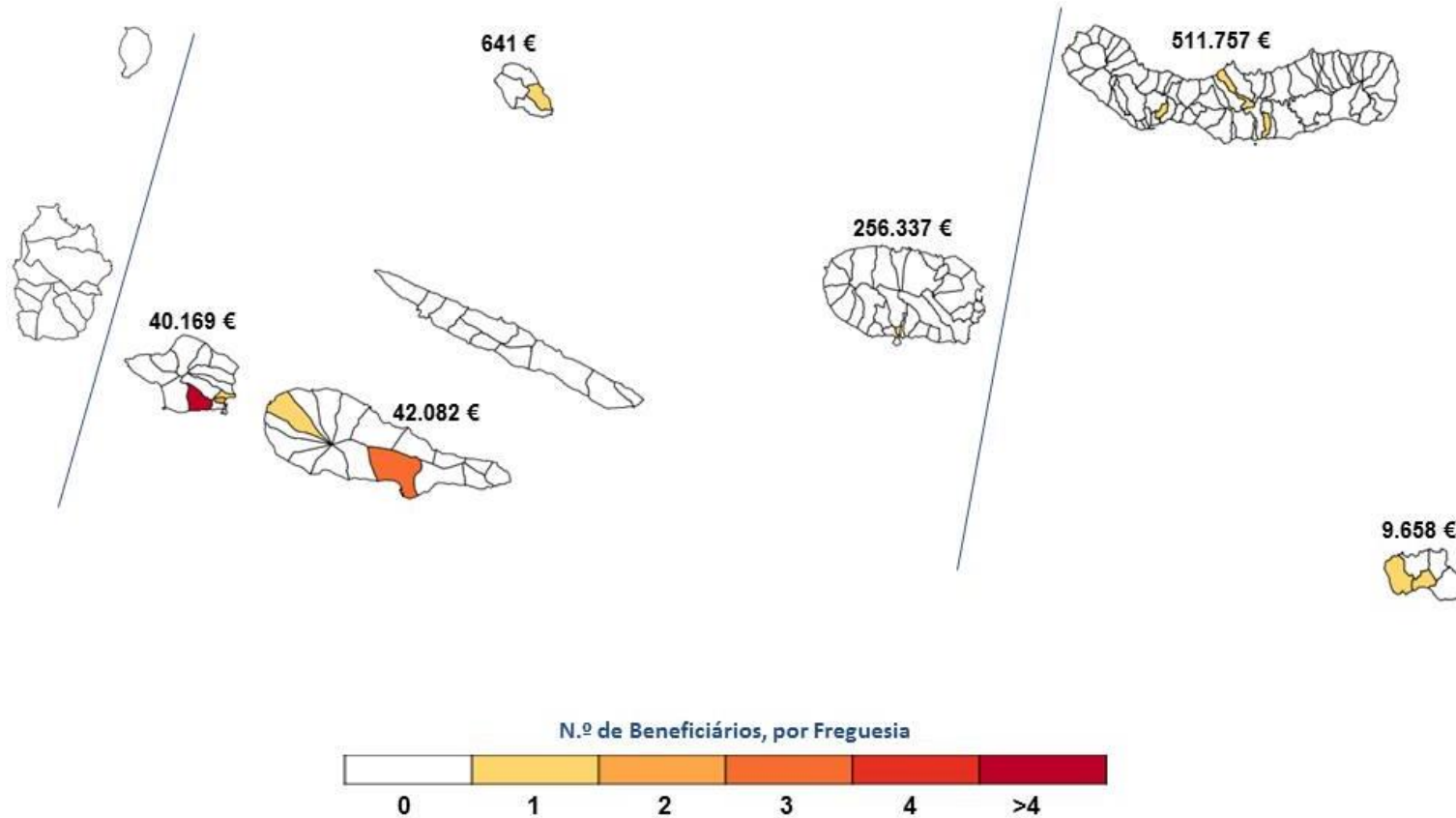
⁽³⁾ Cálculo representa a evolução desde a campanha 2012 para a campanha 2013

Embora o número de beneficiários e a quantidade abrangida tenham superado as metas previstas para o programa, a evolução da área abrangida não atingiu o valor de referência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 19- Ajuda à Banana: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





5.3 Ajudas à Transformação

5.3.1 Ajuda à armazenagem privada de queijos “ilha” e “S. Jorge”

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)
67	650 068	67	650 068	67	650 068

a) O número refere-se a contratos de armazém de apenas dois requerentes

A taxa de execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 100%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial de mais 150 100 € (+ 30,02%).

Controlo administrativo

De acordo com o estipulado no artigo 22º do Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo dos 68 contratos de armazém, do qual não resultaram penalizações.

Controlo no local

O controlo de saída de queijo de armazém foi efetuado ao total da quantidade objeto da ajuda (1 348,18 ton), não tendo resultado qualquer penalização parcial e/ou total.

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,85	0,99	85,86
Quantidade de queijo objeto de ajuda (ton)	1 348	1 234	109,24
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge” (%)	45,02	35	128,63
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA (%)	4,84	5	96,80

Fonte: IAMA



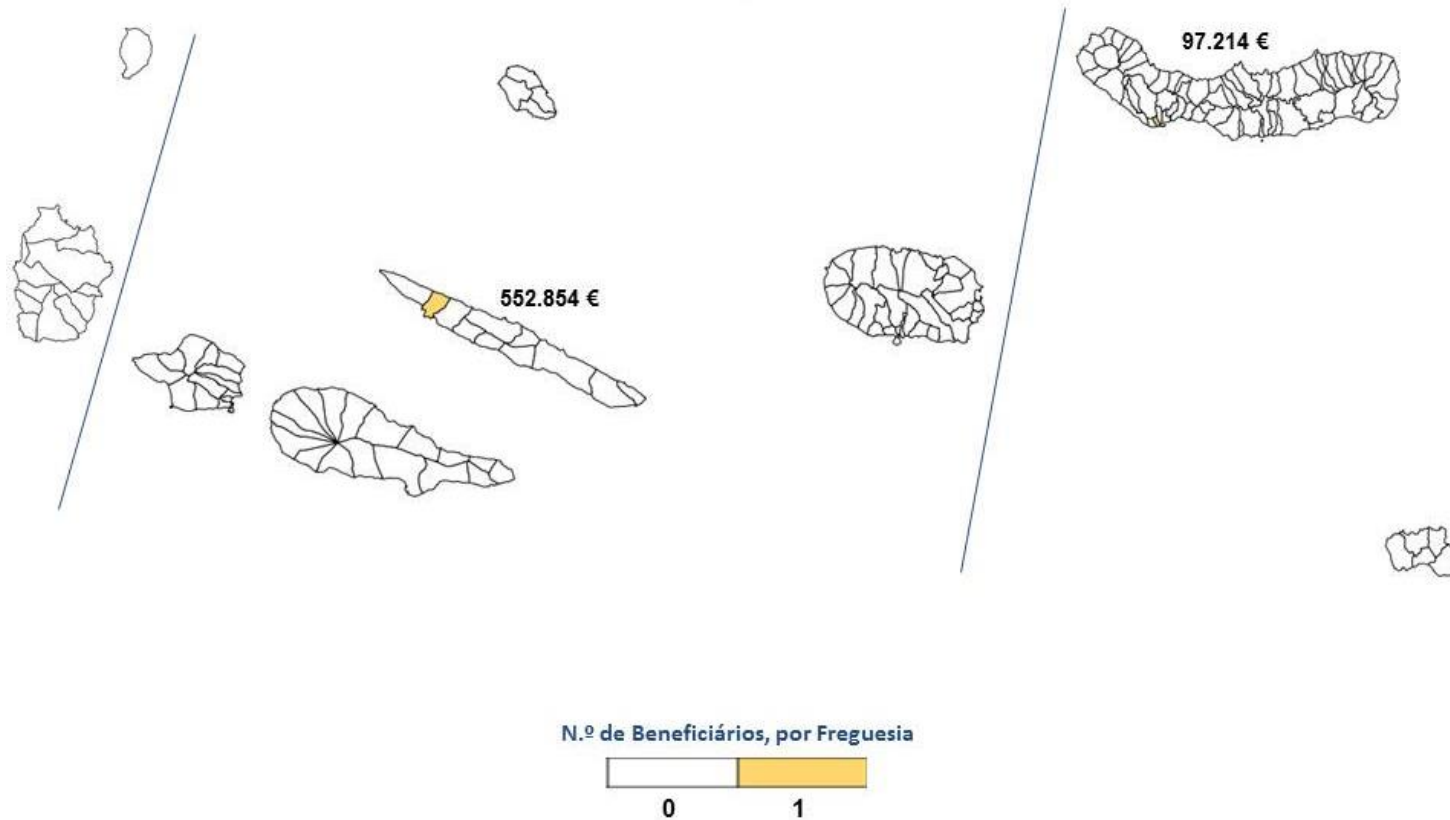
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A quantidade de queijo objeto de ajuda bem como a proporção do mesmo, em relação à produção total de queijos “ilha” e S. Jorge” superaram os valores de referência, respetivamente 9% e 28%. A porção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA, aproximou-se da meta prevista, situando-se 3,2% abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 20- Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “ilha” e “S. Jorge”: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.3.2 Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (kg)
1	175 621	1	175 621	1	175 621	358 412

A taxa da execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 82,10%.

Não tendo o limite orçamental proposto de 600 000 € sido atingido, o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

Controlo administrativo e no local

De acordo com o estipulado no artigo 22º do Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014, procedeu-se ao controlo administrativo do pedido de ajuda do qual não resultaram penalizações.

Controlo no local

Relativamente ao controlo no local, o IAMA, entidade responsável na RAA por efetuar todos os controlos no local, efetuou ações de controlo relativas à declaração prévia, à comunicação final e ao pedido de ajuda.

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (N.º)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
1	358 412	-	1	0	0

Das ações de controlo no local não resultou qualquer penalização.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,23 ⁽¹⁾	0,33	69,70
Quantidade de açúcar refinado objeto de ajuda (t)	358,412	4 834	7,41
Evolução da produção de açúcar na RAA (t)	358,412	1 224	29,28

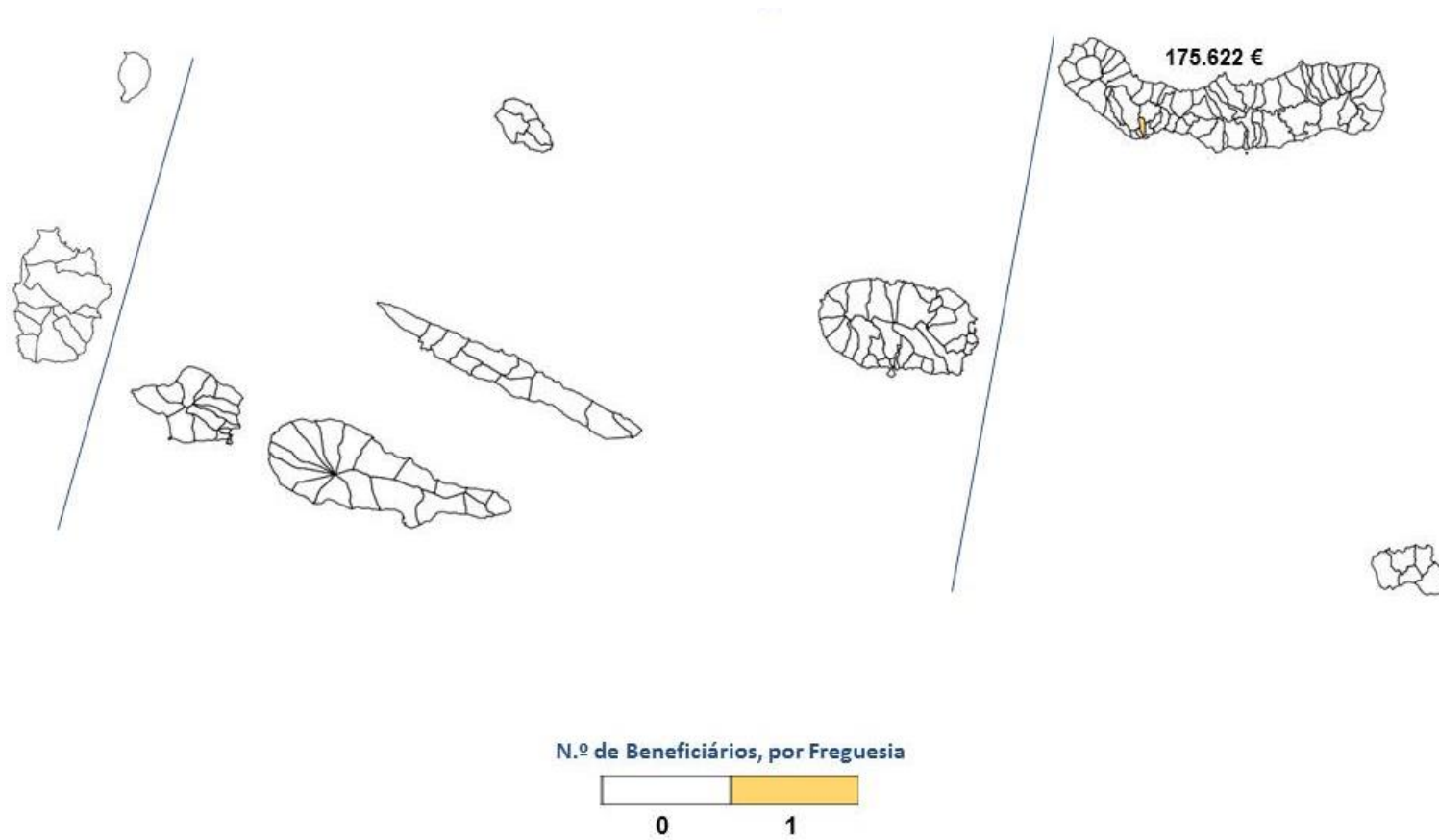
⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2014

A evolução da produção de açúcar na RAA ficou muito distante da meta prevista e por consequência a quantidade de açúcar refinado objeto de ajuda.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 21- Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.3.3 Ajuda ao envelhecimento de vinhos licorosos dos Açores

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos(N.º)	Montantes Pagos (€)	Quantidades Pagas (hl)
3	1 830	1	803	1	803	22

Nota: Os pedidos de pagamento são sempre apresentados no mês de janeiro, para envelhecer vinho durante três anos e, em cada ano seguinte do POSEI é paga uma das tranches, ou seja o mesmo vinho é pago durante três anos consecutivos de envelhecimento.

A taxa da execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 1,00%.

Controlo administrativo e no local

O controlo administrativo incidiu sobre os três pedidos de ajuda, tendo resultado uma penalização parcial. Decorrentes do controlo no local não resultaram penalizações.

Indicadores de realização da ajuda:

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,001046 (1)	0,87	0,120
Quantidade apoiada (hl)	22 (2)	150	14,67
Proporção de vinho objeto de ajuda, relativamente ao total de vinhos licorosos com DOP (%)	2,36*%	>20%	0

*Fonte: CVR

(1) Cálculo a 30/06/2014

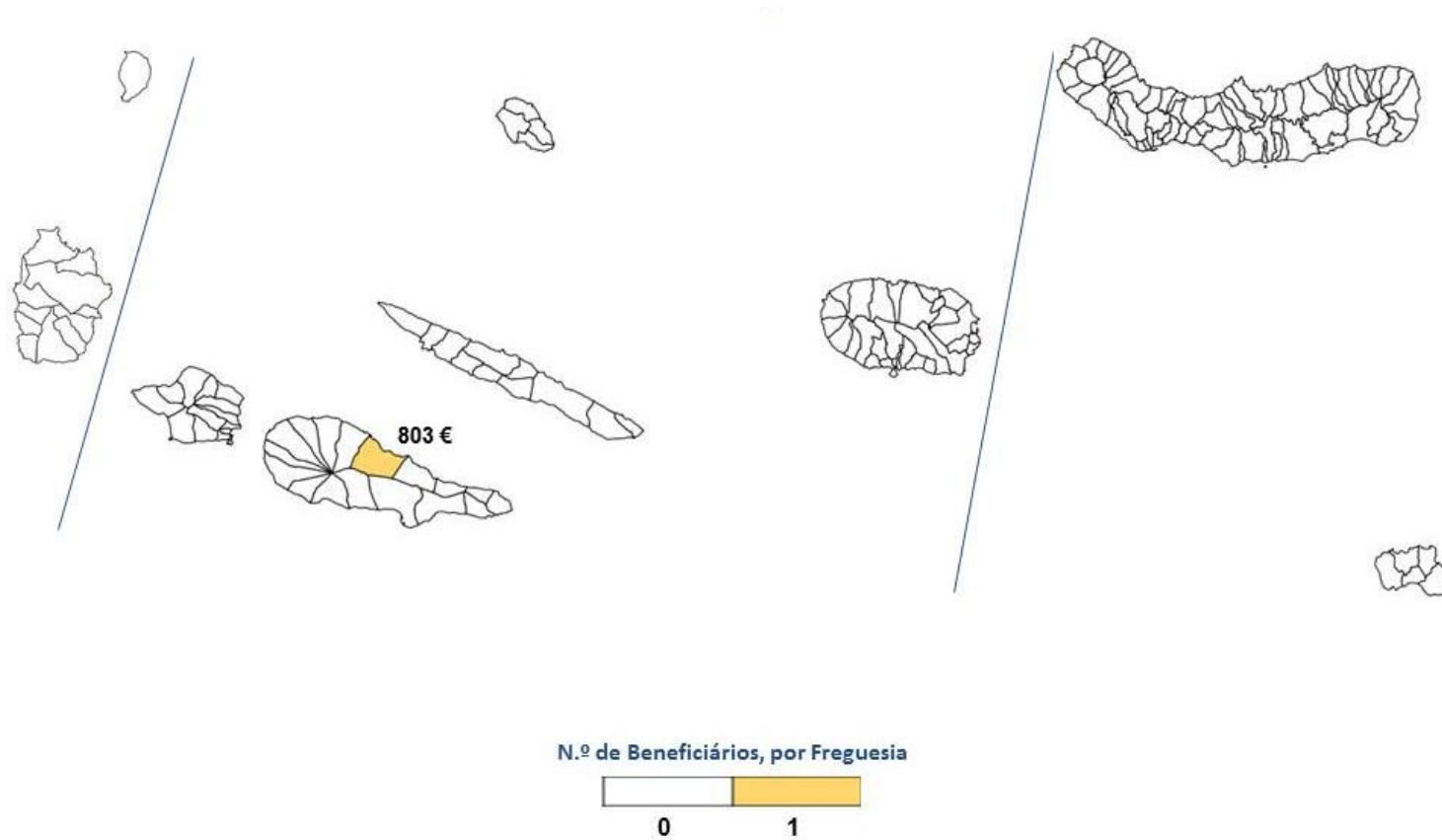
(2) Quantidades pagas

Quer a quantidade apoiada, quer a proporção de vinho objeto de ajuda, relativamente ao total de vinhos licorosos com DOP, ficaram muito aquém da meta prevista.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 22- Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.4 Ajudas à Comercialização

5.4.1 Ajuda à comercialização externa de frutas, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel e pimentos

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)
13 ⁽¹⁾	178 876 ⁽²⁾	13	178 844	13	178 844

(1) Corresponde a 5 organizações de produtores e 8 produtores individuais

(2) Corresponde ao somatório de 13% dos montantes candidatos pelas 5 organizações de produtores e a 10% dos montantes candidatos pelos 8 produtores individuais.

A taxa da execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 83,18%.

Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 13 pedidos de apoio dos quais 1 foi penalizado parcialmente.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (€)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
3	138 320,00	1	3	0	0

Da análise do quadro anterior, pode-se verificar que foram seleccionados para controlo no local 23,08% dos pedidos de apoio recebidos. O montante objeto de controlo representa 76,36% dos montantes candidatos.

Foram seleccionados aleatoriamente para controlo no local 153,85% dos pedidos validados.

Decorrentes do controlo no local não resultaram penalizações



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,23	1,99	11,56
N.º produtores ou organizações de produtores abrangidos pela medida	13	>14	0
Quantidade de ananás apoiada (kg)	381 998,10	468 126	81,60
Quantidade de batata apoiada (kg)	37 540	294 169	12,76
Quantidade de compota apoiada (uni)	1 078,80	9 131	11,81
Quantidade de anona apoiada (kg)	242,43	2 631	9,21
Quantidade de hortícolas (aromáticas) apoiadas (kg)	10 211,40	- (1)	-
Quantidade de flores secas apoiada (uni)	182 910	506 470	36,11
Quantidade de flores frescas apoiada (uni)	919 778	766 660	119,97
Evolução do valor comercializado (€) por ano (%)	-4,47	2	0

(1) Género de produto não existente no primeiro ano de implementação do programa.

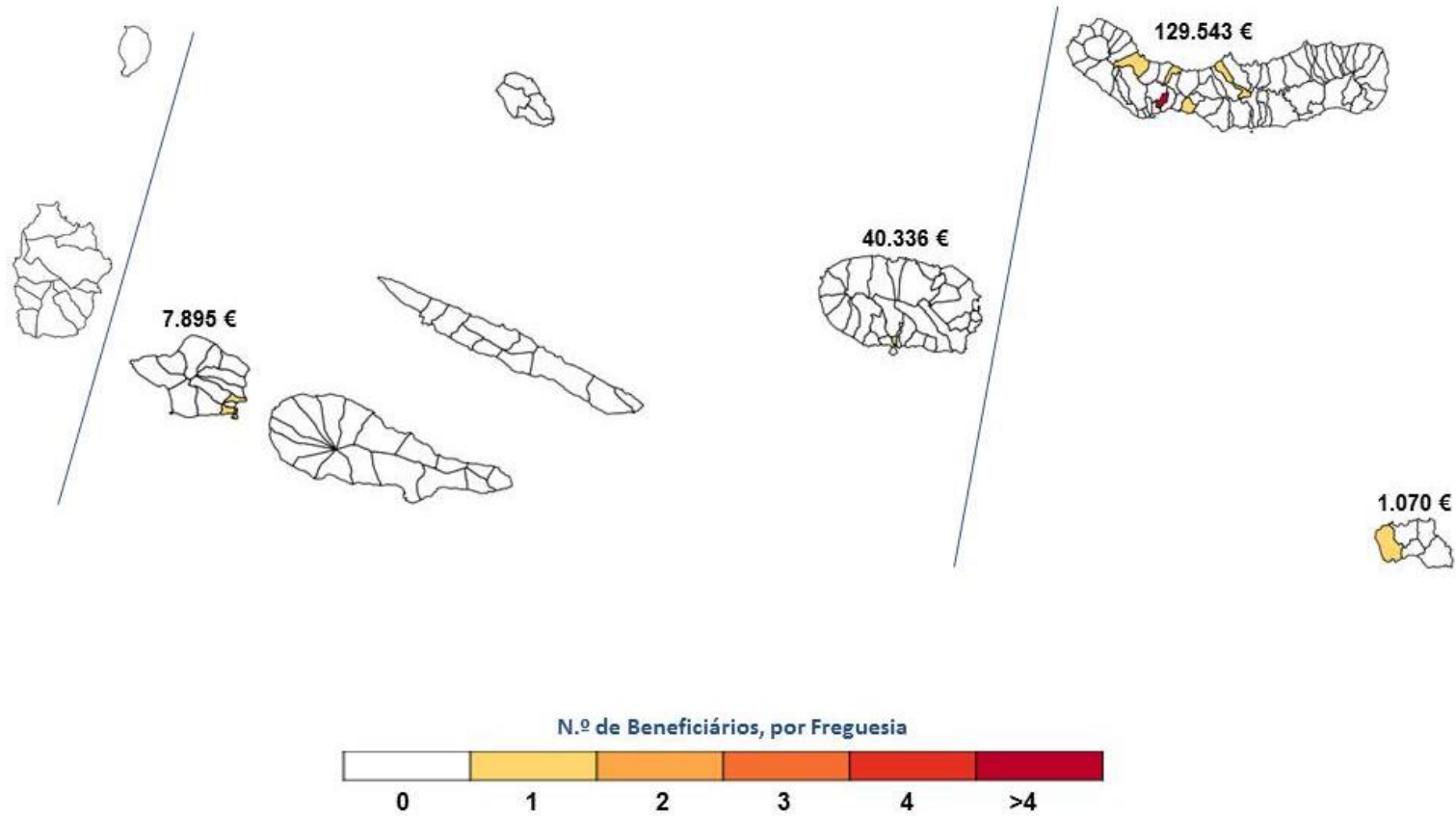
Nem o número de beneficiários nem as quantidades da generalidade dos produtos apoiados, à exceção das flores frescas, atingiram as respetivas metas.

O valor comercializado obteve uma evolução negativa face a 2012, não atingindo por conseguinte a meta prevista.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 23- Ajuda à Comercialização Externa: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

5.4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Montantes dos Pedidos Recebidos (€)	Pedidos de Apoio Elegíveis (N.º)	Montantes dos Pedidos Elegíveis (€)	Pedidos de Apoio Pagos(N.º)	Montantes Pagos (€)
35	1 103 967	35	1 051 128	29	671 893

A taxa da execução financeira para esta medida à data de 30 de junho de 2014 encontra-se fixada em 77,68%.

Controlo administrativo

De acordo com o estipulado no artigo 22º do Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo, do qual resultou um pedido com penalização total.

Controlo no local

Pedidos Seleccionados (N.º)	Quantidades Seleccionadas (€)	Seleção Aleatória	Controlos Concluídos	Pedidos com Penalização Parcial	Pedidos com Penalização Total
3	69 760,80	1	3	0	0

Da análise do quadro anterior, constata-se que foram seleccionados para controlo no local 10,34% dos pedidos de apoio validados. A quantidade objeto de controlo representa 10,38% das quantidades validadas.

Foram seleccionados aleatoriamente para controlo no local 68,97% dos pedidos de apoio validados.

Decorrentes do controlo no local não resultaram penalizações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,88	3,98	22,11
N.º de contratos celebrados	29	4	725
N.º de produtos abrangidos pela ação	>4 ⁽¹⁾	4	100

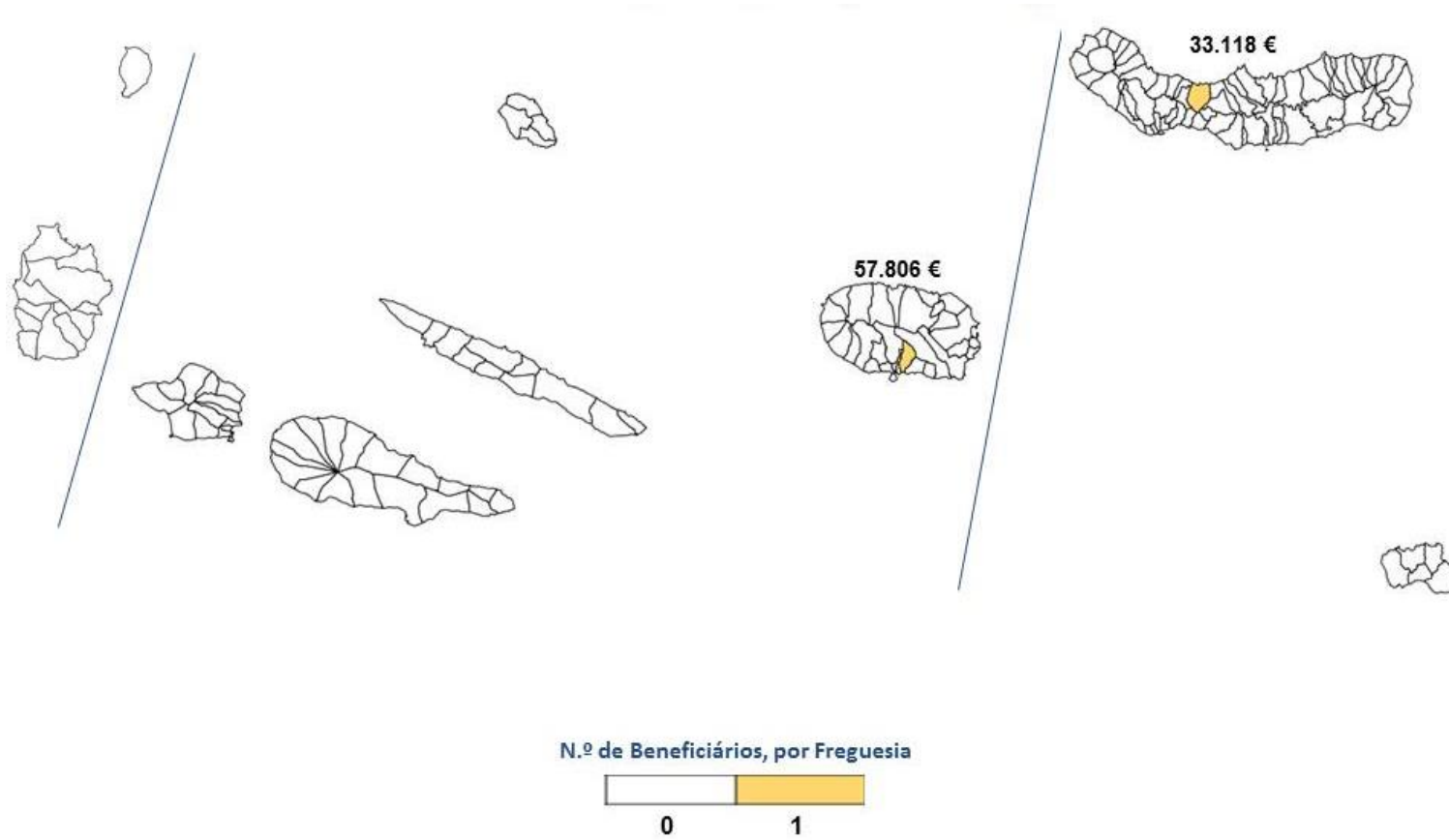
(1) Os produtos abrangidos dividem-se em três categorias principais: leite e seus derivados; carne de bovino e seus derivados e outros produtos (vinho, mel, chá, compotas, massa pimenta, ovos, entre outros)

O número de contratos celebrados bem como o número de produtos abrangidos pela ação superaram a meta prevista para o programa. Não foi atingido o limite orçamental proposto para todas as ações (Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados – Fileira da carne de bovino, Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados - Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade, Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados – Outros produtos, Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados – Ações pluri-sectoriais), pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

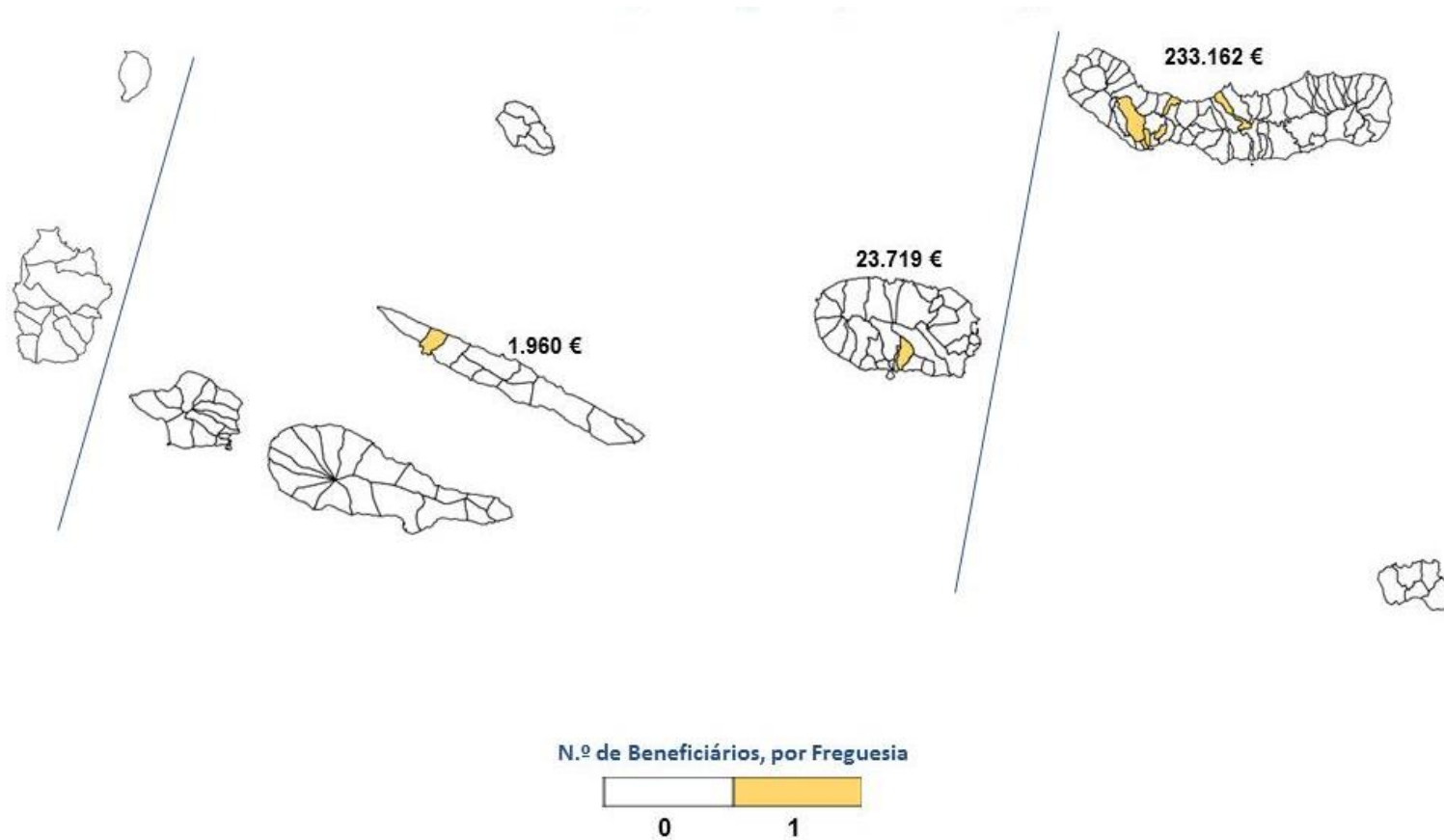
Figura 24- Acesso aos Mercados – Fileira da Carne de Bovino: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

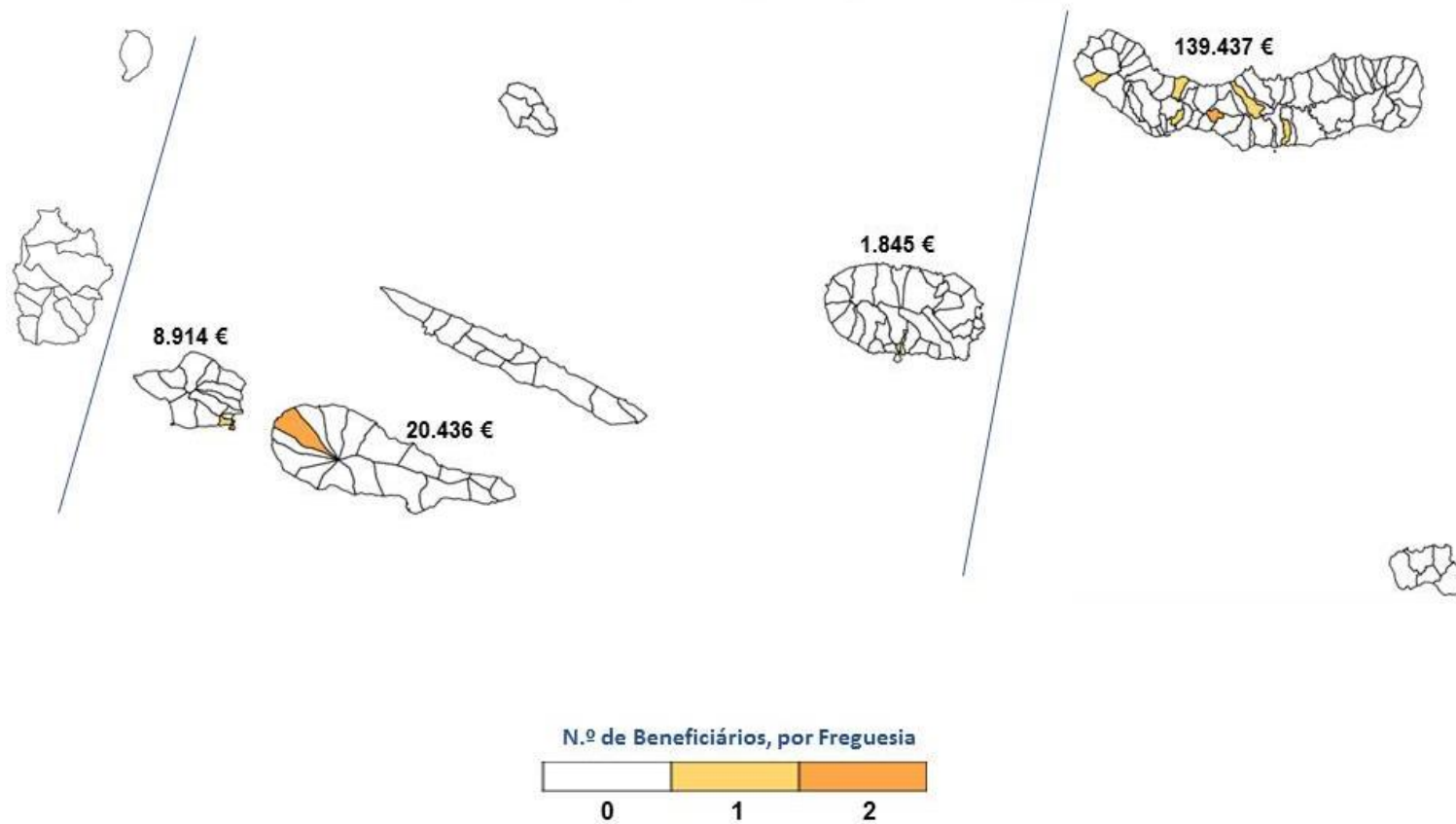
Figura 25- Acesso aos Mercados – Fileira do Leite: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

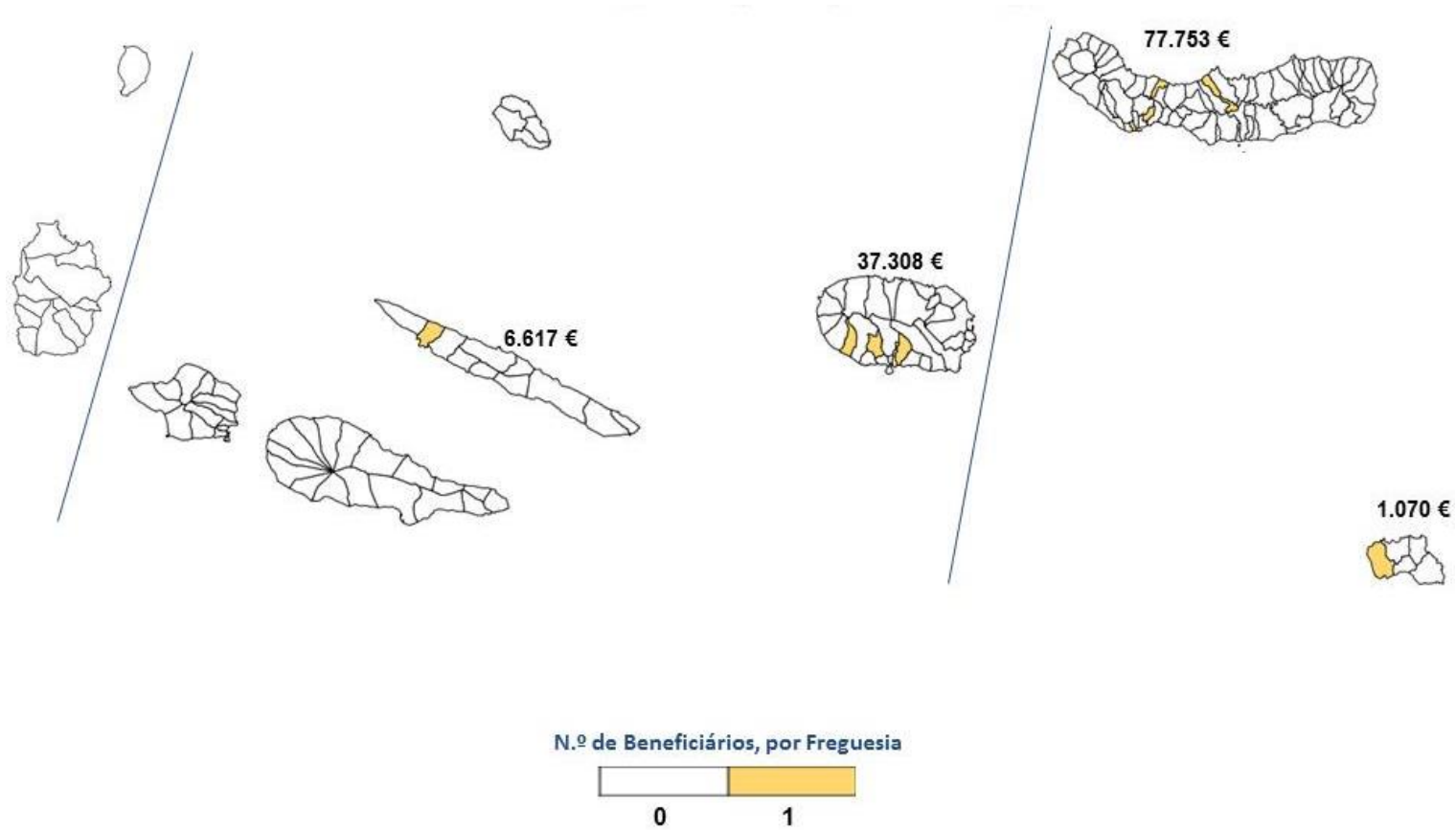
Figura 26- Acesso aos Mercados – Outros Produtos: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Figura 27- Acesso aos Mercados – Ações Pluri-Setoriais: N.º de Beneficiários por freguesia de residência, Montantes por ilha





5.5 Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e da Assistência Técnica:

No âmbito da medida Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e da Assistência Técnica, não foi rececionado qualquer pedido de apoio.

Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2014)

Pedidos de Apoio Recebidos (N.º)	Pedidos de Apoio Pagos (N.º)	Montantes Pagos (€)
0	0	0,00

ANÁLISE E EXECUÇÃO DAS MAPL – CONCLUSÕES

Na campanha de 2013/2014 foram concedidas ajudas a 27 169 pedidos de apoio às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, perfazendo um montante pago de 69.487.922,00€ a 30 de junho de 2014. Da análise efetuada à distribuição das ajudas pelas diferentes componentes de intervenção é possível constatar que:

- Os Prémios às Produções Animais reuniram parte significativa dos pedidos de apoio (83,79%) e, naturalmente, das ajudas atribuídas (82,37%);
- As Ajudas às Produções Vegetais reuniram 16,04% dos pedidos de apoio, logo 15,21% do total das ajudas atribuídas às MAPL;
- As Ajudas à Transformação bem como as Ajudas à Comercialização têm um peso residual quer em termos de pedidos de apoio, quer em termos de montantes concedidos no âmbito das MAPL, representando respectivamente em termos de montantes financeiros, 1,19% e 1,22% do total das ajudas;
- A linha de apoio ao Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica não apresentou qualquer candidatura, pelo que a execução foi nula.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17 - Síntese da Execução das MAPL, campanha 2013/2014

Grupo de Medidas	Pedidos de Apoio		Montantes Pagos	
	N.º	%	Euros	%
1. Prémios às Produções Animais	22 766	83,79	57 238 199	82,37
2. Ajudas às Produções Vegetais	4 357	16,04	10 572 494	15,21
3. Ajudas à Transformação	4	0,01	826 493	1,19
4. Ajudas à Comercialização	42	0,15	850 736	1,22
5. Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica	0	0,00	0	0,00
Total	27 169	100	69 487 922	100

A informação analisada reporta-se a 30 de junho de 2014, no entanto, a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos por motivos de controlo administrativo ou por motivos de controlo no local, ou ainda, por motivos de validação por parte da entidade pagadora.

Quadro 18 - Taxa de execução das MAPL, Campanha 2013/2014

Grupo de Medidas	Dotação Orçamental (€)	Montantes Pagos (€)	Taxa execução v. junho 2013 (%)
1. Prémios às Produções Animais	57 659 101	57 238 199	99,27
2. Ajudas às Produções Vegetais	10 632 128	10 572 494	99,44
3. Ajudas à Transformação	944 000	826 493	90,73
4. Ajudas à Comercialização	1 080 000	850 736	78,77
5. Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica	160 000	0	0,00
Total MAPL	70 475 229	69 487 922	98,60



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de Janeiro de 2013 com as alterações subsequentes ao abrigo do n.º 3, Artigo 49.º do Reg. (CE) 793/2006, as MAPL encontram-se com uma taxa de execução de 98,60%. Os grupos de Medidas que mais contribuíram para a taxa de execução foram os Prémios às Produções animais e as Ajudas às Produções Vegetais. Em sentido oposto as Ajudas à Transformação e as Ajudas à Comercialização detiveram as taxas de execução mais baixas das MAPL, não tendo o Financiamento de Estudos, Projetos de Demonstração, Formação e Medidas de Assistência Técnica tido qualquer execução.

O limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas/prémios: Prémio ao Abate de Bovinos; Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas; Prémio aos Produtores de Leite; Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais; Ajuda à Banana; Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge", foi reforçado.

Simultaneamente houve um conjunto de ajudas/prémios cujos limites orçamentais não tendo sido suficientes para cobrir as necessidades, originaram a aplicação de taxas de rateio aplicadas a todos os requerentes, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 19 - Ajudas e Prémios com aplicação de taxa de rateio na campanha 2013-2014

Ajudas/Prémios	Limites Orçamentais (€)	Taxas de Rateio
Prémio aos Bovinos Machos	8 400 000	0,9266
Suplemento de extensificação	3 000 000	0,6790
Prémio ao Abate de Bovinos	6 600 000	0,8869
Prémio aos Produtores de Leite	20 041 229	0,9317
Prémio à Vaca Leiteira	8 211 000	0,9932
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	4 233 100	0,8404
Ajuda aos Produtores de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1 100 000	0,8869
Ajuda aos Produtores de Ananás	3 403 400	0,9119

A comparação das taxas de execução das MAPL ao longo das últimas cinco campanhas (Quadro 20), cujos dados apresentados para todas elas são os consolidados à data de 30



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

de junho de 2014, permite-nos constatar que o nível global de execução tem vindo a evoluir positivamente (+16,71% entre 2007/208 e 2013/2014), sublinhando-se o facto de, como já referido, não estarem realizados na íntegra os pagamentos referentes à campanha 2013/2014, pelos motivos, também eles anteriormente referidos.

Em relação aos montantes, por comparação entre a campanha 2007/2008 e a campanha 2013/2014, verificou-se uma evolução acentuada para os Prémios às Produções Animais (+63,32%), para as Ajudas às Produções Vegetais (+59,21%) e para as Ajudas à Comercialização (+56,92). Sentido inverso apresentou as Ajudas à Transformação, registando uma evolução negativa (-19,64%). A Assistência Técnica apenas começou por ter execução na campanha 2009/2010, que prosseguindo até à campanha 2012/2013, tendo registado neste período uma evolução positiva (18,89%).

A comparação entre a campanha 2012/2013 e a campanha 2013/2014 evidenciou uma evolução positiva, embora residual (0,38%), para os Prémios às Produções animais, e com maior relevo para as Ajudas à Comercialização (+7,53%). Em sentido contrário, as Ajudas às Produções Vegetais apresentaram um ligeiro decréscimo (-1,43%), assumindo maiores proporções o decréscimo relativo às Ajudas à Transformação, cuja variação se situou em (-) 31,15%.

De tais incidências, resulta uma evolução da Taxa de Execução das MAPL na última campanha, face à anterior, de menos meio ponto percentual (-0,50%) o que será certamente invertido com a concretização dos pagamentos suspensos à data de 30 de junho de 2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 20 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida

Medidas Campanhas	Montantes pagos (€)					
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	T. Execução (%)
2007/2008	35 047 524	6 640 474	1 028 551	542 142	-	84,4
2008/2009	35 425 349	7 068 490	865 563	926 556	-	86,2
2009/2010	37 517 486	8 157 705	708 695	1 134 733	168 222	92,7
2010/2011	57 251 038	8 406 858	578 014	1 048 426	456 158	96,1
2011/2012	58 220 421	8 584 160	828 971	1 139 364	460 203	98,2
2012/2013	57 020 726	10 725 415	1 200 412	791 192	200 000	99,1
2013/2014	57 238 199	10 572 494	826 493	850 736	0	98,6
Evolução 2007-2013 (%)	63,32	59,21	-19,64	56,92	Evolução 2009-2012 18,89	16,82
Evolução 2012-2013 (%)	0,38	-1,43	-31,15	7,53	-100	-0,50

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, IFAP, DRADR

Nota: Os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30-06-2014.

O número de Pedidos de Apoio Pagos (Quadro 21) apresentou, entre as campanhas 2007/2008 e 2013/2014, uma evolução negativa para os Prémios às Produções Animais (-11,53%), bem como para as Ajudas à Transformação (-33,33%). As Ajudas às Produções Vegetais apresentaram uma evolução positiva (+24,34%), o mesmo sucedendo com as Ajudas à Comercialização (+16,82%).

Na última campanha, face à campanha 2012/2013, verificou-se um crescimento residual (+0,25%) para os Prémios às Produções Animais e um pouco mais acentuado para as Ajudas às Produções Vegetais (+2,21%). Por outro lado, as Ajudas à Comercialização também registaram uma evolução positiva (+31,25%) enquanto as Ajudas à Transformação mantiveram o número de pedidos de apoio pagos da campanha anterior. A assistência técnica, não tendo registado qualquer pedido de apoio pago, apresenta uma evolução negativa de 100%.

Da campanha 2007/2018 à campanha 2013/2014, as MAPL registaram uma evolução negativa do número total de pedidos de apoio pagos (-7,20%). A última campanha, por



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

comparação com a anterior, registou pelo contrário, um crescimento positivo que se situou nos 0,59%.

Quadro 21 – Evolução do Número de Pedidos de Apoio Pagos

Pedidos de apoio Pagos						
Medidas Campanhas	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	Total Pedidos Apoio
2007/2008	25 732	3 504	6	36	-	29 278
2008/2009	20 955	3 615	6	40	-	24 616
2009/2010	21 204	3 686	7	40	2	24 939
2010/2011	23 602	3 678	3	46	2	27 331
2011/2012	23 578	3 849	4	44	2	27 477
2012/2013	22 710	4 263	4	32	1	27 010
2013/2014	22 766	4 357	4	42	0	27 169
Evolução 2007-2013 (%)	-11,53	24,34	-33,33	16,67	Evolução 2009-2012 -50%	-7,20
Evolução 2012-2013 (%)	0,25	2,21	0,00	31,25	-100	0,59

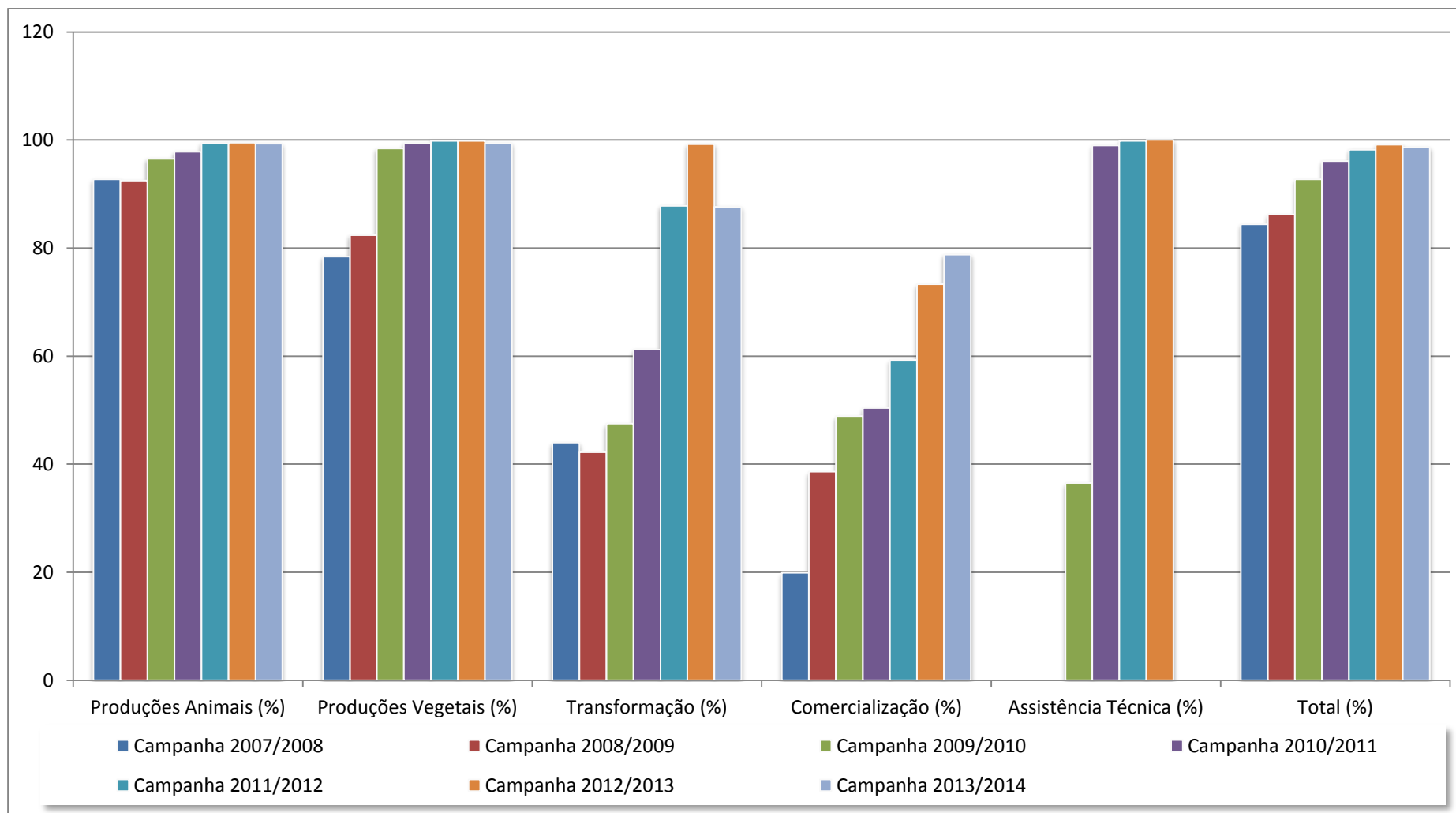
Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, IFAP, DRADR

Nota: Os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30-06-2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

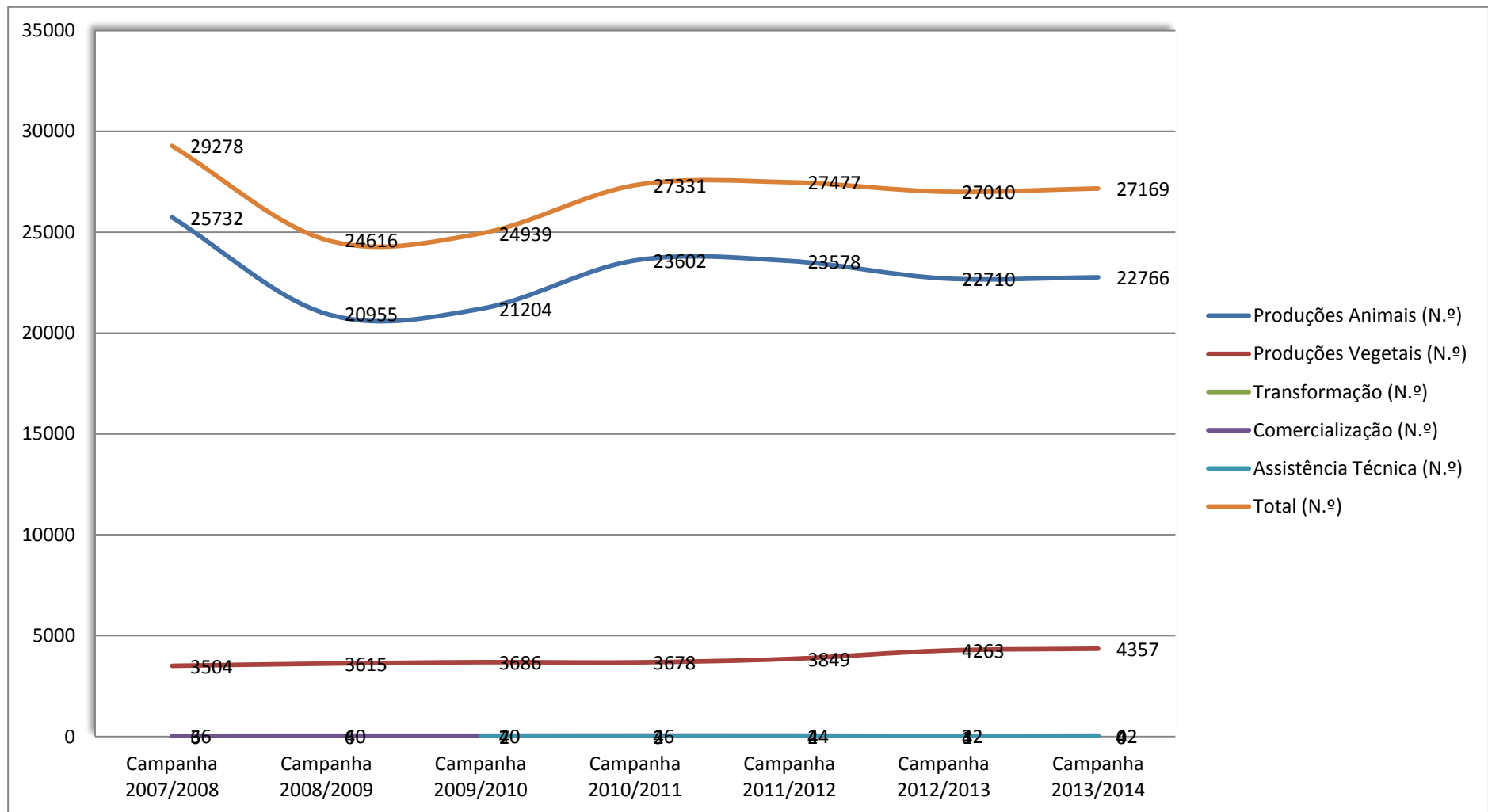
Gráfico 1- Evolução da taxa de execução das MAPL (%)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gráfico 2- Evolução do número de Pedidos de Apoio Pagos das MAPL (N.º)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Visualizando os gráficos acima verifica-se de forma clara que os prémios às produções animais e as ajudas às produções vegetais têm tido, desde a campanha 2007 até à presente, elevadas taxas de execução.

Dado comum às produções animais e vegetais, são os insuficientes limites orçamentais que originam a aplicação de rateios, reforçando e justificando desta forma a necessidade de um envelope financeiro mais alargado para o POSEI – Açores.

Síntese dos problemas importantes surgidos durante a gestão e aplicação das medidas

No âmbito da gestão e aplicação das medidas, as dificuldades sentidas prenderam-se quase exclusivamente com questões ao nível dos sistemas informáticos de suporte, que com maior ou menor dificuldade foram sendo ultrapassadas.

No âmbito da elaboração do presente relatório, assinala-se que persistem diversas lacunas ao nível da informação estatística de suporte, sobretudo em relação àquela que tem um papel direto no cálculo e apresentação dos indicadores. Essa informação estatística encontra-se limitada na sua atualização anual, quer a nível regional quer a nível nacional, em muitos casos motivada pela periodicidade plurianual com que é feita a sua recolha e tratamento, para além do facto de haver alguma informação solicitada no âmbito dos indicadores de avaliação da eficácia 3, 4 e 5, que não é atualmente objeto de recolha e tratamento estatístico.

Outras dificuldades surgem no cumprimento das regras de controlo no local, nomeadamente quanto à percentagem de agricultores a selecionar aleatoriamente em ajudas com um reduzido número de candidaturas.

Alguns dos indicadores específicos de realização das medidas apresentam metas desadequadas ou desatualizadas face à conjuntura atual, pelo que se sugere que as mesmas sejam revistas de forma periódica/anual, nomeadamente: o Número de vacas aleitantes na RAA; Área abrangida pelo Suplemento de Extensificação; Número de cabeças sujeitas ao Prémio ao abate de Bovinos; Número de ovinos e caprinos na RAA; Número de vacas leiteiras da RAA; Número de cabeças sujeitas à Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores; Número de cabeças sujeitas à ajuda à Importação de animais reprodutores; Quantidade de tabaco em folha objeto de ajuda; Área objeto de Ajuda à produção de culturas tradicionais e Evolução da área de beterraba sacarina, batata de semente, chicória e chá na RAA; Evolução da proporção da área de vinha para produção de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

vinho licoroso DOP e vinho IGP relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho; Evolução da produção de Ananás; Área abrangida pela Ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais; Quantidade abrangida, Número de beneficiários; Proporção de queijo objeto de ajuda em relação à produção total de queijos “ilha” e “São Jorge”; Quantidade de açúcar refinado objeto de Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco e Evolução da produção de açúcar na RAA; Quantidade apoiada pela Ajuda ao envelhecimento de vinhos licorosos dos Açores e Proporção de vinho objeto de ajuda relativamente ao total de vinhos licorosos com DOP; a generalidade dos indicadores da ajuda à comercialização externa de frutas, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel e pimentos; Número de contratos celebrados de ajudas à Melhoria da capacidade de acesso aos mercados.



PARTE II – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO

CARACTERIZAÇÃO DO SUB-PROGRAMA REA

O Regime Específico de Abastecimento [REA] [Título II do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho] é um dos instrumentos da componente agrícola do POSEI, estando em vigor desde 1992.

Apesar de algumas alterações nos mecanismos, os seus objetivos e modelo de funcionamento mantiveram-se desde então, ao longo das três versões do Programa.

A sua principal função é o abastecimento da RAA em produtos considerados essenciais para o consumo humano e transformação industrial, em condições semelhantes às do continente europeu.

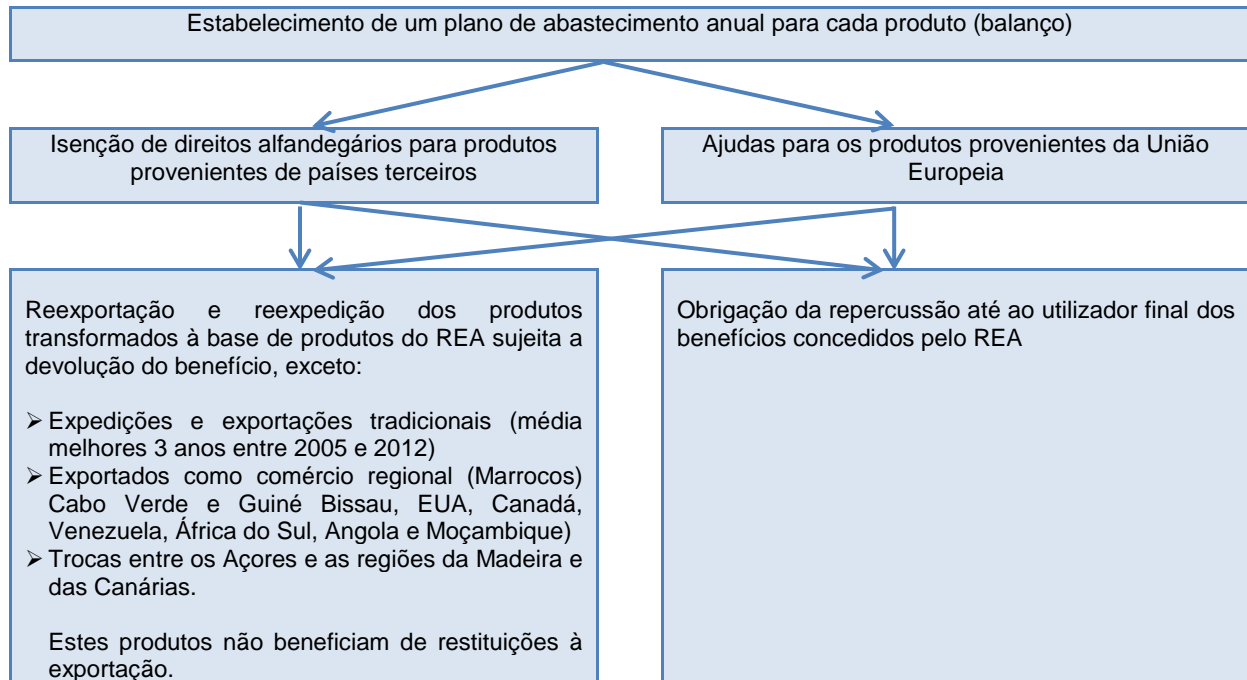
O quadro seguinte apresenta o objetivo principal e os mais relevantes objetivos secundários do REA:

1. Permitir o abastecimento de produtos agrícolas essenciais para o consumo e transformação industrial em condições semelhantes ao resto da U.E.
2. Ter em conta as correntes comerciais tradicionais;
3. Não ir além dos limites do mercado local;
4. Ter em conta a produção local;
5. Assegurar a repercussão dos benefícios até ao utilizador final.

De forma a assegurar que estes objetivos são alcançados, foi estabelecido um conjunto de mecanismos que se esquematizam na figura seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, o montante da ajuda é destinada a minorar os efeitos do afastamento, da insularidade e da ultraperiféricidade, tendo em conta:

- A rutura de carga no encaminhamento das mercadorias para as regiões ultraperiféricas, no que respeita aos custos adicionais específicos de transporte;
- A dimensão do mercado, a necessidade de garantir a segurança do abastecimento e os requisitos específicos de qualidade das mercadorias nas regiões ultraperiféricas em causa, no que respeita aos custos adicionais específicos resultantes da transformação local.

A ajuda é atribuída mediante a apresentação de um certificado de ajuda. A isenção requer a apresentação de um certificado de importação ou isenção. Estes certificados traduzem o direito de entrada na RAA de uma determinada quantidade de um produto abrangido pelo REA e implicam igualmente um conjunto de obrigações para os seus beneficiários, que deverão obrigatoriamente estar inscritos num registo de operadores. A emissão de certificados está condicionada pelos contingentes de cada produto, negociados anualmente com a Comissão Europeia.

Os montantes de ajuda REA à introdução de produtos comunitários foram estipulados no documento de programação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes da ajuda para 2013. De referir que, quer os contingentes quer o valor das ajudas associadas se mantêm inalterados desde o ano de 2008:

Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2013

Código	Designação	Contingente - Toneladas			Encargo Financeiro (€)	
		Total	Ajuda (EU)	Importação/Isenção (Países Terceiros)	Ajuda Unitária	Total
10019190	Trigo mole panificável	25 000	25.000	0	44	1 100 000
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro					
10019900						
1002	Centeio					
10039000	Cevada					
110710	Malte					
100700	Sorgo	175 000	115 600	59 400	44	5 086 400
10086000	Triticale					
10059000	Milho					
12060099	Sementes Girassol					
12019000	Sementes Soja					
10011900	Trigo Duro					
230230	Sêmeas de trigo					
230240	Sêmeas de outros cereais					
Total cereais / matérias-primas		200 000	140 600	59 400	44	6 186 400
100630	Arroz branqueado	2 000	1 600	400	63	100 800
15099000	Azeite	100	100	0	68	6 800
15091090	Azeite virgem	88	88	0	68	5 984
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000	0	10 000	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						
TOTAL REA						6 299 984

Fonte: AT/ DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ao longo do ano de 2013 foram aprovadas duas propostas de modificação ao programa global referentes à alteração dos contingentes com ajuda do trigo mole panificável e do contingente dos restantes cereais / matérias-primas. As duas alterações tiveram como objetivo rentabilizar a dotação financeira atribuída ao programa e ir ao encontro das necessidades de abastecimento da Região até ao final da campanha.

A evolução dos referidos contingentes ao longo do ano é apresentado na tabela seguinte:

Tabela 2 – Alterações dos contingentes ao longo de 2013

Código	Designação	Alteração do contingente com ajuda em 2013 - Toneladas		
		Programa	outubro	novembro
10019190	Trigo mole panificável	25 000,00	20 000,00	16 900,835
10019900				
10019190	Trigo mole forrageiro			
10019900				
1002	Centeio			
10039000	Cevada			
110710	Malte			
100700	Sorgo	115 600,00	120 600,00	123 699,165
10086000	Triticale			
10059000	Milho			
12060099	Sementes Girassol			
12019000	Sementes Soja			
10011900	Trigo Duro			
230230	Sêmeas de trigo			
230240	Sêmeas de outros cereais			
Total cereais /matérias-primas		140 600,00	140 600,00	140 600,00

Fonte: AT/ DRAIC.

O benefício obtido, através destas ajudas ou das isenções de direitos de importação, deverá ser repercutido no utilizador final, podendo este ser:

- o consumidor final, no caso de produtos destinados ao consumo direto;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- o último transformador ou acondicionador, sempre que se trate de produtos destinados às indústrias transformadoras ou de acondicionamento;
- o agricultor, no caso de produtos utilizados para a alimentação animal.

O controlo da efetiva repercussão da ajuda é assegurado pelas autoridades regionais, nomeadamente através do acompanhamento das estruturas de custos, margens comerciais e de preços.

Os bens que dão entrada na Região ao abrigo do REA ou os produtos fabricados por transformação destes podem apenas ser exportados ou expedidos mediante o pagamento da isenção ou da devolução da ajuda. Nestas situações os produtos não beneficiam das restituições à exportação.

Existem contudo exceções que recaem nos produtos transformados a partir de matérias-primas REA:

- exportados ou expedidos no âmbito de correntes comerciais tradicionais, sendo estas estabelecidas através da média dos melhores 3 anos entre 2005 e 2012;
- exportados no âmbito do comércio regional, com Marrocos, Cabo Verde, Guiné Bissau; Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique;
- expedidos para a Madeira e para as Canárias

1.1.Resultados da implementação do programa

1.1.1.Certificados emitidos

Para a introdução e importação dos produtos abrangidos pelo REA em 2013 foram emitidos, no total, 771 certificados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 3 – Número de certificados de ajuda e importação emitidos por ano

Código	Designação	N.º de certificados		Total 2013	Total 2012	Total 2011	Total 2010
		Ajuda	Importação				
10019190	Trigo mole panificável	40	0	40	7	8	11
10019900							
10019190	Trigo mole forrageiro	2	0	2	4	1	2
10019900							
1002	Centeio	3	0	3	3	2	2
10039000	Cevada	4	0	4	1	7	13
110710	Malte	5	0	5	4	6	6
100700	Sorgo	0	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0	0
10059000	Milho	52	1	53	35	29	31
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0	0
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0	0
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	4	0	4	5	8	8
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
100630	Arroz branqueado	659	0	659	613	407	521
15099000	Azeite	0	0	0	0	0	0
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	1	0	1	1	1	2
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0	0
17011410							
TOTAL		770	1	771	672	469	596

Fonte: AT / DRAIC.

Praticamente a totalidade dos abastecimentos são provenientes da UE, havendo apenas um registo de uma introdução de milho fora da comunidade. Verificou-se um aumento em cerca de 15% no número de certificados emitidos em relação ao ano anterior, mantendo a tendência que se tem vindo a registar nos últimos anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente aos produtos abrangidos, constata-se que o arroz só por si abarcou cerca de 85% da totalidade dos certificados emitidos nesse ano.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções / importações REA, analisou-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido em 2013, comparando-os com os verificados em 2010, 2011 e 2012.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 4 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados

Código	Designação	Qtd (ton/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2010	2011	2012	2013	V. 13/12	2010	2011	2012	2013	V. 13/12
10019190	Trigo mole panificável	2 061 671	2 578 671	2 736 277	418 101	-84,7%	90 713,52	113 461,54	120 396,19	18 224,17	-84,9%
10019900											
10019190	Trigo mole forrageiro	4 986 830	10 976 360	2 597 907	485 640	-81,3%	219 420,52	482 959,84	114 307,90	21 368,14	-81,3%
10019900											
1002	Centeio	3 557 163	1 843 592	3 240 161	3 758 266	+16,0%	156 515,95	81 118,03	142 567,07	165 363,73	+16,0%
10039000	Cevada	3 551 695	3 665 111	3 511 954	2 290 128	-34,8%	156 274,59	161 264,88	154 525,98	100 765,62	-34,8%
110710	Malte	42 500	42 482	51 000	50 129	-1,7%	1 870,00	1 869,21	2 244,00	2 205,66	-1,7%
100700	Sorgo	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
10086000	Triticale	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
10059000	Milho	2 181 776	2 552 155	2 573 727	1 764 460	-31,4%	56 825,93	96 901,59	113 111,23	77 618,35	-31,4%
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
230230	Sêmeas de trigo	2 739 337	2 362 539	2 210 056	2 577 788	+16,6%	120 692,82	103 951,72	97 242,46	113 422,65	+16,6%
230240	Sêmeas de o. cereais	0	0	0			0	0	0	0	0,0%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 4

Código	Designação	Qtd (ton/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2010	2011	2012	2013	V. 13/12	2010	2011	2012	2013	V. 13/12
100630	Arroz branqueado	2 269	2 132	2 026	1 771	-12,6%	142,95	134,36	127,66	111,60	-12,6%
15099000	Azeite	0	0	0	0	0,0%	0	0	0		0,0%
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	0,0%	0	0	0		0,0%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	3 249 820	3 496 180	0	3 512 820	-----					
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0,0%					
17011410											
TOTAL		596	469	672	771	+14,7%					

Fonte: AT / DRAIC / IFA

- (a) Relativamente ao trigo mole panificável houve um certificado imputado em 156.600 kg. (Certificado n.º 315/2013), que não beneficiou de ajuda, pelo facto do prazo dos 15 dias úteis para o cumprimento das formalidades aduaneiras não ter tido em consideração um feriado regional, ultrapassando esse limite em 1 dia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Como se pode verificar, ocorreram, em muitos dos produtos, diferenças significativas nas quantidades médias por certificado, com maior expressão para o trigo mole.

Esta situação é justificada pelo facto de se ter registado em 2013 a um aumento significativo nos abastecimentos em carga contentorizada em detrimento do transporte a granel.

1.1.2. Operadores Registados

Em 2013, encontravam-se inscritos no registo de operadores do REA, vinte e oito empresas, conforme indicado no quadro abaixo.

Deste universo, treze empresas são unidades agro industriais, de pequena, média e grande dimensão, das quais onze exercem a sua atividade nas áreas do fabrico de alimentos para animais e moagem de cereais para consumo humano, uma no fabrico de açúcar a partir da refinação de beterraba, e uma no setor da produção de cervejas e refrigerantes.

No seu conjunto, estas unidades industriais empregavam cerca de 719 trabalhadores.

As restantes quinze empresas desenvolvem a sua atividade no setor da distribuição de produtos alimentares e bebidas e empregavam em 2013, cerca de 2.597 trabalhadores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 5 – Operadores registados em 2013

Nome operador	ILHA	Produto
Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda.	São Jorge	Cereais
Alberto Toste Machado Santos	Terceira	Cereais
Almeida & Azevedo, Lda.	São Jorge	Arroz
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz
António Pedro Jorge & Filhos, Lda.	São Miguel	Cereais
Clímaco Ferreira da Cunha & F ^{os} ., Lda.	São Jorge	Arroz
Cooperativa União Agrícola, CRL	São Miguel	Cereais / matérias-primas
Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel	Arroz
Ecapal, Empresa Calhetense Abastecedora de Produtos Alimentares, Lda.	São Jorge	Arroz
Emater - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, S.A.	Terceira/ Pico/ S. Jorge	Arroz
Eniciale - Comércio e Distribuição Produtos Alimentares, Lda.	Terceira	Arroz
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	São Miguel	Matérias-primas
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	São Miguel	Cereais / matérias-primas
Insco - Insular de Hipermercados, S.A.	S. Miguel /Terceira / Faial	Arroz

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação Tabela 5

Nome operador	ILHA	Produto
João Borges Lima Aguiar, Lda.	Terceira	Arroz
João Ferreira Viveiros	São Miguel	Cereais
Leonel Azevedo Mendonça	Terceira	Arroz
Marques, Comércio Por Grosso, S.A.	São Miguel	Arroz
Moagem Terceirense, Lda.	Terceira	Arroz
Paletes de Números, Lda	São Miguel	Arroz
Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística Lda.	São Miguel	Arroz
Provipor - Produção de Alimentos para Animais, Lda.	São Miguel	Cereais
Sinaga - Sociedade Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.	São Miguel	Açúcar bruto de beterraba / cana
SSCC – Soluções Agropecuárias, S.A.	São Miguel	Cereais
T. Santos Dobreira, Lda.	Santa Maria	Arroz
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais
Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL	Terceira	Cereais

Fonte: AT / DRAI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1.1.3. Balanços de aprovisionamento

No ano de 2013, no que diz respeito à implementação do REA, foram efetuadas duas alterações aos contingentes dos produtos apoiados, que foram indicadas anteriormente.

No quadro seguinte, apresentam-se as introduções e importações que ocorreram em 2013 ao abrigo do REA, bem como os respetivos montantes totais de ajuda e isenções concedidas. Trata-se de informação referente aos pagamentos de certificados emitidos entre os dias 1 de Janeiro e 31 de dezembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 6 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA

Código	Designação	Quantidades [kg]		Total	Montantes [€]	
		UE	Países terceiros		Ajuda	Isenção
10019190	Trigo mole panificável	16 724 023	0	16 724 023	728 966,61	0
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro	971 279	0	971 279	42 736,28	0
10019900						
1002	Centeio	11 274 800	0	11 274 800	496 091,20	0
10039000	Cevada	9 160 511	0	9 160 511	403 062,48	0
110710	Malte	250 463	0	250 463	11 028,32	0
100700	Sorgo	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0
10059000	Milho	91 730 781	21 143	91 751 924	4 036 154,36	0
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	10 311 150	0	10 311 150	453 690,50	0
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0
Total cereais / matérias-primas		140 423 187	21 143	144 444 330	6 171 729,85	0

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 6

Código	Designação	Quantidades [kg/uni]			Montantes [€]	
		UE	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
100630	Arroz branqueado	1 167 366	0	1 167 366	73 544,05	0
15099000	Azeite	0	0	0	0	0
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	3 512 820	0	0	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0
17011410						
Total em 2013					6 245 273,90	0

Fonte: AT / DRAIC / IFAP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Regime Específico de Abastecimento nos Açores concentra-se quase exclusivamente nos cereais, que correspondem a 96,9% das quantidades introduzidas/importadas e a 98,8% das ajudas atribuídas.

À semelhança do que se tem verificado nos anos mais recentes, constata-se uma clara preponderância das quantidades introduzidas a partir da União Europeia, ou seja, praticamente a totalidade dos abastecimentos.

Apenas há registo de um abastecimento de milho efetuado a partir de países terceiros, embora sem qualquer benefício, uma vez que os direitos de importação à data do respetivo fornecimento estavam fixados a zero.

Relativamente à utilização dos balanços de aprovisionamento definidos para 2013, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o ano, e tendo em consideração as alterações de contingentes descritas anteriormente, verificam-se situações distintas, conforme se poderá verificar pela leitura da tabela abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 7 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA

Código	Designação	União Europeia 2013			%	Países Terceiros 2013			%	Alteração contingente UE
		Balanco	Utilização	%		Balanco	Utilização	%		
10019190	Trigo mole panificável	16 900 835	16 724 023	99,0%	100,0%	-----	-----	-----		-8 099,165
10019900										
10019190	Trigo mole forrageiro									
10019900										
1002	Centeio									
10039000	Cevada									
110710	Malte									
100700	Sorgo	123 699 165	123 699 164	100,0%	100,0%	59.400.000	21.143	0,04%	5,9%	8 099,165
10086000	Triticale									
10059000	Milho									
12060099	Sementes Girassol									
12019000	Sementes Soja									
10011900	Trigo Duro									
230230	Sêmeas de trigo									
230240	Sêmeas de out. Cereais									
100630	Arroz branqueado	1 600 000	1 167 366	73,0%	54,3%	400 000	0	0,0%		0

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 7

Código	Designação	União Europeia 2013			%	Países Terceiros 2013			%	Alteração contingente UE
		Balanço	Utilização	%	2012	Balanço	Utilização	%	2012	
15099000	Azeite	100 000	0	0,0%	0,0%	-----	-----	-----	-----	0
15091090	Azeite virgem	88 000	0	0,0%	0,0%	-----	-----	-----	-----	0
Código	Designação	União Europeia / Países Terceiros			%					
		Balanço	Utilização	%	2012					
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000 000	3 512 820	35,12%	0%					
17011310	Açúcar bruto de cana									
17011410										

Fonte: AT / DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, enquanto que o contingente dos cereais / matérias-primas provenientes da União Europeia tem sido praticamente totalmente utilizado, o contingente fixado para a importação de países terceiros apresenta taxas de execução relativamente baixas ou mesmo inexistentes.

Esta situação é justificada pelo facto dos direitos de importação terem estado a zero ao longo do ano de 2013, para além de que o diferencial de preços [União Europeia /países terceiros] é normalmente muito inferior à ajuda fixada para o abastecimento comunitário, pelo que os operadores só recorrem à importação de países terceiros quando esgotam o contingente comunitário e em casos esporádicos.

A taxa de utilização do contingente comunitário do arroz registou um ligeiro decréscimo comparativamente a 2013, não ultrapassando os 73%, e não houve qualquer utilização do contingente extra-comunitário.

Também ao nível do azeite não houve qualquer utilização do contingente fixado.

No que diz respeito ao açúcar bruto de beterraba/cana, a taxa de utilização do contingente fixado não ultrapassou os 35,1%.

Existe muito maior apetência para a utilização do REA pelas indústrias agro-alimentares do que pelos operadores de consumo final, o que fica a dever-se, em parte, à carga burocrática do sistema que não é compensada pelo nível médio de apoio que os operadores vêm a receber.

1.1.4. Correntes comerciais

Tal como referido anteriormente, não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos do REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas nele admitidas, a não ser:

- Ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado aos contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício, incluindo a derrogação prevista no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento [UE] n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho, para as expedições dos Açores de açúcar do código da NC 1701;
- Com devolução do benefício, para os restantes casos;
- Expedidos para a Madeira e para as Canárias.

Relativamente ao comércio tradicional [reexportações para Marrocos, Cabo Verde e Guiné-Bissau], apenas há a registar uma exportação esporádica de 480 kg de bolachas / biscoitos para a Guiné-Guiné Bissau no ano de 2009, representando uma taxa de utilização de apenas 0,9% do contingente fixado, o que demonstra o pouco interesse destes mercados para as indústrias açorianas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De referir que o Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, que veio introduzir novos países no âmbito do comércio regional, nomeadamente os Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique, só entrou em vigor no ano de 2014.

Na tabela que se segue estão indicados os montantes exportados durante o período de 2009 a 2013, e as respetivas taxas de utilização:

Tabela 8 – Utilização dos contingentes no âmbito do comércio Regional

Código	Designa. Produtos	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
1905 90 45	Bolachas e biscoitos	50 000	480	0,9%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2203 00	Cervejas	100 000	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%

Fonte: AT

Relativamente ao açúcar expedido para o resto da comunidade, a utilização dos contingentes anuais apresentam valores muito variáveis ao longo dos anos, com taxas de utilização que oscilam entre 0,03% e 61,3% das quantidade máximas anuais permitidas, conforme se pode observar na tabela seguinte:

Tabela 9 – Quantidades Reexpedidas de açúcar

Código	Designação Produtos	Anos	Quantidades Fixadas (kg)	Quantidade Expedidas (kg)	% Utilização
1701	Açúcar refinado	2009	855 000	202 860	23,7%
		2010	0	0	-----
		2011	3 000 000	1 840 300	61,3%
		2012	2 500 000	578 330	23,1%
		2013	2 000 000	580	0,03%

Fonte: AT

No que respeita às saídas de produtos transformados a partir de matérias-primas admitidas no REA de 2013, verifica-se uma concentração em dois produtos, bolachas / biscoitos e farinha de trigo tipo 65, e em dois destinos específicos, designadamente, Estados Unidos da América e Portugal continental.

De referir que os dados reportam-se a declarações emitidas até 31.7.2014, tendo por base certificados emitidos no ano de 2013, pelo que ainda poderão ocorrer utilizações dos mesmos em datas posteriores à referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 10 – Quantidades totais expedidas e valores de devolução do benefício REA

Código	Designação Produtos	Anos	Destinos	Quantidades		Valores	
				(kg) / (lt)	%	€	%
1905 90 45	Bolachas e biscoitos	2009	EUA	14 260	88%	564,68	88%
			Canadá	1 920	12%	76,03	12%
		2010	EUA	23 200	84%	918,72	84%
			Canadá	4 480	16%	177,42	16%
		2011	EUA	7 760	100%	303,33	100%
		2012	EUA	12 962	56%	513,28	56%
			Canadá	10 000	44%	396,00	44%
		2013	EUA	13 685	62%	541,91	74%
Portugal	8 545		38%	191,87	26%		
1101 00	Farinha de trigo tipo 65	2009	0	0%	0	0%
		2010	0	0%	0	0%
		2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	Portugal	230	100%	7,43	100
2203 00	Cervejas	2009	EUA	12 888	41%	18,13	23%
			Canadá	18 216	59%	61,46	77%
		2010	EUA	10 110	39%	22,24	37%
			Canadá	15 840	61%	37,59	63%
		2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	0	0%	0	0%

Fonte: AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas – trigo mole. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções, bem como o número de declarações de saída apresentadas para cada um dos produtos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 11 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2012

Produto final		Matéria-prima		Quantidades [kg]	Valores [€]	Número Declarações
Código	Designação	Código	Designação			
1905 90 45	Bolachas e biscoitos	1001 99 00	Trigo mole	16 493	733,78	12
1101 00	Farinha trigo tipo 65	1001 99 00	Trigo mole	177	7,43	2
2203 00	Cervejas	1107 10	Malte	0	0	0

Fonte: AT / DRAIC

Como se pode verificar, as reexpedições e reexportações com devolução do benefício REA, correspondem a muito pequenas quantidades de matérias-primas, apenas 0,1% do trigo mole panificável introduzido no mesmo ano ao abrigo do REA, e á mesma proporção no que diz respeito ao valor da ajuda.

Ao abrigo deste mecanismo foram emitidas um total de 14 declarações com devolução da ajuda, para certificados emitidos no ano de 2013. Significa isto uma média por declaração de apenas 1.191 kg de matéria-prima e de 52,94 euros de ajuda.

Neste ano não foi apresentada qualquer declaração para a exportação de cervejas.

1.1.5.Cobertura dos custos

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte, e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

Em 2007 ocorreu uma alteração do modo de cálculo das ajudas à introdução de produtos comunitários, passando estas a serem calculadas de modo a cobrirem os sobrecustos acima mencionados. No entanto, também nesse ano foi fixada uma dotação financeira para o programa global, cabendo ao REA 6.300.000 euros.

Em virtude da Região não poder ultrapassar o plafond previamente fixado, não obstante a possibilidade de reafectação de verbas entre programas das duas Regiões Autónomas Portuguesas, não foi possível proceder à fixação das ajudas em função da metodologia de cálculo estabelecida, tendo em conta as quantidades anuais necessárias ao abastecimento do mercado local dos produtos incluídos no balanço de aprovisionamento do REA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deste modo, as ajudas fixadas para o trigo mole e cereais / matérias-primas, mantêm-se inalteradas desde o ano de 2008 e para os restantes produtos, desde o ano de 2004.

Tabela 12 – Ajudas previstas no REA 2004-2013

Produtos	Ajuda unitária				
	2004-2006	2007	2008	2008 alterado	2008-2013
Trigo mole panificável	37,00	37,00	37,00	44,00	44,00
Cereais – matérias-primas	37,00	37,00	37,00	44,00	44,00
Arroz branqueado	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00
Azeite / Azeite virgem	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00
Açúcar bruto de beterraba / cana	64,00	-	-	-	-

Fonte: AT/ DRAIC

A tabela seguinte apresenta uma estimativa do conjunto dos sobrecustos em 2013, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos. Para o seu cálculo, as autoridades regionais consultam, com periodicidade anual, as principais empresas transformadoras regionais, bem como os principais operadores de produtos destinados ao consumo final (arroz e azeite).

No caso dos cereais / matérias-primas e no que diz respeito ao transporte, o valor apresentado resulta da média do custo de transporte a granel e em carga contentorizada, enquanto que para o arroz e azeite essa média refere-se ao transporte em carga contentorizada (em 2013 teve por referência contentores normais de 40').

Tabela 13 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA

Produto (€/ton)	Transporte	Sobrecustos devido ao afastamento da RAA			Ajuda 2012	Taxa cobertura
		Stocks segurança	Transformação local	Total		
Cereais/m.primas	61,8	11,9	19,5	85,3	44,0	51,6%
Arroz	104,8	1,2	106,0	63,0	59,4%
Azeite	217,6	6,2	223,8	68,0	30,4%

Fonte: DRAIC

O conjunto de sobrecustos decorrentes da situação de afastamento e insularidade da Região, e que têm de ser suportados pelos operadores regionais, é apenas coberto pelo atual nível de ajuda, em respetivamente, 30,4%, 51,6%, 59,4%, para o azeite, açúcar e cereais/matérias-primas. Esta situação é ainda agravada nalguns casos, quando os contingentes não são suficientes para



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

as necessidades dos operadores, que têm assim de adquirir matéria-prima fora do contingente, sem benefício REA.

No caso do azeite, a carga administrativa, os encargos e o valor da ajuda associada tem desencorajado os operadores económicos de apresentarem candidaturas a este regime, daí que não se tenha verificado qualquer utilização deste contingente nos últimos anos.

1.1.6.Repercussão dos benefícios

No âmbito das normas que regulamentam o regime específico de abastecimento resulta que as ajudas ficam subordinadas à sua repercussão até ao utilizador final. Nestes termos, a Direção Regional de Apoio ao investimento e à Competitividade instituiu, um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam, numa primeira transformação, matérias-primas admitidas ao abrigo deste regime e dos produtos destinados ao consumo direto.

A recolha incide sobre os alimentos compostos para animais e da farinha de trigo para panificação, uma vez que a maior parte das matérias-primas utilizadas do contingente do REA, destinam-se ao fabrico destes produtos. É ainda realizado um levantamento sobre o açúcar branco.

No que diz respeito aos produtos destinados ao consumo direto, apenas o arroz é objeto de análise, visto que no ano de 2013 não houve qualquer utilização do contingente do azeite.

Para esse efeito, são fornecidos a todos os beneficiários deste programa, formulários com vista à recolha de todos os dados respeitantes às estruturas de custo, procedendo-se à análise dos preços, margens praticadas e a sua evolução temporal a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda.

É de realçar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores foram mantidos no regime de preços mais “interventivos” a nível administrativo, determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento. São disso exemplo a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais de exploração, do arroz e do açúcar branco.

Complementarmente e com os relatórios dos controlos contabilísticos realizados no âmbito da aplicação do Regulamento (CE) n.º 485/2008, do Conselho, executados pela Direção de Serviços Anti – Fraude Aduaneira, é efetuado o cruzamento das informações com vista a concluir pela efetiva repercussão das ajudas nos preços de venda dos produtos.

Tendo por base a informação extraída das estruturas de custos dos produtos acima indicados, foram elaboradas as tabelas resumo que a seguir se apresentam, onde se evidenciam as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

margens médias praticadas à porta da fábrica, no caso dos produtos transformados, e no consumo final, no caso do arroz.

Importa referir que não existem dados estatísticos nacionais a este nível de detalhe que permitam estabelecer uma comparação de valores com o Estado-Membro.

No que se refere aos alimentos compostos para animais, verifica-se que as margens mantiveram valores próximos nos anos de referência, e não superiores a 12%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens médias seriam negativas em três dos anos do período considerado, face aos preços de venda praticados.

Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais

Alimentos compostos animais (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013
Custo médio matérias- primas	198,63	175,44	220,00	237,69	277,09
Custo médio de Transformação	45,68	42,12	41,08	43,51	45,35
Custos Totais médios	244,32	217,56	261,08	281,20	322,44
Preço médio de venda	272,56	241,22	277,24	310,17	350,93
Margem por tonelada (%)	11,6%	10,9%	6,2%	10,3%	8,8%
Margem por tonelada (%) – sem benefício POSEI	- 1,0%	- 2,2%	-3,3%	1,5%	1,9%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Esta realidade é mais desfavorável para a farinha de trigo panificável, com margens de lucro no limiar da rentabilidade operacional, e que seriam sempre negativas caso não houvesse o benefício REA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 15 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação

Farinha para panificação (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013
Custo médio ton. Trigo	203,22	138,90	176,77	201,53	231,43
Custo médio de Transformação	105,75	100,66	100,07	101,41	100,13
Preço médio de venda	364,17	312,39	352,71	376,67	413,19
Produtos	310,43	261,41	292,06	310,26	337,26
Taxa de moagem	107,21	191,96	115,29	108,73	105,84
Margem por tonelada (%)	0,3%	7,0%	4,4%	1,9%	1,4%
Margem por tonelada (%) – sem benefício REA	- 11,9%	- 7,2%	- 8,1%	- 9,7%	-9,7%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Ao nível da refinação do açúcar, as margens médias apuradas são negativas em dois dos anos considerados e caso não existisse o benefício Posei, seguramente que não seria viável a manutenção desta atividade na região, a concluir pela análise dos valores que constam do quadro abaixo.

De referir que o benefício Posei, inclui o apoio comunitário à transformação de beterraba local, para além do REA.

Tabela 16 – Margens médias declaradas pelos operadores – Açúcar

Açúcar (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013
Custo médio ton. ramas beterraba	506,82	361,00	443,00	542,00	556,00
Custo médio ton. beterraba sacarina local	67,41	70,00	84,00	72,00	75,00
Custo médio total da matéria-prima	580,39	437,17	541,38	716,49	749,49
Custo médio de transformação	1 012,00	798,00	816,00	836,00	925,00
Preço de venda médio	840,00	821,00	802,00	849,00	935,00
Margem por tonelada (%)	- 20,5%	2,8 %	- 1,7 %	1,5 %	1,0%
Margem por tonelada (%) – sem benefício POSEI	- 71,2 %	- 54,4 %	- 58,6 %	- 28,41%	- 31,6%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

No que diz respeito ao único produto destinado ao consumo direto [com utilização do contingente em 2013], verifica-se que as margens médias do arroz também mantiveram valores semelhantes nos anos de referência, e não superiores a 13%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens de comercialização médias, embora de valores reduzidos, ainda assim seriam positivas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 17 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz

Arroz branqueado (kg / €)	2009	2010	2011	2012	
Preço médio de custo (sem benefício REA)	1,131	0,819	0,839	0,884	0,912
Preço médio de venda	1,183	0,958	0,865	0,922	0,955
Margem por tonelada (%)	11,1%	12,1%	11,8%	12,7%	12,2%
Margem por tonelada (%) – sem benefício REA	4,6%	4,2%	3,1%	4,4%	4,7%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLO

Os controlos no âmbito do Regime Específico de Abastecimento são realizados pela AT. No quadro que se segue estão indicadas as ações de controlo realizadas aos certificados emitidos no ano de 2013.

Tabela 18 – Ações de controlo - 2013

Tipos de controlo		Total
Mercadoria Nacional / Comunitária	Pedidos de verificação e de Imputação (N.º de processos PIP)	400
	Pedidos de verificação e de Imputação (N.º de certificados aceites)	770
	Controlos documentais (por certificado)	443
	Controlos físicos (por certificado)	327
	Análises Laboratoriais (por certificado)	0
Mercadoria de Países Terceiros	DU´s aceites	1
	Controlos documentais (por certificado)	0
	Controlos físicos (por certificado)	1
	Análises Laboratoriais (por certificado)	0
Não conformidades detetadas		1

0

Fonte: AT

Os controlos físicos abrangeram cerca de 43% dos certificados relativos a mercadoria proveniente da União Europeia e a 100% dos certificados relativos a mercadoria proveniente de países terceiros, o que vai muito além dos 5% exigíveis pela regulamentação comunitária.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO REA

Analisada a execução física e financeira de cada um dos contingentes do REA, apresenta-se na tabela seguinte um resumo da execução financeira deste sub-programa nos anos civis de 2011 a 2013.

Tabela 19 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]

Anos	Executado	% Execução
2011	6.240	99,1 %
2012	6.265	99,4 %
2013	6.245	99,1 %

Fonte: IFAP.IP

Como se pode verificar, a dotação financeira do REA tem sido praticamente totalmente utilizada, a aferir pelas taxas de execução apuradas, que são sempre superiores a 99%.

A não utilização plena da dotação orçamental afeta ao REA justifica-se pelo facto de não se ter registado qualquer execução do contingente de azeite, pelos motivos já anteriormente indicados, e pela não utilização da totalidade do contingente do arroz, e do trigo mole panificável.

CONCLUSÕES FINAIS

- A fixação do contingente de cereais e matérias-primas para o abastecimento a partir da União Europeia tem-se revelado insuficiente para satisfazer as necessidades de laboração das indústrias locais, cobrindo apenas 85 % das quantidades efetivamente adquiridas neste mercado. Por conseguinte, para satisfazerem as suas necessidades de laboração os operadores são obrigados a adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício REA.
- Por contrapartida, a utilização do contingente de cereais e matérias-primas importadas a partir de países terceiros não tem qualquer expressão a aferir pela taxa de execução do contingente (0,04%). Esta situação justifica-se, por um lado, pelo facto dos direitos de importação terem estado a zero ao longo do ano, e por outro, devido ao diferencial de preços União Europeia/Países Terceiros ser muito inferior à ajuda fixada para o abastecimento comunitário.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Relativamente ao arroz, apesar dos dados relativos ao consumo anual deste produto serem superiores aos fixados no balanço de aprovisionamento, a utilização do contingente REA não reflete esta realidade. Por outro lado, no que diz respeito ao azeite, não se registou qualquer utilização do contingente fixado.
- Em termos de impacto nas indústrias agro - alimentares regionais, consideramos que o REA exerce um significativo apoio ao abranger sobretudo matérias-primas destinadas à laboração. No entanto, as limitações impostas pelo REA condicionam fortemente a expedição/exportação para fora da RAA.
- A aplicação do REA nos Açores está aquém de cumprir um dos seus principais objetivos operacionais, que é precisamente o de cobrir os sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região, a aferir pelas baixas taxas de cobertura apuradas, cerca de 60% para o arroz, 52% para os cereais/matérias-primas e apenas 30% para o azeite.
- Como corolário desta situação, verifica-se que apesar da repercussão do benefício Poseima, para a maioria dos produtos incluídos na amostra do indicador 2 - *“Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membro”* - a relação de preços RAA/Continente é superior na Região. A única exceção diz respeito ao açúcar branco granulado em que a relação de preços é inferior na Região nos últimos três anos do período em análise.
- A relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais, indicador 3 - *“Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”* - é sempre inferior na Região, sendo importante realçar que mais do que 75% da dotação financeira do programa destina-se ao abastecimento de cereais e matérias-primas destinadas à laboração deste produtos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROPOSTAS DE MELHORIA

- A adequação do REA às reais necessidades da Região Autónoma dos Açores, passa pelo reforço do valor da ajuda fixada por produto, por forma a cobrir os sobrecustos estimados resultantes do afastamento e da insularidade, a par do reforço do contingente comunitário dos cereais/matérias-primas, o qual, só cobre cerca de 85% das necessidades anuais de consumo das indústrias agro-alimentares.
- Inclusão no balanço de aprovisionamento dos cereais/matérias-primas, de um novo produto do código da NC 1103 20 – Grumos, sêmolas e pellets, de cereais: Pellets, destinado ao abastecimento das indústrias de alimentos compostos para animais.
- Deverá ser eliminada a aplicação do IVA sobre o valor da ajuda, pois não se justifica que um apoio processado através do orçamento comunitário e que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade, seja reduzido por uma taxa cobrada pelo Estado-Membro, e que reverte a favor do orçamento do mesmo.
- A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede à venda para o exterior da Região, assume valores relativamente pequenos (média de 53 euros e 1.191 kg, por declaração), e é acompanhada por um processo burocrático complexo para os operadores e para a Administração, pelo que se deveria proceder à supressão dessa obrigação por operação de reexportação/reexportação, abaixo de um determinado valor.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTE III – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA

INDICADORES COMUNS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO REA

Com o intuito de dispor de elementos que permitam aferir de forma mais homogénea e regular a execução do Programa Posei, a Comissão Europeia definiu, em 2010, um conjunto de indicadores comuns de avaliação da eficácia do Programa, e que estão previstos no anexo VIII do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão. Relativamente ao REA foram fixados os seguintes:

- Indicador 1 – Nível de cobertura (em %) do regime específico de abastecimento sobre as necessidades de abastecimento total das regiões ultraperiféricas, no respeitante a certos produtos/grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento.
- Indicador 2 – Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membros.

Atendendo a que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais e de matérias-primas destinadas às indústrias agro-alimentares, nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e de farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:

- Indicador 3 – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro.

No que diz respeito ao indicador 1, de acordo com a informação transmitida pelo INE/SREA, não existem dados de consumo de produtos na RAA, pelo que para calcular os consumos anuais na RAA de arroz, azeite e açúcar, os referidos serviços utilizaram a seguinte metodologia:

O Balanço de Aproveitamento de Produtos Vegetais, dispõe de informação sobre o consumo “*per capita*” no país, pelo que poder-se-ia utilizar estes valores como indicativos para a região, mas face às diferenças culturais e económicas existentes nesta região autónoma, optou-se por



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

procurar *afinar* os valores apurados a nível regional, utilizando para isso a estrutura de consumo, proveniente do IDEF – Inquérito às Despesas das Famílias, e tendo em conta que esta vem expressa em valores monetários, o diferencial de preço entre a RAA e o território continental português.

A fim de ajustar a capitação relativa ao consumo de produtos na Região Autónoma dos Açores, procedeu-se do seguinte modo:

- Primeiro calculou-se o consumo médio anual por família, ao nível do país:

$$\text{Consumo por família}_{\text{portugal}}(C_{\text{família PT}}) = \text{Consumo per capita}_{\text{portugal}} \times \frac{\text{Número de famílias}_{\text{portugal}}}{\text{Número de residentes}_{\text{portugal}}}$$

- Em seguida, calculou-se o diferencial de consumo monetário, entre o território continental português e a RAA:

$$\text{Diferencial monetário } (D_{\text{consumo}}) = \frac{\text{IDEF}_{\text{Açores}}}{\text{IDEF}_{\text{continente}}}$$

- o diferencial de preço, entre o território continental português e a RAA:

$$\text{Diferencial de preço } (D_{\text{preço}}) = \frac{\text{IPC}_{\text{Açores}}}{\text{IPC}_{\text{continente}}}$$

- e o diferencial da dimensão das famílias, entre o território continental português e a RAA:

$$\text{Diferencial da dimensão das famílias } (D_{\text{famílias}}) = \frac{\text{Dimensão média das famílias}_{\text{Açores}}}{\text{Dimensão média das famílias}_{\text{continente}}}$$

- por fim, utilizando o os valores calculados anteriormente:

$$\text{Consumo por família}_{\text{Açores}}(C_{\text{família RAA}}) = C_{\text{família PT}} \times D_{\text{consumo}} \times D_{\text{preço}} \times D_{\text{famílias}}$$

Obteve-se o consumo total das famílias, da RAA, multiplicando o $C_{\text{família RAA}}$ pelo número de famílias existentes na região.

Os valores constantes deste indicador foram atualizados até ao ano de 2012, uma vez que não estão disponíveis dados mais recentes.

No que diz respeito ao consumo de cereais e matérias-primas, também não existem dados estatísticos disponíveis, uma vez que a quase totalidade do abastecimento destes produtos são provenientes da União Europeia, e como tal, entram na Região em regime de livre circulação. De



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

qualquer forma, INE/SREA está a colaborar com diversas entidades responsáveis pelo transporte de mercadorias de e para os Açores, incluindo os Portos dos Açores, S.A., estando essa colaboração ainda numa fase muito precoce, pelo que seria prematuro a utilização de informação dessas fontes.

Em alternativa e uma vez que a DRAIC tem disponível a documentação de suporte da totalidade dos abastecimentos destes produtos por parte dos operadores registados no REA, [abastecimentos ao abrigo do REA e fora REA para os produtos incluídos no balanço de aprovisionamento] foi possível construir este indicador.

É importante salientar que na amostra não estão incluídos os operadores não inscritos no REA. As taxas de cobertura apuradas, são as que constam das tabelas seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 20 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento de cereais e matérias-primas da RAA

Código	Designação	União Europeia					Países Terceiros				
		Balançaço	Consumo anual [ton.]		Taxa de cobertura		Balançaço	Consumo anual [ton.]		Taxa de cobertura	
			2012	2013	2012	2013		2012	2013	2012	2013
10019190	Trigo mole panificável	25 000	19 154	16 724	130,50%	149,50%	-----	-----	-----	-----	-----
10019900											
10019190	Trigo mole forrageiro										
10019900											
1002	Centeio										
10039000	Cevada										
110710	Malte										
100700	Sorgo	115 600	140 438	148 073	82,30%	78,07%	59 400	23 761	31 571	250,00%	188,15%
10086000	Triticale										
10059000	Milho										
12060099	Sementes Girassol										
12019000	Sementes Soja										
10011900	Trigo Duro										

Fonte: IDRAIC.

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 20

Código	Designação	União Europeia					Países Terceiros				
		Balanço	Consumo anual [ton.]		Taxa de cobertura		Balanço	Consumo anual [ton.]		Taxa de cobertura	
			2012	2013	2012	2013		2012	2013	2012	2013
230230	Sêmeas de trigo										
230240	Sêmeas out. cereais										
Total		140.600	159.592	164.797	88,10%	85,30%	59.400	23.761	31.571	250.0%	188,15%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 21 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento de açúcar, arroz e azeite

Produto	Código NC	Ano	Balanço (ton.)	Consumo anual (ton)	Taxa cobertura
Arroz	100630	2008/09	2 000	2 147	93,2%
		2009/10	2 000	2 170	92,2%
		2010/11	2 000	2 396	83,5%
		2011/12	2 000	2 519	79,4%
Açúcar	1701	2008/09	10 000	16 941	59,0%
		2009/10	10 000	14 184	70,5%
		2010/11	10 000	10 904	91,7%
		2011/12	10 000	10 535	94,9 %
Azeite	1509 1510	2009	188	1 159	16,2%
		2010	188	1 099	17,1%
		2011	188	1 075	17,5%
		2012	188	n.d.

Fonte: INE/SREA.

No que diz respeito ao indicador 2 - “*Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membros*”, os dados foram disponibilizados pelo INE, tendo por base os inquéritos aos preços no mercado de consumo expressos em índice. Na amostra foram incluídos os seguintes produtos: arroz, pão, massas, bolos, cereais com açúcar, azeite, açúcar e cerveja.

Dentro de cada produto considerou-se a variedade/produto mais representativo, conforme se apresenta na tabela seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 22 – Quociente entre os preços da RAA e do Continente

Produtos	2009	2010	2011	2012	2013	Var. 2013/12
Arroz agulha	1,1285	1,1845	1,2471	1,2588	1,2689	0,80 %
Pão de trigo de 1ª farinha tipo 65, +- 45 gr.	0,9425	0,9811	1,1011	1,1465	1,1794	2,87 %
Esparguete comum	1,2935	1,3065	1,2202	1,2234	1,2533	2,44 %
Bolos com creme ou recheio	1,0549	1,0966	1,0749	1,2601	1,3287	5,44 %
Cereais com açúcar	1,0517	1,0706	1,0827	1,0924	1,1234	2,84 %
Azeite	1,3013	1,1920	1,0627	1,1114	1,1335	1,99 %
Açúcar branco granulado	1,0686	1,1670	0,9886	0,9096	0,9564	5.15 %
Cerveja	1,3090	1,3384	1,3694	1,3514	1,3616	0,75 %

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito aos preços no consumidor.

Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA: arroz agulha, esparguete comum, açúcar branco granulado e cervejas, já que os restantes derivam da incorporação de produtos que beneficiaram numa primeira transformação do REA, como é o caso do pão, dos cereais com açúcar e dos bolos. Tal como já foi anteriormente referido, desde o ano de 2009 que não se regista qualquer utilização do contingente do azeite.

Apenas o açúcar branco granulado apresenta uma relação de preço RAA/Continente inferior na região.

Para a elaboração do indicador 3 - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 23 – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente

Produtos	2008	2009	2010	2011	2012	Var. 2012/10
Alimentos compostos para animais	0,935	0,821	0,786	0,818	0,829	1,3 %
Produtos CAE 10611 (moagem de cereais).	1,114	1,296	1,308	1,156	1,152	- 0,3 %

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito anual à produção industrial.

Como se pode verificar pela leitura do quadro acima, a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais é sempre inferior na Região para o período em análise, sendo importante realçar que mais do que 75% do dotação financeira afeta ao REA se destina ao abastecimento de cereais e matérias-primas utilizadas na laboração destes produtos.

Por outro lado, apesar da relação de preços RAA/Continente para o cabaz “moagem de cereais” ser superior na Região, regista-se, contudo, uma maior convergência de preços nos últimos dois anos do período em análise.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO POSEI – MAPL

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de indicadores no relatório anual de execução do Programa

No sentido de dar resposta a essa solicitação, procedeu-se à obtenção dos dados estatísticos para a apresentação e cálculo dos diversos indicadores

OBJECTIVO: INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL DESTINADA AO AUTOABASTECIMENTO ALIMENTAR DAS RUP E À MANUTENÇÃO OU AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO PARA EXPORTAÇÃO

Indicador 3: Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente (p.ex. bananas, açúcar, tomate, frutos e produtos hortícolas, carne, leite, outros)

No cálculo das quantidades consumidas, utilizaram-se os dados sobre o consumo humano *per capita* do Instituto Nacional de Estatística (INE). Admitiu-se que os hábitos alimentares entre os indivíduos residentes no Continente e os indivíduos residentes da RAA não diferem.

O cálculo dos consumos alimentares resultou do produto das quantidades consumidas por ano e por pessoa, pelo número de residentes na RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assinala-se que para a banana e para o ananás, não existe informação recolhida quanto ao seu consumo *per capita*, pelo que o consumo alimentar na RAA não foi possível calcular.

Relativamente às quantidades produzidas, os dados foram obtidos através das publicações estatísticas e informação direta do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA). No caso do açúcar, os dados foram obtidos através da SINAGA.

A taxa de cobertura das necessidades de abastecimento foi calculada pelo quociente entre as quantidades produzidas e as quantidades consumidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 22- Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais

RAA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Açúcar (3)	10,71%	17,92%	22,62%	22,89%	11,95%	7,82%	5,02%	8,38%	17,98%	4,78%
Carne (4)	68,06%	71,48%	66,65%	67,78%	77,67%	76,97%	79,42%	85,63%	93,36%	92,25%
<i>Carne de bovino</i>	157,39%	176,94%	170,35%	172,04%	215,34%	239,58%	245,01%	278,11%	307,20%	320,19%
<i>Carne de suíno</i>	51,10%	51,75%	40,67%	44,32%	48,94%	39,42%	42,02%	45,10%	51,71%	46,22%
<i>Carne de caprino</i>	1,48%	1,62%	1,64%	1,44%	1,73%	1,65%	1,86%	2,33%	2,36%	2,64%
<i>Carne de ovino</i>	0,54%	0,67%	0,50%	0,39%	0,58%	0,75%	0,93%	1,09%	1,18%	1,17%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	49,49%	49,60%	53,56%	52,14%	50,55%	49,39%	50,73%	51,94%	50,53%	53,63%
Leite (5)	311,20%	330,04%	363,99%	414,55%	380,08%	470,03%	476,41%	551,71%	568,72%	598,42%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	1031,72%	1102,77%	892,21%	891,84%	920,43%	908,69%	890,56%	925,49%	1018,22%	959,59%
<i>Manteiga</i>	1703,20%	1524,50%	1680,70%	1919,08%	2221%	2182,14%	1917,62%	1862,26%	2093,79%	1879,22%
<i>logurte</i>	5,12%	5,63%	5,72%	6,63%	5,84%	5,41%	6,30%	5,50%	7,28%	6,79%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 22

RAA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Frutos (6)	67,11%	61,96%	53,74%	37,04%	40,66%	44,54%	41,57%	47,96%	38,93%	39,62%
<i>Maçã</i>	8,41%	8,23%	8,75%	8%	7,47%	5,81%	6,13%	7,44%	6,71%	6,89%
<i>Laranja</i>	140,37%	130,26%	138,44%	81,35%	95,42%	118,14%	96,95%	106,91%	91,10%	87,81%
Produtos hortícolas (7)	60,54%	59,73%	62,69%	64,19%	-	65,46%	62,53%	72,58%	73,39%	74,60%
Vinho	38,67%	19,71%	22,22%	22,77%	21,03%	14,58%	10,32%	12,20%	11,25%	18,81%

Fontes: SREA, Anuário estatístico dos Açores; INE, Consumo humano *per capita*; SINAGA

Notas:

1. Em virtude da atualização de dados estatísticos, foram recalculadas as taxas de cobertura apresentadas no relatório de execução do POSEI 2012 (Indicador 3), para: Açúcar (2009, 2010, 2011 e 2012); Frutos (2011 e 2012); Maçã (2012); Laranja (2011 e 2012) e Vinho (2004 a 2012).
2. As quantidades consumidas foram calculadas tendo por base o consumo *per capita* nacional, donde o consumo dos diversos produtos pode apresentar valores significativamente diferentes quando comparados com a RAA, sobretudo no que se refere ao consumo de carne de ovinos e caprinos, que deverá ser bastante superior no território continental.
3. Foi considerada apenas a quantidade de açúcar produzida a partir da beterraba sacarina cultivada na RAA (Ilha de São Miguel).
4. Contabilizou-se, nas quantidades produzidas, o gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público.
5. No cálculo foi utilizado apenas o leite tratado para consumo público.
6. Foram consideradas as produções mais significativas, cuja existência de valores de consumo *per capita* permitiu realizar o cálculo das quantidades consumidas.
7. No cálculo contabilizaram-se as quantidades produzidas totais em todos os anos, em virtude da inexistência de discriminação de produção por espécie a partir de 2007. Face à inexistência de informação relativa ao consumo *per capita* de produtos hortícolas a partir de 2004, considerou-se no cálculo das quantidades consumidas, que o consumo *per capita* manteve o mesmo valor até 2013. Em 2008 não existem dados de produção.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 23- Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual

RAA	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2004/2013
Açúcar	67,92%	26,23%	1,19%	-47,79%	-34,56%	-35,81%	66,93%	114,56%	-73,41%	-55,37%
Carne	5,03%	-6,76%	1,69%	14,60%	-0,90%	3,18%	7,82%	7,82%	-1,19%	35,40%
<i>Carne de bovino</i>	12,42%	-3,72%	0,99%	25,17%	11,26%	2,27%	13,51%	10,46%	4,23%	103,44%
<i>Carne de suíno</i>	1,27%	-21,41%	8,97%	12,68%	-19,45%	6,60%	7,33%	10,66%	-10,62%	-9,55%
<i>Carne de caprino</i>	9,46%	1,23%	-12,20%	20,14%	-4,62%	12,73%	25,27%	1,29%	11,86%	78,38%
<i>Carne de ovino</i>	24,07%	-25,37%	-22%	48,71%	29,31%	24%	17,20%	8,26%	-0,85%	116,67%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	0,22%	7,98%	-2,65%	-3,05%	-2,29%	2,71%	2,39%	2,71%	6,13%	8,37%
Leite	6,05%	10,29%	13,74%	-8,33%	23,67%	1,36%	15,81%	3,08%	5,22%	92,29%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	6,89%	-19,09%	-0,04%	3,21%	-1,28%	-2,0%	3,92%	10,02%	-5,76%	-6,99%
<i>Manteiga</i>	-10,49%	10,25%	14,18%	15,73%	-1,75%	-12,12%	-2,89%	12,43%	-10,25%	10,13%
<i>logurte</i>	9,96%	1,60%	15,91%	-11,92%	-7,36%	16,45%	-12,70%	32,36%	-6,73%	32,62%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 23

RAA	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2004/2013
Frutos	-7,68%	-13,26%	-31,08%	9,78%	9,53%	-6,67%	15,37%	-16,74%	1,77%	-40,96%
<i>Maçã</i>	-2,14%	6,32%	-8,57%	-6,63%	-22,22%	5,51%	21,37%	-9,81%	2,68%	-18,07%
<i>Laranja</i>	-7,20%	6,28%	-41,23%	17,30%	23,81%	-17,94%	10,27%	-14,79%	-3,61%	-37,44%
Produtos hortícolas	-1,34%	4,96%	2,39%	-	-	-4,48%	16,07%	1,12%	1,65%	23,22%
Vinho	-49,02%	12,74%	2,47%	-7,66%	-30,66%	-29,21%	18,23%	-7,81%	67,22%	-51,35%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A RAA é excedentária na produção de carne de bovino e na produção de leite e produtos lácteos (queijo e manteiga), que são as duas fileiras mais significativas.

A Região mantém-se deficitária em todas as restantes produções indicadas, com especial relevância neste aspeto para as produções de açúcar, carne de ovinos e caprinos, iogurte, frutos e vinho.

Em termos gerais, para as produções em que a RAA é deficitária, verifica-se uma flutuação das taxas de cobertura, assinalando-se uma situação regressiva na taxa de cobertura de quase todas as produções em 2013, à exceção da produção de carne de caprino, carne de aves, frutos e hortícolas.

Em termos de evolução da taxa de cobertura no período dos últimos 10 anos, assume especial relevo pela positiva, o leite e a carne de bovino.

OBJECTIVO: MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas RUP e nos E.-M.

Indicador 4b: Evolução do efetivo, expresso em cabeças normais (CN), nas RUP e nos E.-M.

Indicador 4c: Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais nas RUP

Indicador 4d: Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAA a partir de produtos agrícolas

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas RUP e nos E.-M.

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas RUP e nos E. –M.

Em relação a este indicador, não existe informação publicada nesta data que permita apresentar uma evolução atualizada, relativamente àquela que foi utilizada para o ano 2012¹. Tal como referido para o ano 2012, os dados disponíveis permitem-nos observar uma tendência de decréscimo acentuado do número de explorações no todo nacional bem como na RA Açores, contrabalançado por um aumento da superfície média das mesmas, em especial na RAA (+41,3% entre 1999 e 2009).

¹ Pese embora já tenha ocorrido recolha de dados em 2013, o tratamento dos mesmos ainda se encontra a decorrer, prevendo-se a sua publicação no último trimestre de 2014, conforme informação fornecida pelo Serviço Regional de Estatística.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)

		1999	2003	2005	2007	2009
PORTUGAL	SAU (ha)	3 863 116	3 725 190	3 679 587	3 472 938	3 668 145
	Nº Explorações	415 969	359 284	323 920	275 084	305 266
	Superfície Média (ha)	9,3	10,4	11,4	12,6	12,0
RAA	SAU (ha)	121 305	142 054	122 783	112 054	120 412
	Nº Explorações	19 280	16 191	15 285	13 154	13 541
	Superfície Média (ha)	6,3	8,8	8,0	8,5	8,9

Fontes: SREA (informação direta – [dados do recenseamento geral agrícola (1999 e 2009) e do inquérito às estruturas (2003, 2005 e 2007)])

Quadro 25 - Evolução da superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)

		1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	Evolução 1999-2009
PORTUGAL	SAU	-3,6%	-1,2%	-5,6%	5,6%	-5,0 %
	Nº Explorações	-13,6%	-9,8%	-15,1%	11%	-26,6%
	Superfície Média	11,8%	9,6%	10,5%	-4,7%	29,0%
RAA	SAU	17,1%	-13,6%	-8,7%	7,5%	-0,7 %
	Nº Explorações	16%	-5,6%	-13,9%	2,9%	-29,8
	Superfície Média	39,7%	-9,1%	6,25%	4,7%	41,3%

Indicador 4b: Evolução do efetivo, expresso em cabeças normais (CN), nas RUP e nos E -M

A partir do quadro da evolução do número de cabeças normais, verificamos que em Portugal o efetivo pecuário sofreu um crescimento positivo de 2003 a 2007, tendo decrescido com flutuações a partir deste período, apresentando contudo no período 2003-2013 uma evolução positiva,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

embora muito ligeira. Por comparação, na RAA as variações não revelam uma tendência clara, oscilando ora positivamente, ora negativamente, de ano para ano, apesar de no período 2003-2013 ter apresentado uma evolução positiva substancialmente mais elevada do que a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 26 - Evolução do efetivo, expresso em CN

		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PT	CN	1 730 758	1 803 606	1 846 230	2 114 200	2 120 440	2 098 900	2 040 000	1 924 780	1 369 315	1 755 536	1 735 566
	N.º explorações pecuárias	189 953	-	156 118	-	131 073	-	128 755	-	-	-	-
	Dimensão média	9,1	-	11,8	-	16,2	-	15,8	-	-	-	-
RAA	CN	189 678	189 478	201 651	187 440	192 130	193 510	196 510	186 880	186 043	208 616	202 070
	N.º explorações pecuárias	10 483	-	9 278	-	7 918	-	8 817	-	-	-	-
	Dimensão média	18,1	-	21,7	-	24,3	-	22,3	-	-	-	-

Fontes: INE, Efectivo bovino (N.º) por localização geográfica (NUTS – 2002) e Categoria (efetivo bovino); Anual ; SREA, Recenseamento geral da agricultura 2009 e Inquérito às estruturas 2003, 2005 e 2007Nota:

1. As espécies consideradas para o cálculo do efetivo foram, a bovina, suína, ovina e caprina.
2. A informação relativa ao número de explorações, cuja recolha de dados após 2009 ocorreu apenas em 2013 (inquérito às estruturas), não se encontra publicada à data de 30-06-2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 27 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)

		2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2003-2013
PT	CN	4,2%	2,4%	14,5%	0,3%	-1%	-2,8%	-5,6%	-28,9%	28,21%	-1,14%	0,28%
	2003/2005			2005/2007			2007/2009					
	N.º explorações pecuárias				-17,8%		-16,0%		-1,8%			
	Dimensão média				29,7%		37,3%		-2,5%			
		2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2003-2013
RAA	CN	-0,1%	6,4%	-7%	2,5%	0,7%	1,6%	-4,9%	-0,4%	12,13%	-3,14%	6,53%
	2003/2005			2005/2007			2007/2009					
	N.º explorações pecuárias				-11,5%		-14,7%		11,4%			
	Dimensão média				19,9%		12,0%		-8,2%			



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4c: Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais nas RUP

Os grupos de produtos que não registaram aumentos de produção em 2013, nem apresentaram uma evolução positiva no período 2004-2013, foram os Frutos, a Banana, o Ananás e a carne de suíno. O Leite e a Beterraba também não registaram um aumento de produção em 2013, embora mantenham uma evolução positiva no período 2004-2013. Os restantes tiveram aumentos de produção, sendo os mais significativos a Carne e os Produtos hortícolas.

No período 2004-2013, das espécies animais abatidas para consumo, os bovinos e os ovinos registaram um elevado crescimento, sendo que para os caprinos e aves o crescimento registado foi menos acentuado.

Em relação aos suínos observam-se diversas oscilações, que contribuem para que no período em causa a evolução tenha sido negativa.

Os produtos hortícolas apresentam uma variação tendencialmente crescente, já no que respeita aos frutos, quer a maçã quer a laranja tiveram uma evolução negativa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 28 - Produção das principais culturas agrícolas (ton/mil litros)

RAA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Beterraba sacarina	9 330	18 654	19 447	16 974	11 618	6 612	4 163	7 955	18 894	9 891
Banana	6 468	6 739	6 124	5 793	5 507	5 320	5 140	5 108	5 227	5 030
Ananás	1 818	1 727	1 555	1 742	1 618	1 594	1 483	1 401	1 295	1 165
Carne (1)	16 191	17 572	16 731	17 617	20 400	20 540	21 036	22 278	22 590	22 805
<i>Carne de bovino</i>	7 247	8 147	8 139	8 262	10 448	11 565	11 645	12 530	12 624	13 152
<i>Carne de suíno</i>	5 364	5 688	4 611	5 146	5 706	4 655	4 827	5 136	5 492	4 906
<i>Carne de caprino</i>	11	12	13	11	12	11	12	15	14	16
<i>Carne de ovino</i>	4	5	4	3	4	5	6	7	7	7
<i>Carne de aves de capoeira</i>	3 565	3 720	3 964	4 195	4 230	4 304	4 546	4 590	4 453	4 724
Leite (2)	491 276	499 801	505 870	506 216	515 728	540 199	535 417	547 577	565 972	536 074

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 28

RAA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Frutos	9 038	8 221	6 213	4 493	4 721	4 829	4 826	5 188	4 057	3 902
<i>Maçã</i>	629	611	661	586	540	413	434	477	426	404
<i>Laranja</i>	8 409	7 610	5 552	3 907	4 181	4 416	4 392	4 711	3 631	3 498
Produtos hortícolas	16 110,4	15 896,2	16 682,3	17 083,2	-	17 421	16 639	19 314	19 529	19 844

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores 2004 a 2012; SREA, (com.pess.); INE, Estatísticas da Produção Vegetal

(1) Gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público

(2) Leite entregue na fábrica



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 29 – Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)

RAA	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2004/2013
Beterraba sacarina	99,94%	4,25%	-12,72%	-31,55%	-43,09%	-37,04%	91,09%	137,51%	-47,65%	6,01%
Banana	4,19%	-9,13%	-5,40%	-4,94%	-3,40%	-3,38%	-0,62%	2,33%	-3,77%	-22,23%
Ananás	-5,01%	-9,96%	12,03%	-7,12%	-1,48%	-6,96%	-5,53%	-7,57%	-10,04%	-35,92%
Carne	8,53%	-4,79%	5,30%	15,80%	0,69%	2,41%	5,90%	1,40%	0,95%	40,85%
<i>Carne de bovino</i>	12,42%	-0,10%	1,51%	26,46%	10,69%	0,69%	7,60%	0,75%	4,18%	81,48%
<i>Carne de suíno</i>	6,04%	-18,93%	11,60%	10,88%	-18,42%	3,69%	6,40%	6,93%	-10,67%	-8,54%
<i>Carne de caprino</i>	9,09%	8,33%	-15,38%	9,09%	-8,33%	9,09%	25,00%	-6,67%	14,29%	45,45%
<i>Carne de ovino</i>	25,00%	-20,00%	-25,00%	33,33%	25,00%	20,00%	16,67%	0,00%	0,00%	75,00%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	4,35%	6,56%	5,83%	0,83%	1,75%	5,62%	0,97%	-2,98%	6,09%	32,51%
Leite	1,74%	1,21%	0,07%	1,88%	4,75%	-0,89%	2,27%	3,36%	-5,28%	9,12%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 29

RAA	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2004/2013
Frutos	-9,04%	-24,43%	-27,68%	5,07%	2,29%	-0,06%	7,50%	-21,80%	-3,82%	-56,83%
<i>Maçã</i>	-2,86%	8,18%	-11,35%	-7,85%	-23,52%	5,08%	9,91%	-10,69%	-5,16%	-35,77%
<i>Laranja</i>	-9,50%	-27,04%	-29,63%	7,01%	5,62%	-0,54%	7,26%	-22,93%	-3,66%	-58,40%
Produtos hortícolas	-1,33%	4,95%	2,40%	-	-	-4,49%	16,08%	1,11%	1,61%	23,18%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4d: Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAA a partir de produtos agrícolas

A produção de açúcar refinado (a partir de beterraba sacarina produzida na RAA), bem como a produção de Vinho, sofreram grandes flutuações ao longo da década (2004/2013), sendo a evolução destes dois produtos nesse período, significativamente negativa.

No que se refere à quantidade de produtos transformados a partir do leite, todos registaram decréscimos no ano 2013, na ordem dos 2 a 10%. Ao longo da última década estes produtos registaram flutuações, apresentando ainda assim uma evolução global positiva.

O leite tratado para consumo público cresceu anual e consecutivamente, apresentando no período 2004-2013 uma evolução positiva na ordem dos 89%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 30 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (ton/hl)

RAA	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Açúcar refinado (ton)	806,05	1 366,25	1 819,97	1 887,023	1 006,148	661,778	426,357	718	1 509,14	358,412
Leite ⁽¹⁾ (1.000 L)	65 405	74 184	80 374	89 794	83 644	99 135	99 066	113 357	117 837	123 938
Queijo (ton)	26 051	27 845	26 283	28 480	29 165	29 018	28 439	28 867	29 995	28 256
Manteiga (ton)	6 746	6 793	7 489	7 126	8 247	8 643	8 070	8 759	9 848	8 835
logurte (ton)	256	294	310	353	302	308	340	316	380	371
Vinho (hl)	46 805,5	23 763,1	25 744,9	25 365,8	23 631,1	16 206,4	11 344,5	13 896,1	13 200,8	18 480,0

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores (2004 a 2012); SREA (com.pess.); SINAGA (com.pess.)

(1) Leite tratado para consumo público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 31 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)

RAA	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	Evolução 2004/2013
Açúcar refinado	69,50%	33,21%	3,68%	-46,68%	-34,23%	-35,57%	68,40%	110,19%	-76,25%	-55,53%
Leite	13,42%	8,34%	11,72%	-6,85%	18,52%	-0,07%	14,43%	3,95%	5,18%	89,49%
Queijo	6,89%	-5,61%	8,36%	2,41%	-0,50%	-2,00%	1,50%	3,91%	-5,80%	8,46%
Manteiga	0,70%	10,25%	-4,85%	15,73%	4,80%	-6,63%	8,54%	12,43%	-10,29%	44,92%
logurte	14,84%	5,44%	13,87%	-14,45%	1,99%	10,39%	-7,06%	20,25%	-2,37%	44,92%
Vinho	-49,23%	8,34%	-1,47%	-6,84%	-31,42%	30,00%	22,49%	-5,00%	39,99%	-60,52



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola na RUP e no E.-M.

No período 1999-2009 verifica-se uma tendência decrescente no número de empregos na RAA e no todo nacional. Nesse período, Portugal apresenta uma taxa de variação superior à RAA, em cerca de 10 p.p.

Quadro 32 - Número de Empregos no sector agrícola (UTA)

	1999	2003	2005	2007	2009
RAA	15 424	14 571	12 228	11 839	12 186
Portugal	540 760	467 022	388 704	330 102	366 319

Fontes: SREA; Recenseamento Agrícola 1999 e 2009; inquérito às estruturas 2003, 2005 e 2007

Quadro 33 - Evolução do Número de Empregos no sector agrícola e variação periódica (%)

	1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	1999/2009
RAA	-6%	-16%	-3%	3%	-21%
Portugal	-14%	-17%	-15%	11%	-32%